

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 217, DE 2017

(Do Poder Executivo)

MSC 518/2017

AV 617/2017

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.206, de 17 de março de 2015, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

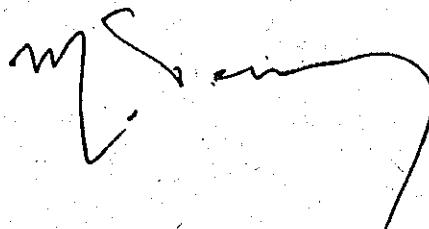
Mensagem nº 518

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 317, de 25 de novembro de 2013 – Associação Montesclarensse de Comunicação e Assistência, no município de Montes Claros – MG;
- 2 - Portaria nº 455, de 5 de junho de 2015 – Associação Universitária de Curitiba, no município de Curitiba – PR;
- 3 - Portaria nº 1.206, de 17 de março de 2015 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados – no município de Dourados – MS;
- 4 - Portaria nº 4.086, de 8 de setembro de 2015 – Associação Riopombense de Integração e Cultura, no município de Rio Pomba – MG;
- 5 - Portaria nº 4.820, de 1 de dezembro de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI), no município de Iguatu – PR; e
- 6 - Portaria nº 6.782, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Cristal de Radiodifusão, no município de Chapecó – SC.

Brasília, 15 de dezembro de 2017.





EM nº 00136/2017 MCTIC

Brasília, 13 de Junho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dourados / MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.022867/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA N° 1206/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no ípciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.022867/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados, com sede à Avenida José Roberto Teixeira, nº 790, na localidade de Dourados / MS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 97,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações, em 17/03/2015, às 12:32, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mn.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 0416640 e o código CRC 091A35F9.

MS-C-518/17

+VR-215/17
+VR-216/17
+VR-217/17
+VR-218/17
+VR-219/17
+VR-220/17

Aviso nº 617 - C. Civil.

Em 15 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

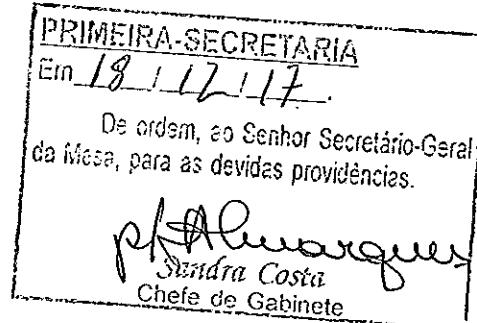
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 317, de 2013; 455, 1.206, 4.086, 4.820, e 6.782, de 2015.

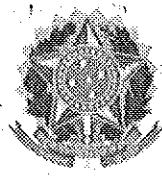
Atenciosamente,

ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Secretaria-Geral da Mesa SE-RO 18/12/2017 16:58
Ponto: 4553 Ass.: Manuscrito: 19500.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.022867/2010-62

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 03 de outubro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 03/10/2014, às 15:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0171476** e o código CRC **DB933183**.

29º Formulário

86

Comunicações

06

W - 335

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS, Inscrita no CNPJ sob o nº. 14.896.298/0001-86, com sede, na Rua José Roberto Teixeira, 790 – Jardim Florida I, na Cidade de Dourados/MS, CEP: 79822-090, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso nº 01/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

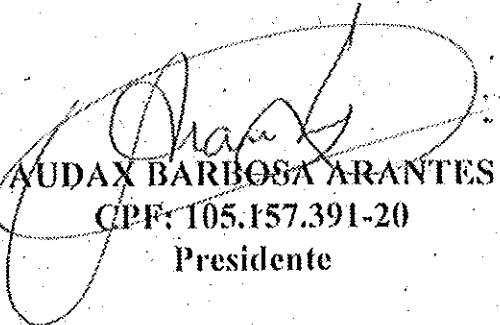
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 022867/2010-62

SEAP/MS/C

07/05/2010 09:30

Dourados/MS, 05 de Maio de 2010


AUDAX BARBOSA ARANTES

CPF: 105.157.391-20

Presidente

DOCUMENTO RECEBIDO
NESTA DATA

13/05/2010

Janeiro

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinal de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	<input checked="" type="checkbox"/>	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	<input checked="" type="checkbox"/>	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do representante legal	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	<input checked="" type="checkbox"/>	

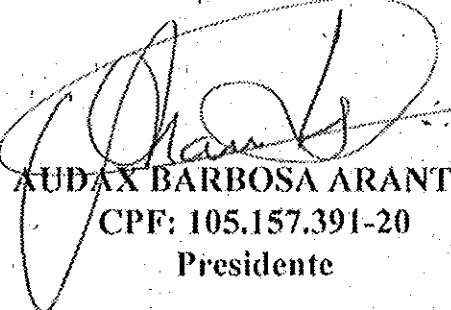
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinatura constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	<input checked="" type="checkbox"/>	

Ministério das Comunicações
MCT

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
---	---	------------------------------

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.



AUDAX BARBOSA ARANTES
CPF: 105.157.391-20
Presidente

Endereço para correspondência : Rua Félix de Albuquerque, 468 – Vila Ana Maria do Couto – CEP: 79103-620 – Campo Grande/MS
Telefone para contato: (067) 3391-5518/9601-5878(falar com Engº Juseclino) Email: soaresbrum@yahoo.com.br

Pretende instalar o Sistema Irradiante de sua Estação na Rua Paulo Alberto Thiry, s/nº - Jardins das Primaveras - Dourados/MS - CEP: 79.822-492, de Coordenadas Geográficas: 22°13'05"S de latitude e 54°50'51"W de longitude – Altitude: 455 metros.

SITUAÇÃO
06/05/2010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

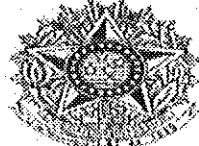
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.896.298/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/05/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO / NOME DE FANTASIA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FUTURA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOSE ROBERTO TEIXEIRA	NÚMERO 790	COMPLEMENTO	
CEP 79.822-090	BAIRRO/DISTrito JARDIM FLORIDA I	MUNICÍPIO DOURADOS	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 05/05/2010 às 12:08:13 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).
[Atualize sua página](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE DOURADOS - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Avenida Presidente Vargas, nº 260 - Centro - Dourados/MS - CEP 79804-030
Fone/Fax (67) 3421-6767 - Email: cartorio4oficio@terra.com.br

MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

Oficial Interina - Portaria 279/2008



CERTIDÃO

Eu, ELAYSA MAGRINI BARRIOS, ESCREVENTE DO 4º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DESTA CIDADE E COMARCA DE DOURADOS, MATO GROSSO DO SUL NA FORMA DA LEI, ETC.....

CERTIFICO e dou fé que, em virtude de requerimento verbal de parte interessada, que revendo nesta Serventia os competentes **LIVROS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**, neles verifiquei constar os **ATOS CONSTITUTIVOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS**, com sede provisória na Avenida José Roberto Teixeira, número 790, Jardim Flórida I, CEP: 79.822-090, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, a saber: Registro sob número de ordem 2624, no Livro A-PJ: 23, folha 038, em data de 04/05/2010, tendo como representante legal o seu Presidente Sr. AUDAX BARBOSA ARANTES, brasileiro, casado, comerciário, filho de Argemiro Barbosa Arantes e Izaura Carrilho Arantes, natural de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, data de nascimento 15/06/1953, RG 000.270.151, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, levidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 105.157.391-20, residente na Avenida José Roberto Teixeira, número 790, Jardim Flórida I, CEP: 79.822-090, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, eleito para o mandato de Abril de 2010 (Dois Mil e Dez) a Abril de 2013 (Dois Mil e Treze). É o que me foi requerido. O referido é verdade, e dou fé. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de Maio (05) de 2010 (Dois mil e Dez). Eu,

ELAYSA MAGRINI BARRIOS - ESCREVENTE, a digitei, conferi, subscrevo e assinei.
Emolumentos R\$ 20,00, Funjece 10% R\$ 2,00 e Funjecc 3% R\$ 0,60.

ELAYSA MAGRINI BARRIOS
ESCREVENTE





**Ata de Fundação, Aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria da
Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande
Dourados**

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Abril (04) de 2010 (dois mil e dez), nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se na sede provisória da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados, situada na Avenida José Roberto Teixeira, número 790, Jardim Flórida I, CEP: 79.822-090, às 20h00min horas. Foi escolhido entre os presentes o senhor Audax Barbosa Arantes, assumiu a presidência e convidou o senhor Jadir Nobrega Filho, para secretariar a presente reunião, logo em seguida o presidente *ad hoc* agradeceu a presença de todos, esclarecendo que o objetivo da reunião era constituir uma entidade com personalidade jurídica, logo em seguida determinou a mim secretário que procedesse a leitura do Estatuto Social como minuta, o que passei a fazer. Após a leitura do Estatuto Social foi aberta a discussão dos artigos e como houve consenso o mesmo foi colocado em votação sendo aprovado por aclamação, nada sendo alterado no Estatuto, cujo inteiro teor segue anexo, o senhor presidente declarou fundada a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS, que inicialmente funcionará na Avenida José Roberto Teixeira, número 790, Jardim Flórida I, CEP: 79.822-090. Após a aprovação do Estatuto foram eleitos para preenchimento dos cargos da primeira DIRETORIA, CONSELHO COMUNITÁRIO E CONSELHO FISCAL, os seguintes membros: **Presidente:** AUDAX BARBOSA ARANTES, brasileiro, casado, comerciário, filho de Argemiro Barbosa Arantes e Izaura Carrilho Arantes, natural de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, data de nascimento 15/06/1953, RG 000.270.151 SSP/MS, CPF: 105.157.391-20, residente na Avenida José Roberto Teixeira, número 790, Jardim Flórida I, CEP: 79.822-090, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul; **Diretor Administrativo:** JADIR NOBREGA FILHO, brasileiro, casado, comerciário, filho de Jadir Nobrega e Antonia Nunes Nobrega, natural de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, data de nascimento 09/11/1957, RG 9.810.400 SSP/SP, CPF N° 847.012.268-15, residente na Rua Paulo Alberto Thiry, s/n, Jardim das Primaveras, CEP: 79.822-492, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul; **Diretor de Operações:** LIANE CRISTINA GERALDO, brasileira, solteira, nutricionista, filha de Zuleide Antunes Ferreira e José Luiz Geraldo Sardinha, natural de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, data de nascimento 02/06/1986, RG 093766244-3 MEX, residente na Rua Paulo Alberto Thiry, s/n, Jardim das Primaveras, CEP: 79.822-492, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. **CONSELHO COMUNITÁRIO:** 1 - *Zuleide Antunes Ferreira*, brasileira, casada, comerciária, RG nº 001.068.041 SSP/MS, CPF nº 528.524.741-15, residente na Avenida José Roberto Teixeira, nº 790, Jardim Flórida I, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, 2 - *Luciane Aparecida Geraldo*, brasileira, solteira, comerciária, RG nº 093766234-4 SSP/MS, CPF nº 001.995.921-44, residente na Avenida José Roberto Teixeira, nº 790, Jardim Flórida I, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, 3 - *Higor Pires Arantes*, brasileiro, solteiro, comerciário, RG nº 170.4177 SSP/MS, CPF nº 018.159.751-99, residente na Rua Rouxinol, nº 915, BNH 4º Plano, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, 4 - *Cristiane Aparecida Geraldo Vicentin Batistote*, brasileira, casada, comerciária, RG nº 128.4947 SSP/MS, CPF nº 835.400.751-00, residente na Rua Paulo Alberto Thiry, nº 350, Jardim das Primaveras, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, 5 - *Rafael Pires Arantes*, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, RG nº 1.140.628 SSP/MS, CPF nº 995.948.541-20, residente na Rua Gerônimo Manoel Marques, nº 96, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. **CONSELHO FISCAL TITULARES:** 1 - *Celso Antônio*

Vicentin Batistote, brasileiro, casado, veterinário, RG nº 827017 SSP/MS, CPF nº 873.490.781-53, residente na Rua Paulo Alberto Thiry, nº 350, Jardim das Primaveras, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, 2 - *Augusto Cesar Góes Panatti*, brasileiro, solteiro, veterinário, RG nº 1480631 SSP/MS, CPF nº 733.044.841-91, residente na Rua Dos Diamantes, nº 80, Campo Dourado, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, 3 - *Apolinário Benites Alfonso*, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 389.326 SSP/MS, CPF nº 325.203.951-68, residente na Rua Caselândia, nº 1590, Jardim Água Boa, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, CONSELHO FISCAL SUPLENTES: 1 - *Elza Irala Gonzales*, brasileira, solteira, funcionária pública, RG nº 302.126 SSP/MS, CPF nº 250.206.171-72, residente na Rua Manoel Santiago, nº 1085, Jardim Girassol, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, 2 - *Claudio Alfonso*, brasileiro, solteiro, auxiliar de contabilidade, RG nº 001.381.561 SSP/MS, CPF nº 174.587.491-72, residente na Rua Wilso Gabiati, nº 1470, Jardim Água Boa, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, 3 - *Diamantino Prazer Rodrigues*, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 477.522 SSP/MS, CPF nº 528.495.111-53, residente na Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1722, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. A eleição ocorreu por aclamação sendo os membros empossados nessa data para o mandato de Abril de 2010 a Abril de 2013, o presidente falou a respeito dos objetivos da associação, logo em seguida agradeceu a presença de todos e como não havendo mais nada a tratar, declarou encerrada a presente reunião.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E
CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS**
ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS, doravante denominada pela sigla "ACDACE", é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de duração indeterminada, com caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida no Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede provisória na Av. José Roberto Teixeira, 790 - Jardim Flórida I - CEP: 79822-090 - Dourados/MS.

Parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS utilizará como denominação fantasia "ACDACE" e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS tem por objetivo: EXECUTAR SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:



I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico ou partidária e condição social.

§1º - Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá publicar jornais, revistas, folhetos, organizar cursos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios e acordo de cooperação com entidades públicas ou privadas de caráter nacional ou internacional e posteriormente executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a Lei nº 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária e da Norma Complementar nº 1/2004, do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§3º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versões, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado a direção responsável.



pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome da entidade, ressalvados, os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, ADMISSÃO, DEMISSÃO, EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES

SEÇÃO I DOS ASSOCIADOS, ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;

II - Contribuintes ou Efetivos - Os que ingressarem na Associação após a Assembleia de fundação, após a aprovação da Diretoria.

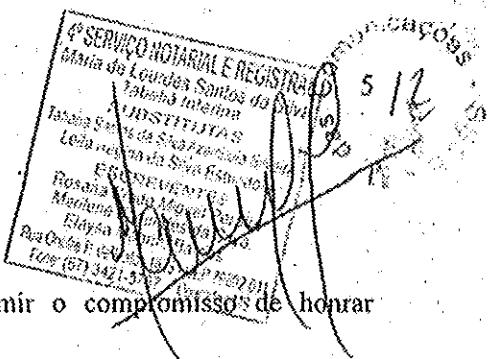
III - Honorários - Os que pertencendo ou não ao quadro de associados, tenham prestado relevantes serviços às causas da Associação.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I - Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

II - Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;



III - Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

IV - Caso seja associado contribuinte ou efetivo, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 9º - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 10 - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I - Violção do estatuto social;

II - Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

III - Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

IV - Desvio dos bons costumes;

V - Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

VI - Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes ou efetivos", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§1º - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§3º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

§4º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§5º - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

04 MAIO 2010

SEÇÃO II DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 11 - São DIREITOS dos associados:

- a) Direito a votar e ser votado para cargos administrativos, desde que atendam ao disposto no art. 8º deste Estatuto;
- b) Tomar parte e discutir os assuntos apresentados nas Assembléias Gerais;
- c) Frequentar a sede e gozar dos benefícios previstos nas normas estatutárias e regimentais;
- d) Apresentar novos associados para aprovação da Diretoria;
- e) Beneficiar-se dos serviços assistenciais;
- f) Propor e discutir em Assembleia Geral qualquer medida que julgar conveniente aos interesses da Associação, desde que se relacione com o assunto constante em pauta;
- g) Propor convocação em Assembleia Geral Extraordinária, mediante a apresentação de requerimento subscrito por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, quite com a Tesouraria e em pleno gozo de seus direitos, fazendo expressa a finalidade de sua convocação;
- h) Comunicar aos órgãos da Administração qualquer deficiência ou irregularidade constatada na Entidade;
- i) Solicitar a intercessão da associação, junto aos poderes públicos em defesa dos interesses da classe;
- j) Propor a Diretoria da associação a realização de atividades que possam interessar ao quadro social;
- k) Recorrer a Assembleia Geral contra atos da Diretoria;
- l) Gozar dos demais direitos e vantagens que lhes foram assegurados.

Art. 12 - Dos DEVERES dos associados:

- a) Colaborar para o congraçamento e engrandecimento da ACDACF;
- b) Cumprir as disposições legais, estatutárias e regimentais, e ainda as deliberações que, de acordo com as referidas disposições, a Diretoria e o Presidente tomarem, bem como, as deliberações da Assembleia Geral;
- c) Comparecer as reuniões e Assembléias Gerais para as quais for convocado;
- d) Prestar a instituição todo concurso moral e material que lhe for possível;
- e) Portar-se com dignidade e decoro nas dependências da associação, e nas atividades em que



7/14
S. Comit
7/14

tomar parte;

- f) Exercer com zelo, probidade e dedicação os cargos para os quais foram eleitos ou designados;
- g) Contribuir com uma mensalidade, conforme a deliberação da Diretoria e Aprovação da Assembleia Geral, para a manutenção e desenvolvimento da Entidade;
- h) Efetuar os pagamentos a que estiverem sujeitos nos prazos previstos;
- i) Tratar os demais associados com respeito em todas as circunstâncias, colaborando e auxiliando-os no que for possível;
- j) Zelar e responder por todos os atos praticados por convidados de sua responsabilidade, nas dependências sociais da entidade; e
- k) Promover por todos os meios ao seu alcance, o desenvolvimento da associação.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 13 – A gestão administrativa da associação será exercida pelos seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Comunitário, e
- IV - Conselho Fiscal.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14 - A Assembleia Geral é órgão máximo de deliberação da associação e será composta por seus associados, sendo realizada ordinariamente a cada ano, no fim do exercício social, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 (três) anos para eleição da Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição da diretoria e alteração estatutária, respeitando as disposições deste Estatuto.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um quinto dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes a Assembleia especialmente convocada para esse fim, no podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

R. J.
F. J.



§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da associação e no estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do parágrafo primeiro deste Estatuto.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do parágrafo primeiro deste Estatuto.

Art. 15 – Da competência privativa da Assembleia Geral:

I - Eleger a Diretoria e Conselhos, através do voto direto e secreto ou agremiação;

II - Discutir e Votar o orçamento anual;

III - Tomar e aprovar as contas da Diretoria;

IV - Destituir os administradores do Exercício e de suas funções, o Diretor ou membros dos Conselhos, que agirem contra o disposto neste Estatuto, determinando a apuração das responsabilidades;

V - Fixar e aprovar o valor das contribuições dos associados;

VI - Aprovar aplicação do patrimônio da associação: alienação, oneração, aquisição, doação de bens móveis e imóveis;

VII - Deliberar sobre os contratos da associação que importem em alienação, aquisição, oneração, locação e doação de bens imóveis ou constituição de ônus ou direitos reais sobre os mesmos;

VIII - Alterar o Estatuto e decidir sobre a dissolução da Associação em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim e com a presença de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados em primeira convocação, em segunda convocação com no qualquer número de associados com direito a voto.

Parágrafo Único - A Entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 16 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 03 (Três) anos, permitida uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

§1º - A Diretoria da associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados, há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 17 - O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros;

Art. 18 - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

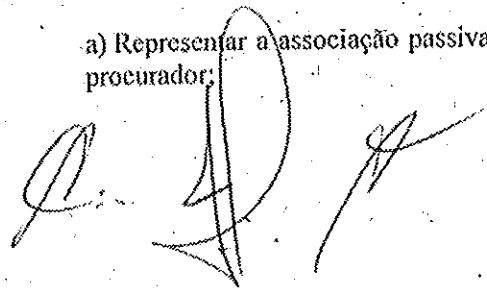
Art. 19 – É competência da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da associação;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade.

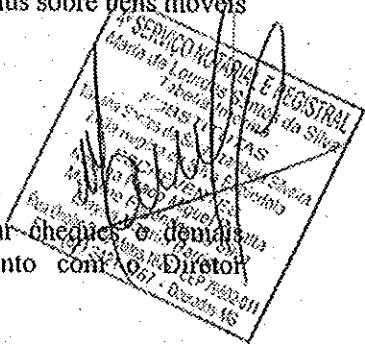
Parágrafo Único – Os Diretores e Conselheiros, não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- a) Representar a associação passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procurador;



10
SOL
Comunicação
10
10



- b) Alienar, adquirir, doar e receber doação, bem como constituição de ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante prévia autorização da Assembleia Geral;
- c) Coordenar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) Assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação;
- e) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como assinar cheques e demais documentos bancários e financeiros, assinando sempre em conjunto com o Presidente Administrativo;
- f) Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral;
- g) Praticar todos os atos necessários administração da entidade;
- h) Organizar seus serviços e Departamentos;
- i) Participar e presidir as reuniões do Conselho Comunitário.

Art. 21 – Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;
- b) Dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
- c) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como assinar cheques e demais documentos bancários e financeiros, assinando sempre em conjunto com o Presidente;
- d) Assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da associação;
- e) Secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas e ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria;
- f) Dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria;
- g) Organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

Art. 22 - Compete ao Diretor de Operações:

- a) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- b) Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como, supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
- c) Promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

(Handwritten signatures)

- d) Desenvolver outras competências que lhe forem delegadas pelo Presidente.

SEÇÃO III DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 23 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral, juntamente com a Diretoria para mandato de 03 (três) anos, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprido as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

SEÇÃO IV DO CONSELHO FISCAL

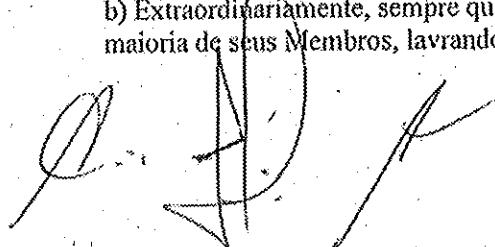
Art. 24 - O Conselho Fiscal eleito em Assembléia Geral Ordinária, será composto de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos na mesma ocasião que a Diretoria e com mandato coincidente, sendo permitida uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

Art. 25 — Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Eleger o seu Presidente e Secretario e funcionar com a maioria dos seus membros;
- b) Reunir-se ordinariamente a cada três meses;
- c) Reunir-se extraordinariamente por solicitação da Assembleia Geral, Presidência da Diretoria, a sua própria Presidência ou por maioria de seus membros;
- d) Emitir parecer conclusivo sobre contas da associação;
- e) Examinar mensalmente os livros, registros e todos os documentos de escrituração;
- f) Informar à Diretoria a situação econômica financeira da Associação, sempre que solicitado;
- g) Solicitar o comparecimento da Diretoria, para prestarem informações sobre assuntos relacionados com a vida financeira e econômica da associação, mediante aviso com 15 (quinze) dias de Antecedência.

Art. 26 - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, para tratar dos assuntos previstos nos incisos do Art. 25, letras a, b, d, e;
- b) Extraordinariamente, sempre que convocados por seu presidente, pela Djretoria ou pela maioria de seus Membros, lavrando-se as Atas nos livros próprios;



CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 27 - As chapas interessadas em concorrer aos cargos da Diretoria e Conselhos deverão se inscrever, no máximo, até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, mediante requerimento protocolado na secretaria da associação, acompanhada de nominativa completa de seus membros.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral.

§3º - A escolha do critério para contagem de votos será decidida no inicio da Assembleia Geral.

Art. 28 - A posse dos eleitos se dará na mesma Assembleia Geral, imediatamente após a eleição.

CAPÍTULO V DA PROGRAMAÇÃO

Art. 29 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis; também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO VI DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 30 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS será composto pelas contribuições associativas definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 31 - Encerrado o exercício financeiro e social, se procederá a apuração dos resultados com o levantamento do balanço geral e das respectivas demonstrações da receita e despesas,

04 MAIO 2010

documentos estes que serão submetidos à apreciação do Conselho Fiscal e sucessivamente à Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 33 - A dissolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, depois de deduzidas e liquidadas as dívidas, será destinado a entidade de fins iguais ou semelhantes, sem fins econômicos, à ser determinada pela Assembleia Geral.

Art. 34 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, *ad referendum* da Assembleia.

Art. 35 - A Associação aplica suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais, integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Art. 36 - O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Fundação realizada em 01 de Abril de 2010, entrará em vigor na data de sua inscrição no registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Dourados, 01 de Abril de 2010.

Tablilonato
Oliveira

Tablilonato
Oliveira

Presidente

Diretor Administrativo

Advogado OAB/

Japolinário Benitez Alfonso
OABMS nº 10261

TABELLONATO OLIVEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTA
R.R. M. Oliveira C.R.C. M. Oliveira

Av. Presidente Vargas, 322 - Centro - Dourados - MS - CEP 79000-000

Reconhecido por senelhança, a firma de:

AUDAX BARROSA ARAHNTES, JAIRIS MOREIRA FILHO

Conforme cartórios (s) nº 00550, nº 00190, nº 00146,

Dourados/MS, 01 de Maio de 2010.

em testemunha:

PAULITA FERREIRA ALVES - ESCP AUTORIZADA

CPF 009.407-70 - FONTEL 1022-8107

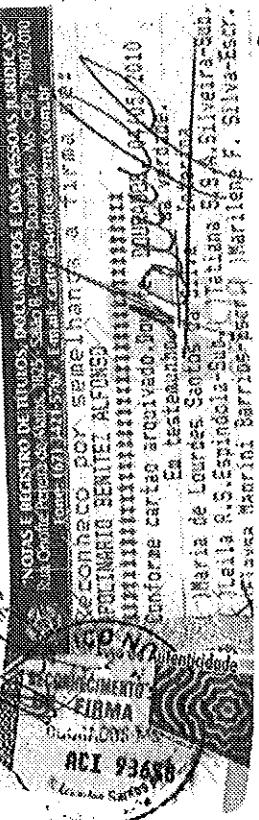
Valido somente com o selo de autenticidade



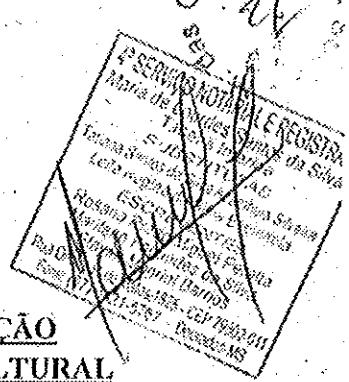
ACC 59871



ACC 59872



04 MAIO 2010



**RELAÇÃO DOS MEMBROS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL
FUTURA DA GRANDE DOURADOS**

DATA: 01/04/2010

1 - AUDAX BARBOSA ARANTES, brasileiro, casado, comerciário, filho de Argemiro Barbosa Arantes e Izaura Carrilho Arantes, natural de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, data de nascimento 15/06/1958, RG 000.270.151 SSP/MS, CPF: 105.157.391-20, residente na Avenida José Roberto Teixeira, número 790, Jardim Flórida I, CEP: 79.822-090, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

2 - JADIR NOBREGA FILHO, brasileiro, casado, comerciário, filho de Jadir Nobrega e Antonia Nunes Nobrega, natural de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, data de nascimento 09/11/1957, RG 9.810.400 SSP/SP, CPF Nº 847.012.268-15, residente na Rua Paulo Alberto Thiry, s/n, Jardim das Primaveras, CEP: 79.822-492, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

3 - LIANE CRISTINA GERALDO, brasileira, solteira, nutricionista, filha de Zuleide Antunes Ferreira e José Luiz Geraldo Sardinha, natural de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, data de nascimento 02/06/1986, RG 093766244-3 MEX, residente na Rua Paulo Alberto Thiry, s/n, Jardim das Primaveras, CEP: 79.822-492, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. Liane Cristina Geraldo

4 - ZULEIDE ANTUNES FERREIRA, brasileira, casada, comerciária, RG nº 001.068.041 SSP/MS, CPF nº 528.524.741-15, residente na Avenida José Roberto Teixeira, nº 790, Jardim Flórida I, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

5 - LUCIANE APARECIDA GERALDO, brasileira, solteira, comerciária, RG nº 093766234-4 SSP/MS, CPF nº 001.995.921-44, residente na Avenida José Roberto Teixeira, nº 790, Jardim Flórida I, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. Luciane Aparecida Geraldo

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE DOURADOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registro sob nº 04 MAIO 2010
Dourados.



6 - HIGOR PIRES ARANTES, brasileiro, solteiro, comerciário, RG nº 170.4177 SSP/MS, CPF nº 018.159.751-99, residente na Rua Rouxinol, nº 915, BNH 4º Plano, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

7 - CRISTIANE APARECIDA GERALDO VICENTIN BATISTOTE, brasileira, casada, comerciária, RG nº 128.4947 SSP/MS, CPF nº 835.400.751-00, residente na Rua Paulo Alberto Thiry, nº 350, Jardim das Primaveras, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

8 - RAFAEL PIRES ARANTES, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, RG nº 1.140.628 SSP/MS, CPF nº 995.948.541-20, residente na Rua Gerônimo Manoel Marques, nº 96, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

9 - CELSO ANTÔNIO VICENTIN BATISTOTE, brasileiro, casado, veterinário, RG nº 877017 SSP/MS, CPF nº 873.490.781-53, residente na Rua Paulo Alberto Thiry, nº 350, Jardim das Primaveras, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

10 - AUGUSTO CESAR GOMES DENATTI, brasileiro, solteiro, veterinário, RG nº 1480631 SSP/MS, CPF nº 733.044.841-91, residente na Rua Dos Diamantes, nº 80, Campo Dourado, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

11 - APOLINÁRIO BENITES ALFONSO, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 389.326 SSP/MS, CPF nº 325.203.951-68, residente na Rua Cafelândia, nº 1590, Jardim Água Boa, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

12 - ELZA IRALA GONZALES, brasileira, solteira, funcionária pública, RG nº 302.126 SSP/MS, CPF nº 250.206.171-72, residente na Rua Manoel Santiago, nº 1085, Jardim Girassol, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE DOURADOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro sob nº 3624

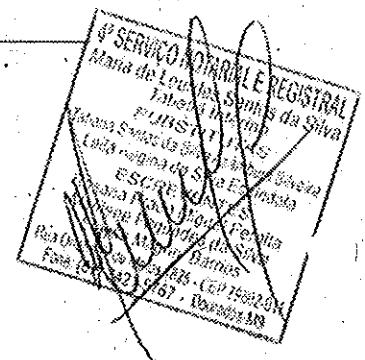
Dourados,

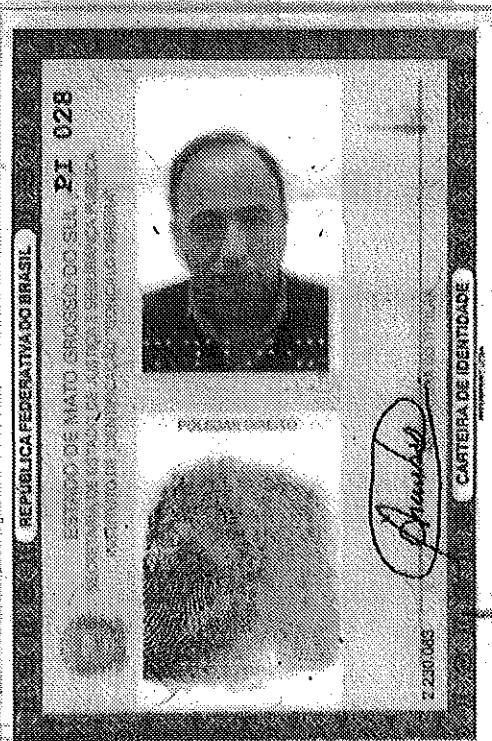
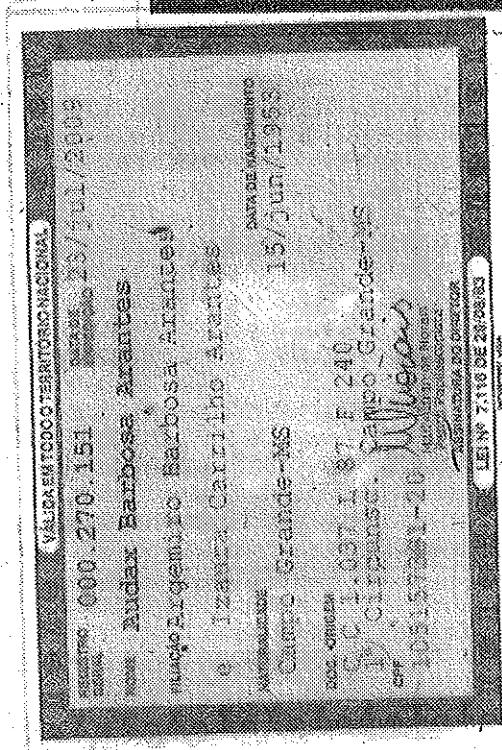
04 MAIO 2010

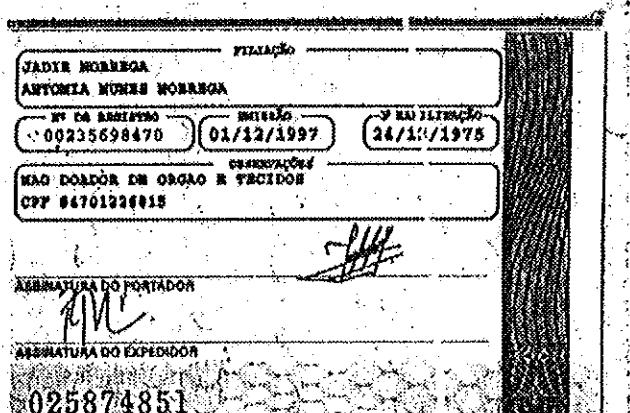
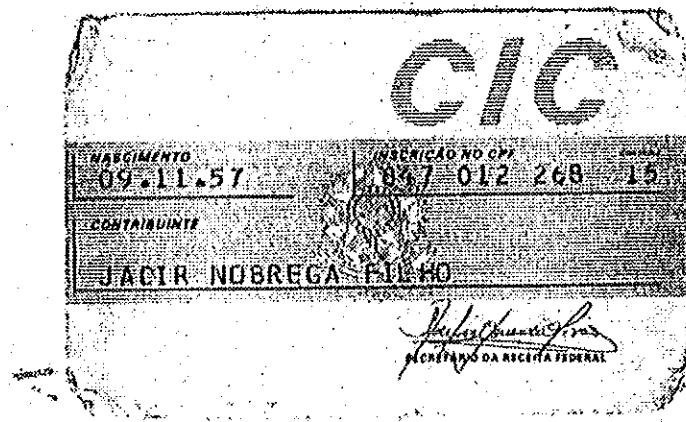
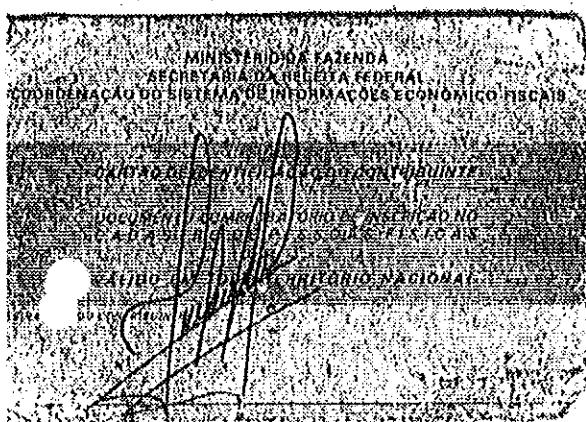
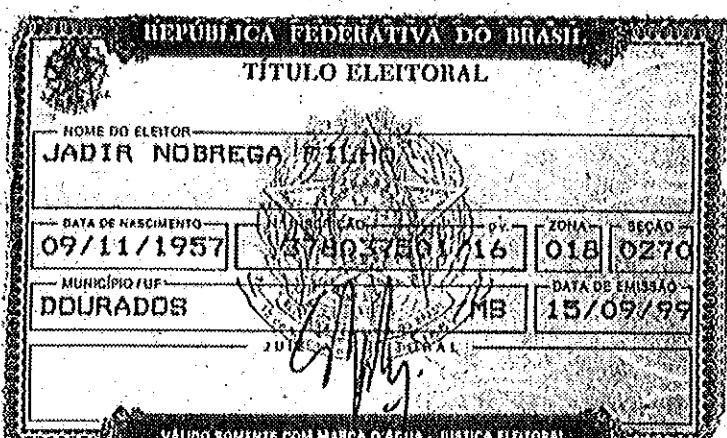
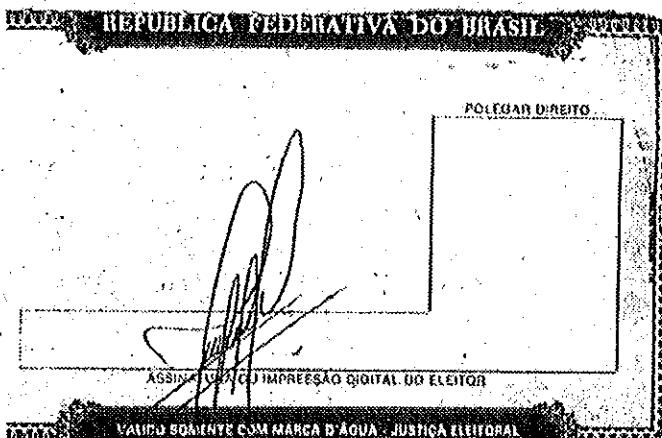
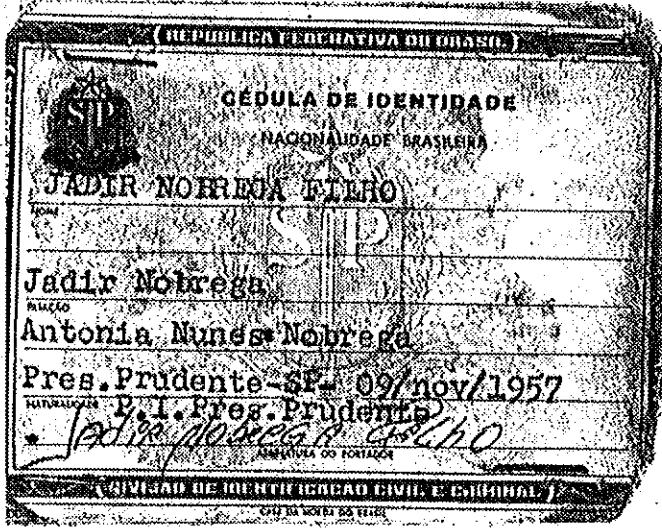
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
4º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE DOURADOS

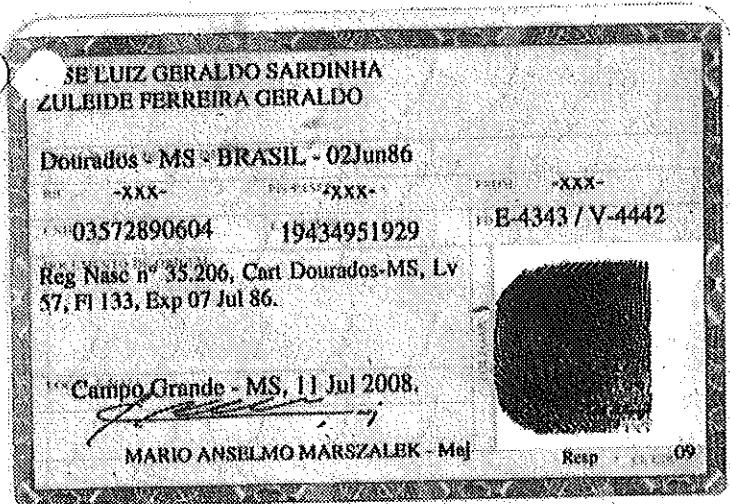
13 - CLAUDIO ALFONSO, brasileiro, solteiro, auxiliar de contabilidade, RG nº 001.381.561
SSP/MS, CPF nº 174.587.491-72, residente na Rua Wilso Gabiati, nº 1470, Jardim Água Boa, na
cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

14 - DIAMANTINO PRAZER RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 477.522 SSP/MS,
CPF nº 528.495.111-53, residente na Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1722, Centro, na cidade
de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.







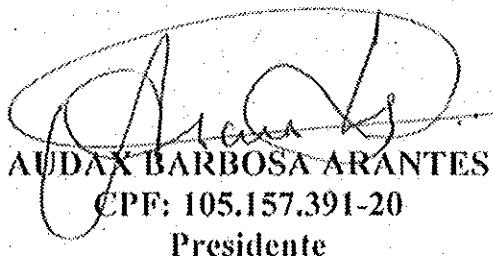




DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS**, declaro que o endereço da Sede da Entidade é: Av. José Roberto Teixeira, 790 – Jardim Flórida I – Dourados/MS - CEP: 79822-090

Dourados/MS, 05 de Maio de 2010



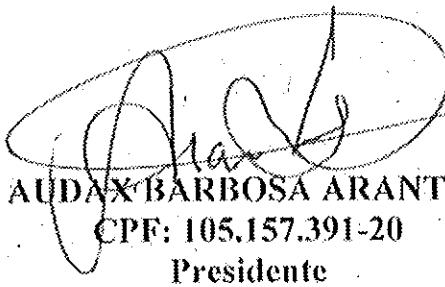
AUDAX BARBOSA ARANTES
CPF: 105.157.391-20
Presidente

Comunidade
28/05/2010

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS, declaro que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.

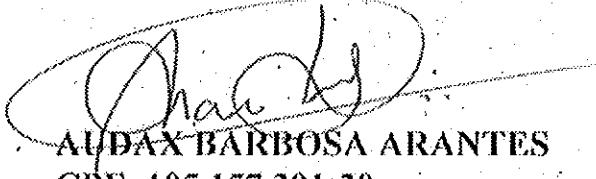
Dourados/MS, 05 de Maio de 2010

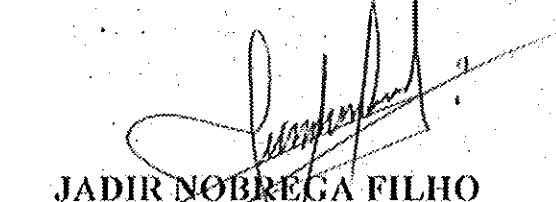


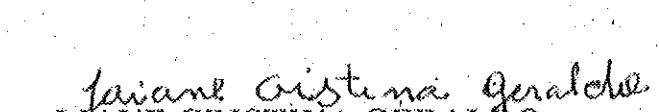
AUDAX BARBOSA ARANTES
CPF: 105.157.391-20
Presidente

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


AUDAX BARBOSA ARANTES
CPF: 105.157.391-20
Presidente


JADIR NOBRENGA FILHO
CPE: 847.012.268-15
Diretor Administrativo

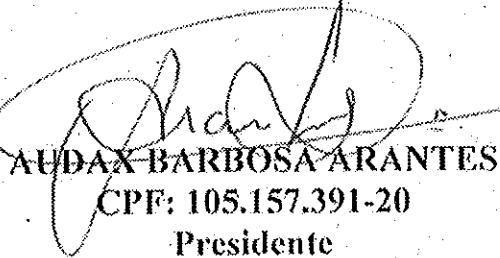

LIANE CRISTINA GERALDO
CPF: 013.217.971-76
Diretor de Operações

Comunicação
30/05/2010

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS, declaro que a entidade não é exequente de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinal de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de (sócios e de administradores) pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Dourados/MS, 05 de Maio de 2010


AUDAX BARBOSA ARANTES

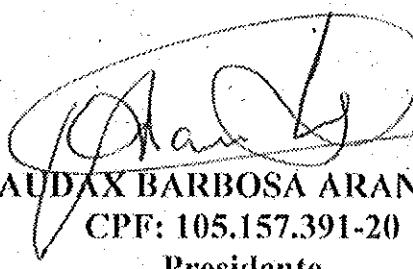
CPF: 105.157.391-20

Presidente

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS, declaro que a denominação de fantasia da emissora é: FUTURA FM

Dourados/MS, 05 de Maio de 2010

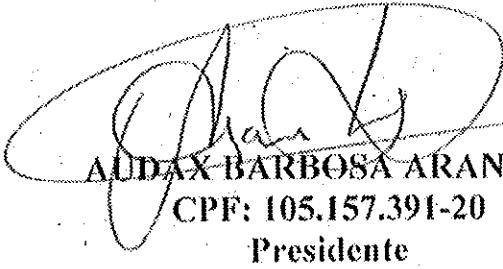


AUDAX BARBOSA ARANTES
CPF: 105.157.391-20
Presidente

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS, declaro que o local pretendido para instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 18.2.7.1 da Norma complementar nº 1/2004.

Dourados/MS, 05 de Maio de 2010


ALDAX BARBOSA ARANTES
CPF: 105.157.391-20

Presidente

DECLARAÇÃO

37/55
37/55
37/55

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS, declaro que as Coordenadas Geográficas e o endereço proposto para instalação do Sistema Irradiante são os seguintes:

Coordenadas Geográficas :

Latitude: 22° 13' 05" S

Longitude: 54° 50'51" W

Altitude: 455 metros

22° 13' 19"
54° 50' 51" W

Endereço de Instalação do Sistema Irradiante :

Rua Paulo Alberto Thiry, s/nº - Jardim das Primaveras - Dourados/MS – CEP: 79.822-492

Dourados/MS, 05 de Maio de 2010

AUDAX BARBOSA ARANTES
CPF: 105.157.391-20

Presidente

34
34

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS, declaro que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.

Dourados/MS, 05 de Maio de 2010

AUDAX BARBOSA ARANTES

CPF: 105.157.391-20

Presidente

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu José do Gras Mendosa,
portador da carteira de identidade nº 842431559/m/s,
residente na Rua Cimento, 1240 - CEP: 79822-090,
na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP:79822-090,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa
da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS,
com sede, Av. José Roberto Teixeira, 790 – Jardim Flórida I –
Dourados/MS - CEP: 79822-090, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados
na área pretendida para a prestação do serviço.

Dourados/MS, 26/10/2010.

José do Gras Mendosa

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Rosely Filho de Carvalho,
portador da carteira de identidade nº 000327 932 MS,
residente na R. Ciro Mazz 1242 - CEP 79822-090,
na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP:79822-090,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa
da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS,
com sede, Av. José Roberto Teixeira, 790 – Jardim Flórida I –
Dourados/MS - CEP: 79822-090, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados
na área pretendida para a prestação do serviço.

Dourados/MS, 25/04/2010.

Rosely Filho de Carvalho

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Carmila Benítez martins, portador da carteira de identidade nº 632.891-551/MS, residente na RUA PEREIRA VIEGAS, 342 - 062-39822-492, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP:79822-090, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS, com sede, Av. José Roberto Teixeira, 790 – Jardim Flórida I – Dourados/MS - CEP: 79822-090, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Dourados/MS, 27/09/2010.

Carmila Benítez martins

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Maria de Souza,
portador da carteira de identidade nº 000142731-MS,
residente na Rua São Paulo, 291 CEP: 79822-090,
na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP:79822-090,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa
da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS,
com sede, Av. José Roberto Teixeira, 790 – Jardim Flórida I –
Dourados/MS - CEP: 79822-090, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados
na área pretendida para a prestação do serviço.

Dourados/MS, 26/04/2010.

X Maria de Souza

Comunicação
39
3/2/2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu GRACIENIO S. MACHADO,
portador da carteira de identidade nº 003.342.93 MS,
residente na Rua São Pedro F. 791 - CEP: 79822-090,
na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP:79822-090,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa
da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS,
com sede, Av. José Roberto Teixeira, 790 – Jardim Flórida I –
Dourados/MS - CEP: 79822-090, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados
na área pretendida para a prestação do serviço.

Dourados/MS, 38 / 04 /2010.

GRACIENIO S. MACHADO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Sonia Maria de Souza,
portador da carteira de identidade nº 624.711-MS,
residente na José Roberto Teixeira, 904 - cep 79822-090
na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP:79822-090;
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa
da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS,
com sede, Av. José Roberto Teixeira, 790 – Jardim Flórida I –
Dourados/MS - CEP: 79822-090, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados
na área pretendida para a prestação do serviço.

Dourados/MS, 18/10/2010.

Sonia Maria de Souza.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Ivanir Almeida Neto,
portador da carteira de identidade nº 00.132.420 - MS,
residente na Rua José Roberto Teixeira nº 690 - CEP: 79822-090,
na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79822-090,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa
da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS,
com sede, Av. José Roberto Teixeira, 790 – Jardim Flórida I –
Dourados/MS - CEP: 79822-090, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados
na área pretendida para a prestação do serviço.

Dourados/MS, 20/04/2010.

Ivanir Almeida Neto

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

42
W-2009
das Comunicações

Eu Dinaldo Lima dos Santos,
portador da carteira de identidade nº 554.806 M5,
residente na Rua José Roberto Teixeira, 809 - CEP: 79822-090,
na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP:79822-090,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa
da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS,
com sede, Av. José Roberto Teixeira, 790 – Jardim Flórida I –
Dourados/MS - CEP: 79822-090, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados
na área pretendida para a prestação do serviço.

Dourados/MS, 21/04/2010.

Dinaldo Lima dos Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu José Pereira de nobreza,
portador da carteira de identidade nº. 00134257-557/MS,
residente na Rua José Roberto Teixeira 754 - CEP 79822-090,
na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP:79822-090,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa
da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS,
com sede, Av. José Roberto Teixeira, 790 – Jardim Flórida I –
Dourados/MS - CEP: 79822-090, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados
na área pretendida para a prestação do serviço.

Dourados/MS, 20/10/2010.

José Pereira de nobreza

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Arlete Soares Ferreira,
portador da carteira de identidade nº 0014239 MS,
residente na Rua do Parque Estrela Valente, 1201 - CEP: 79822-992,
na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP:79822-090,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa
da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS,
com sede, Av. José Roberto Teixeira, 790 – Jardim Flórida I –
Dourados/MS - CEP: 79822-090, que tem por interesse executar o Serviço
de Rádiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados
na área pretendida para a prestação do serviço.

Dourados/MS, 19 / 04 /2010.

Arlete Soares Ferreira

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO(abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL D. GRANDE DOURADOS, ESTABELESCIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEF 79822-090 – DOURADOS/MS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Gilmar L S. Lourenço	13.285.826-5	Diretório F. Univasf 663-39822	Comunidade
02	Wagner R. Aguiar	06.1.886.432	Diretoria F. de Olaria 29322-220	Assinatura
03	Fernanda Alves Andrade	16.031.7	Alan Kardec - 953	Assinatura
04	Edson Gomes Santos	17.235.78	Celso Borges - 1291	CEP: 59822-120
05	Mônica Oliveira	26.134-630	Naides F. Oliveira - 813	Assinatura
06	Aline Oliveira Soárez	33.15.673.000	Residência F. Oliveira - 828	Assinatura
07	Daniel Carvalho	001.626.345	Daniel C. Oliveira 603	Assinatura
08	Vanessa Oliveira Soárez	508.216.55.018	Residência Vanesa 536	Assinatura
09	Wane R. Soárez	522.282.500	Sua D. n° 16. Vila Oliveira	Assinatura
10	Vanilda Oliveira Soárez	38.428.612.000	Bandeirantes 840	Vanilda Oliveira Soárez Assinatura
11	Olivia Andrade	02.80.340.400	Residência Oliveira 860	Assinatura
12	Dirlei Oliveira Soárez	24.1.19.9-RG 8.1.10000000000	Residência Oliveira 860	Assinatura
13	Jéssica Oliveira das Chaves	09.4.554.523	Residência das Chaves 09.4.554.523	Assinatura
14	Vanessa Mendes	1581.469.550	Lívia Mendes Oliveira 129	Assinatura
15	Isacel de Oliveira	170.151.73.209	Residência Oliveira 129	Assinatura
16	Juliana das Chaves Mazzoni	17.330.11.800	Residência Oliveira 1240	Assinatura
17	Rebeca das Chaves Mazzoni	003.322.42.115	Residência Oliveira 1240	Assinatura
18	Lucas Oliveira Soárez	502.622.908	Residência Oliveira 1282	Assinatura
19	Isacel de Oliveira	0024.258.	Residência Oliveira 1241	Assinatura
20	Graziela Oliveira Comess	003.28.844	Residência Oliveira 1220	Assinatura
21	Tamilda de Siqueira Castro	32.237.015	Residência Oliveira 1231	Assinatura
22	Guilherme Machado Dente	003.45.21.015	Residência Oliveira 1232	Assinatura
23	Thiago Machado Soárez	003.322.32	Residência Oliveira 1233	Assinatura
24	Yanna Braga da Silva	13.845.00.5	Residência Oliveira 1234	Assinatura
25	Leuzimar Borges Menegat	003.757.12	Residência Oliveira 1235	Assinatura
26	Isabel Oliveira	3.212.5	Residência Oliveira 1236	Assinatura
27	Vanice Oliveira	003.249.105	Residência Oliveira 1237	Assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO(abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DA GRANDE DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP 79822-090 – DOURADOS/MS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	marina Ribeiro Vieira	88530513	Rua Cafelândia 1905	
02	Maria de Lourdes Leitão	513338	rua Maria de Lourdes Leitão	
03	Xiliane Medeiros Souza	515130	R. Iuri Matos 450	
04	Emilia da Silva Quarto	562959126	Rua São Paulo 6330	
05	Patrícia Ferreira Ribeiro	69008	R. das Missionárias 1628	
06	Wanderluzia Faria	1.267046	Rua milionários 81	
07	Isaura PRADO de SIlva	293058	Rua Ciro Melo 5630	
08	Gisele Ferreira	975832	Rua José Gómez 1600	
09	Cecília Ponte Soárez	9283	Rua Olavo Bilac 163	
10	Helder Cunha Marques	181427	Rua São Paulo 1520	
11	Biliana de Lima Soárez	861448	Cedro Belvedere 1000	
12	Francisco Soárez Soárez	1149315	Rua Olímpio Soárez 86	
13	Juraci Castanho Filho	906543	Rua Colibri 389	
14	Vera Lucia Womengos	300962315692	Araguaia 389	
15	Tamires de Souza	029653	Rua Almeida Gorjões 200	
16	Maria Ferreira	159.542.018	R. Almeida Gorjões 210	Maria Ferreira.
17	Paulo Ferreira de Souza	0013475	Rua colibri 918	Paulo Ferreira.
18	Teresinha Soárez	232452405	R. Araguari 351	
19	Márcia (Tatá) Lira	0234581	Rua Colibri 721	Márcia Lira
20	Angela Martins	024529	Rua Almeida Gorjões 202	Angela Martins
21	Tatiane R. Barreto	0032286.15	Rua Araguari 981	Tatiane R. Barreto
22	Joaquim Balbino da Silva	08457	R. Araguari 932	Joaquim Balbino da Silva
23	Diego de Souza	508334	Rua Colibri 384	Diego de Souza
24	Regina Soárez Ferreira	00134499	R. Colibri 328	Regina Soárez Ferreira
25	Sandro Ferreira	0012787	Rua Araucária 309	Sandro Ferreira
26	Eduardo Gomes	098421.05	R. Graciosa 706	Eduardo Gomes
27	Tauvá (Thais) Mares	0013513.05	R. Graciosa 720	Tauvá (Thais) Mares

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO(abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DA GRANDE DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP: 79822-090 – DOURADOS/MS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Waldete da Costa Andrade	70.380	R. Barinabe minho 940	Waldete Andrade
02	Cláudia Alissonere Ferreira	010.013	R. G. N° 14 8º popular	Cláudia Ferreira
03	Helena Deloné de Souza Andrade	000.945.445	R. Serraria 1 de Maio 300 Elvira Centro	Helena Deloné Andrade
04	Célia Rosângela	106- 89 a	R. C-32 - Vila popular	Célia Rosângela
05	Elizangela Andrade de Andrade	0011.235.86	R. B. n° 06 V. Popular	Elizangela Andrade
06	Barbara de Mota Fernandes	0010.945.89	R. A.E. n° 7 V. popular	Barbara de Mota
07	Marlene Alves Silveira	199.240	R. Asturias de Britto 102 vila popular	Marlene Alves
08	Felipe Alves Marques	0013.819.84	R. A. nro 4 V. popular	Felipe Alves
09	Gaúlinda Andrade Galita	084.934	R. Antônio Barrocas n° 4 V. popular	Gaúlinda Andrade
10	Edilene de renata	0011.000.17	R. C. n° 04 Vila Ponta Hernane	Edilene Renata
11	Barryda C. Wettling	50.28.78	Rua General Góes Barra do Rio Centro 29000-000	Barryda Wettling
12	Gaudêa dos Reis	1523.974.553/05	Bento de Carvalho Centro	Gaudêa dos Reis
13	Sonya Regna de Souza Valdez das Santa	146.998-558/MS	R. Werner Töver 1128 Centro	Sonya
14	Edilene Alves Andrade	226.806-923	R. Florida Centro	Edilene Andrade
15	Eri Soehn Soehn	0005.325.5018	R. Florida Centro	Eri Soehn
16	Aparecida Pericado 312 mina	000.578.700	Rua Barilaro n° 155 popular	Aparecida
17	Alma de Oliva Gilca	001.657.7793	R. C. n° 2 3/4 de Popular Centro	Alma de Oliva
18	Patrícia de O. Cardoso	69.984	R. Odilonio Garcia Braga n° 1330 Centro	Patrícia
19	Paulo S. de Almeida	001.514.290	R. a nro 2 vila Popular	Paulo S. de Almeida
20	JACINTO BASSANI	340.906	R.G. N° 8 VILA POLAR	Jacinto Bassani
21	NDide Villegas de Oliveira	02.411.83.91	Rua Rodo Celestino 192	NDide Villegas
22	Maria Nilza Martins	27.413.94	Rua 2000 CELESTINO, 201	Maria Nilza Martins
23	Tatiane P. Górrito	5018378.45	R. 10000 Olaria 266	Tatiane Górrito
24	Karina Fally	239.801	Rua Florida falky	Karina Fally
25	Edilia Justa de Souza	001.983.05	R. Leme Chábi, 30	Edilia Justa
26	Querida Ferreira de Andrade	083452 MS	Rua 2000 celestino, 292	Querida Ferreira de Andrade
27	Hector Aguiar Pavaroso	001.243.2103	R. Góes Centro, 296	Hector Aguiar Pavaroso

MANIFESTAÇÃO E "APOIO COLETIVO" (abaixo assinado)

mixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DA NOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP 6500-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

NOME	Nº IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
Tomás Costa	975236	Rua Bandeirante 333	<i>Tomás</i>
Thiago Roanulus	478921	Rua Bandeirante Tello	<i>Thiago</i>
Tiago S. Yannini	5421626	Rua Bandeirante Marques	<i>Yannini</i>
Sueli M. Vaz e Oliveira	2024562	Rua Bandeirante Maria Tida	<i>Sueli</i>
Cíntia Faúla G. Oliveira	8022462	Rua Bandeirante Felicite	<i>Cíntia</i>
Neuzia S. Chaves Guedes	24194182	Rua Bandeirante Felicite	<i>Neuzia</i>
Neuzia Guedes	00216401	Rua Bandeirante Felicite	<i>Neuzia</i>
Neuzia Guedes	10513265	Rua Bandeirante Felicite	<i>Neuzia</i>
Berenice F. Correia	4346862	Rua Bandeirante Felicite	<i>Berenice</i>
Andrade Hall	400264	Rua Bandeirante Felicite	<i>Andrade</i>
Silvia Bandeira	6264322	Rua Bandeirante Felicite	<i>Silvia</i>
Julian Dícos	737689	Rua Bandeirante Felicite	<i>Julian</i>
Silvana Aguiar	9624211	Rua Bandeirante Felicite	<i>Silvana</i>
Leandro Alves da Cunha	376573	Rua Bandeirante Felicite	<i>Leandro</i>
Jeanne Alves da Cunha	3421334	Rua Bandeirante Felicite	<i>Jeanne</i>
Arlete Alves Belchior	876253	Rua Bandeirante Felicite	<i>Arlete</i>
Widiane Alves Belchior	32515244	Rua Bandeirante Felicite	<i>Widiane</i>
Widiane Alves Belchior	142462	Rua Bandeirante Felicite	<i>Widiane</i>
Carolina de Souza	856260	Rua Bandeirante Felicite	<i>Carolina</i>
Gisele Medeiros	7639428	Rua Bandeirante Felicite	<i>Gisele</i>
Eliane Gonçalves da Silva	82682638	Rua Bandeirante Felicite	<i>Eliane</i>
Flávia Gonçalves da Silva	001406294	Rua Bandeirante Felicite	<i>Flávia</i>
Flávia Gonçalves da Silva	642320	Rua Bandeirante Felicite	<i>Flávia</i>
Gisele de Carvalho	0462096	Rua Bandeirante Felicite	<i>Gisele</i>
Gislaine Bezerra Lins	295292	Rua Bandeirante Felicite	<i>Gislaine</i>
Lucas Alves de Oliveira	362403	Rua Bandeirante Felicite	<i>Lucas</i>
Lucas Alves de Oliveira	607362	Rua Bandeirante Felicite	<i>Lucas</i>
Lucas Alves de Oliveira	362403	Rua Bandeirante Felicite	<i>Lucas</i>

MANIFESTAÇÃO E APOIO COLETIVO(abaixo assinado)

baixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 - JARDIM FLORIDA I - CEP 58000-000 - DOURADOS/MS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NR	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Gislaine S. Ferreira Soza	0003926	Presidente de Mato Grosso	
02	Bela Fernandes	2441766	Presidente Vargas	
03	Nelson José de Souza	44809409104	José Souza	
04	Adrielle Sanches Souza	8448462	Camponas São	Adrielle Sanches
05	Adelissa Moreira Leckha	305394	Fazenda Rorá	Adelissa Moreira
06	Edina Miranda	7965434	Ribeirão Macieiras	Edina
07	Sueli de Souza & Oliveira	304393	Almino Tonaco	
08	Patrícia Maria Silveira Teixeira	778627	R. Professora Antonia C. de Melo jardim	
09	Antônio Francisco Parreira	00026718	R. Roma	
10	Carlos R. Assis Barreiros	00086205	Almeida Jacobson	
11	Arian Noronha	5630879	Floriano e Bruno	
12	Wanderlei Wolf	2051172	Joséaldo Katsuyama	
13	Edilson Alves dos Santos	946496	Sítio Vila São Pedro	Edilson Hdy
14	Solange Oliveira	304697	Silva	
15	Paulo de Souza	7620620	Presidente Sozinho	
16	Zacharia Fernando	743250	Al. Rubens	
17	Edilson Bezerra Lima	428641	M. de Carvalho	Edilson
18	Edemil Sássica Siqueira	4608503	Jacareí 905	Edemil Sássica
19	Alice G. de Oliveira	00699261	Souza Garcia	
20	Fláderley Barbosa	2349429	Erica Lúcia Teixeira	Fláderley
21	Diney Silva Alves	3261457	Guadalupe Vargas	Diney Alves
22	Marília Paula Góes	4178917	Mildá Bergo Teixeira	Marília Góes
23	Wellton A. Junior	2091865	Jose de Mello	
24	Ulyana Lima Galvão	406106	Amâncio Polim	
25	Wellian Xavier	20098765	Ongaldo Siqueira	Wellian
26	Góes Guionath Machado	239690	aldeia Boqueco	Sonia Guionath
27	Welton Jansen Alves	042167	Obra Sozinha	Welton Jansen

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DA GRANDE DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP: 79822-090 – DOURADOS/MS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Assimilamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP 58000-000 – DOURADOS/MS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME	Nº IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01 Carla Cristina Ferraz	19610-89	Rua Pedro Lechi 790	
02 Simone Lanza Ta	664433	Rua Siqueira Melo 830	
03 Valdeneide Souza de Souza	110456	Rua Antônio Góis Melo 920	
04 Sebastião Schreyer Rodrigues	456405	Rua Manoel Antunes 880	
05 Jane Dayla Zerbini	863252	Rua Epitácio 720	
06 Fabrício Benvindo Fornaldi	09464271	Rua Pedro Grosso 1250	
07 Verus Prídio de Oliveira	1356580	Rua Cirilo Melo 1250	Cirilo Melo T.
08 Leslie Camanuelle Kochenig	1479499	Rua Lucap Alves 2030	
09 Zéfa Maria Soárez de Souza	30085	Rua Hotel Dom Pedro 580	
10 Fernanda Moreira de Souza	4354713	Rua São Caetano 320	Fernanda Souza
11 Edilene Lúcio Primo de Souza	318078	Rua Vito Gabrily 820	Edilene Lúcio
12 Zélio Lúcio Primo de Souza	2940951248	Rua Lindolfo 775	Zélio Lúcio Primo de Souza
13 Ziveneide Mendes de Souza	296436	Rua Manoel Lacerda 670	Ziveneide Mendes de Souza
14 Zézé Ribeiro dos Santos	304654	Rua General Vieira 1785	Zézé Ribeiro dos Santos
15 Silvana Zecchinatti	120552	Rua Pedro Grosso 1785	Silvana Zecchinatti
16 Sônia Fernandes dos Santos	03093449110	Rua Manoel Góes 1500	Sônia Fernandes dos Santos
17 Marilé Motta nad Lopes 1635	5672	Rua Ongá 2000	Marilé Motta nad Lopes
18 Graziela Horacio Filho	530165	Rua Velho Antônio 2300	Graziela Horacio Filho
19 Gleidne de Souza Lopes	1231670	Rua Dr. Mandacaru 320	Gleidne de Souza Lopes
20 Leila Lima Paredes Vitor	1715216	Rua das Acácias 830	Leila Lima Paredes Vitor
21 Sérgio Lacerda Neto	283011	Rua das Boqueiras	Sérgio Lacerda Neto
22 Isabela Tavares Machado	1322965	Rua Francisco de Melo 1535	Isabela Tavares Machado
23 Wanillynay Lúcio Souza Neto	1630112	Rua das Boqueiras 770	Wanillynay Lúcio Souza Neto
24 Osvaldo Vitor de Souza	174829	Rua das Coqueiras 730	Osvaldo Vitor de Souza
25 Vanille Fabreia de Souza	174028	Rua das Boqueiras	Vanille Fabreia de Souza
26 Suely Melo Souza Miquinho	837221	Rua das Boqueiras	Suely Melo Souza Miquinho
27 Monica Negriane de Souza	1005040	Rua das Coqueiras 720	Monica Negriane de Souza

MANIFESTAÇÃO Y APOIO COLETIVO(abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DA GRANDE DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ RÓBERTO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP 79822-090 – DOURADOS/MS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Luciane Apolo Guedes	097366244-3	Av José Roberto Teixeira, 790	Luciane
02	Milandene G. de Matos	0016728	Deodinda Zona do concílio	Milandene
03	José Souza	001692859	-Manoel Sodré	José Souza
04	Waise da Silva Chaves	04646426129	R. Ipanema N° 64	Waise Chaves
05	NEILSON G. DE PAULA	685.639		NEILSON
06	José Santana	423943	L. Contínuo 25000-130	José Santana
07	Drauzio C. Guerreiro	4245376-7	Luna Rivaldo Ribeiro, 101	Drauzio Guerreiro
08	Silviano Marinho	4940093-3	Rua Bixakamoga 140	Silviano Marinho
09	Luz R. B. S. F. R. V. D.	162307671	Rua Canavieira, 125	Luz R. B. S. F. R. V. D.
10	Adriano Delvedas	4432235619	Presidente Vargas 925	Adriano Delvedas
11	Neusa Figueira	42626156	Rua Figueira, 925	Neusa Figueira
12	Wilson A. Ribeiro	802527	Rua Vazgas, 925	Wilson A. Ribeiro
13	Waldemar	001817580	Rua General Pedro 355	Waldemar
14	Alcides	253221359	R. Brasil, 125	Alcides
15	Maricéia Junia Sampaio	001685550	R. Santa Inês Almeida N° 7	Maricéia Junia Sampaio
16	Yanelline	3461120	R. São Geraldo 1010-1100	Yanelline
17	Eduardo S. P. Filho	321642870	R. Belmira 93000-0000, 2300	Eduardo S. P. Filho
18	Alberto Coletado - org	096729580	R. Joaquim	Alberto Coletado - org
19	Drauzio Souza Kuhn	39.3410-2	Rua Vitorino Freire 2125	Drauzio Souza Kuhn
20	May Lúcia	1739343	R. Flores Lima 100	May Lúcia
21	Diego Cardoso Zagales	RG 48.376.589	R. Presidente Getúlio Vargas	Diego Cardoso Zagales
22	Lourival Messavita Ronov	RG 79.800.557-MS	R. Oliveira Marques 6595	Lourival Messavita Ronov
23	Carlos Bonamigo	RG 2205491-69	R. Epitácio Pessoa, 470 - Grande	Carlos Bonamigo
24	Silvana B. Bonamigo	854341691-91	R. Juarez, 470 - Grande	Silvana B. Bonamigo
25	Ana Lucia Frechha	635062	R. Pedro Ihering 1408	Ana Lucia Frechha
26	Cleudia Cristina T. Frutis	213299	R. Costa Rica N° 455	Cleudia Cristina T. Frutis
27	Waise Dias Vieira	285421	R. Abino Tocino 08 N° 2135	Waise Dias Vieira

MANIFESTAÇÃO EM APOIO COLETIVO(abaixo assinado)

baixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP 58010-000 – DOURADOS/MS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Informamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Edson Silveira Santos	148.921	R. Antônio Emílio - 2111	
02	Edson César de Alencar	241.8034	2131 AL Mato Grosso	
03	Eduardo Franco Brandão José	0073.011435	Gutierrez (Tijapóra) 50700-000	
04	Eliel Lamacena	00412059	Cidônio Teles 5000-517	
05	Elias Oves de Oliveira	325.196	Liberdade 01 Aguiar Goura	
06	Elaine Godoy Andrade	00832034	Flávio Arnaldo Pagni 5397	
07	Eliane Ináris Santos	001480253	Coronel Fábio Luiz da Silva	
08	Elizete Viegas	829.7891	0 Creo Mello	
09	Elmube Almeida Campos	862.189	José Roberto Teixeira	
10	Erica Paula Cabral	4057	J. Alfredo R. Klein	
11	Fábio Baran	96805	Ociádi 1144	
12	Fábio P. Oliveira	245.386	Odemir G. 3385	
13	Fábio Diaz	2081528	F. Cobrak 3382	
14	Fábio Henrique	0094379	00163 000-266	
15	Fábio Jorge Tavares	009823	Edilson Flores	
16	Fábio Góis de Freitas	035111	Abrão Farocci 339	
17	Fábio V. Pereira	886721	Moto Grosso	
18	Fábiovam Crisanto da Silva	2993624	Imigrante 1031	
19	Fátima Alvaro Ferreira	6714569	Yosis Cappuccino	
20	Maria V. Leite Pessaez	296123	Iguassu 545	
21	Leandra Rejane Lemos	8967142	Órfão Richard Klein Sie	
22	Paul Stanley Krew	9642169	Alfredo Klein	
23	Paula Brilleisch	00263.8602	Ipameri	
24	Elizabeth de Deus	0863045	Jendairi	
25	Sônia Alves Kikuchi	060272	Moto Grosso	
26	Leônora Keila	3302695	Luiz Gonçalves	
27	Elizabeth da Silva Batista	0369524	Osvaldo Góes	
				Elizabeth da Silva Batista

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO(abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DA GRANDE DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP: 79822-090 – DOURADOS/MS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Carmen Jilomba Gonzales	01.449569-4	Rua Francisco Barroso 250	Carmen Jilomba
02	Habibete Soárez dos Reis	001.826.457	Rua Arapongas nº placa nº 1060	Habibete Soárez
03	Mario Reys Ferreira junior	001.809.010	R. Ponte Negra 319 S piso anexo bude	Mario Reys Ferreira junior
04	Luciene Gomes	402.004 ms	R. Almeida Diamante 20,	Luciene Gomes
05	Edmancia Soárez Ferreira	007.554.389	Rua família Soárez	Edmancia Soárez
06	Bogren Reis dos	030.933.987	V. Projetada nº 670	Bogren Reis dos
07	Victor Henrique Ferreira	001.816.814	Q. B. Q. V. D. C. A. M. B.	Victor Henrique Ferreira
08	Marcos de Sales Souza	039.001.301.93	R. Presidente J. F. Kennedy 2	Marcos de Sales Souza
09	Eduardo Gomes Andrade	000.839.232	Werner Torres nº 3563	Eduardo Gomes Andrade
10	Veronica Rosilva da Silva	004.057.61	R. Almirante Tamandaré 745	Veronica Rosilva da Silva
11	Judite Calval S. Santos	335.993	R. Lacerda Ataíde 6673	Judite Calval
12	Carlos Selvato das Neves	542.330.241.688	R. Ribeirão Bravos nº 26	Carlos Selvato das Neves
13	Eliane Silveira	523.963.54	R. Presidente Tancredo	Eliane Silveira
14	Plaza dos Santos	9059863	Almeida Ferruda nº 423	Plaza dos Santos
15	Edmar Ferreira	233192	Rua Poá	Edmar Ferreira
16	Imre dos Reis	959.1349	Weimann Ferreira 1300	Imre dos Reis
17	Domingos S. Marcondes	592.292	C. São Luís 3841	Domingos S. Marcondes
18	Edna Frute Aragão	846921	R. Wladimir do Amaral	Edna Frute Aragão
19	Silviano Machado Ferreira	00349286	Centenário 45 Silviano	Silviano Machado Ferreira
20	Edson Schneider	4660941	R. Macelino Lopes 4500	Edson Schneider
21	Entrepeneiro Edmilson L. de Almeida	24.86912	R. Antônio Luiz 2567	Entrepeneiro Edmilson L. de Almeida
22	Tatiane Ferreira de Matos	00991356	Rua 31 Ferreira	Tatiane Ferreira de Matos
23	Umar Regisnato	938.536	R. Martinho Heber Mart	Umar Regisnato
24	Sandra Apila M. de Vasconcelos	664236	R. São João 2500	Sandra Apila M. de Vasconcelos
25	Silvia M. Yamamoto	173.623	R. Vitorino 03. Albertina 2590	Silvia M. Yamamoto
26	ELTON dos Santos Santiago	1002706	R. Clóvis Bevilacqua	ELTON dos Santos Santiago
27	Neusa Marques	024691	Valdomiro Amaral	Neusa Marques

MANIFESTAÇÃO P/ APOIO COLETIVO (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DA GRANDE DOUROADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP 79822-090 – DOUROADOS/SNS que tem por intaroso executar o Serviço de Baulística Física, Consultoria

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NO ME	Nº IDENTIDADE	ENDERECO/CÉP	ASSINATURA
01	Quirina Macêdo Academi	17-345563	Rua Gonçalves 72, 6º Sobreiro	Quirina Macêdo Academi
02	Gláucia de Souza Souza	54-9665-7	Santos Dum 3. 013-125 Gloria Souza Souza	Gláucia de Souza Souza
03	Gustavo Góes Semeraro	14-806-31	Brasília 1907 Centro Barroca Centro Góes	Gustavo Góes Semeraro
04	Bonifácio Soárez	33-20039-2	Alto da Mooca 1100 São Paulo 03300-005	Bonifácio Soárez
05	Edson Luiz da Silva	000-903643	Av. Indaiá 290 6º Andar Presidente Dutra	Edson Luiz da Silva
06	Alfredo Mendes da Freitas	026-022	Vila Brasil 3110 São Paulo 02	Alfredo Mendes da Freitas
07	Dino Soárez Figueira	001-603-533	Av. São João 1056 Edifício São João Fluminense	Dino Soárez Figueira
08	Márcia Lúcia Lacerda	0855-253-002-0	R. Dom Pedro I 107 Liberdade	Márcia Lúcia Lacerda
09	Leônidas Júlio Menegueto	001-020610	Conquista Universitário 345	Leônidas Júlio Menegueto
10	Edson Mello Oliveira	021-62706	P. D. MELLO DE ABREU Jabs	Edson Mello Oliveira
11	Edmundo Góes	126-651-8813	Av. Rio Branco 100 Centro	Edmundo Góes
12	Lázaro L. Góes	093-3662-443	Av. Presidente Vargas 790 Vila Madalena	Lázaro L. Góes
13	Wendy Neves Ferreira	546-689-8818	Rua das Flores 1000 Vila Madalena	Wendy Neves Ferreira
14	Felix Gonçalves Benito	0011-9285261ms	Endereço	Felix Gonçalves Benito
15	Edmundo P. dos Santos	021-855551-33	Endereço	Edmundo P. dos Santos
16	Edmundo de Souza Soárez	21-362-6199563	Endereço	Edmundo de Souza Soárez
17	Gilvane U. dos Santos	92-6214	Av. Marechal Rondon 200 Centro	Gilvane U. dos Santos
18	José Leocádio Clássica Pinto	001-590-076	Rua Paula Almeida 200 Centro	José Leocádio Clássica Pinto
19	Dionísio Souza Neto	001-626-878	Rua São Francisco 100 Centro	Dionísio Souza Neto
20	Emílio Soárez	126-1967	Rua São Bento 350 Centro	Emílio Soárez
21	José Batista V. Soárez	977-2017	Rua Urutau 190 Centro	José Batista V. Soárez
22	Hugues Taiba Isac Teixeira	13-57540	Rua Urutau 190 Centro	Hugues Taiba Isac Teixeira
23	Eduardo Cardoso	12-551-824	Rua Urutau 190 Centro	Eduardo Cardoso
24	Edvaldo Góes	001-2342-5516	Rua Urutau 190 Centro	Edvaldo Góes
25	Edvaldo Góes	001-552-651-32	Rua Urutau 190 Centro	Edvaldo Góes
26	Edmílio Soárez Góes	001-590-8818	Rua Urutau 190 Centro	Edmílio Soárez Góes
27	Edmílio Soárez Góes	001-627-029	Rua Urutau 190 Centro	Edmílio Soárez Góes

MANIFESTAÇÃO I - APOIO COLETIVO (abaixo assinado)

Assinantes, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 172004, demonstramos o nosso apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DEDICADA, NOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXERA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP 35000-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Assinamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME	Nº IDENTIDADE	ENDERECO(CEP)	ASSINATURA
01 Isaque Neiva	45092-263	Rua: Isaque Neiva, 320	Isaque Neiva:
02 Edilene Soares Sôbadea	55356-303	Rua: Edilene Sôbadea, 303	Edilene Sôbadea:
03 Soni Bonfim da Mota	36270-001	Rua: Soni Bonfim da Mota, 300	Soni Bonfim da Mota:
04 Magdaléna Lúcia Biscarrão	6385-021	Rua: Magdaléna Biscarrão, 3000	Magdaléna Biscarrão:
05 Leopoldo Vassalo	16663-306	Rua: Leopoldo Vassalo, 3006	Leopoldo Vassalo:
06 Carlos José de Melo	03605-039	Rua: Carlos José de Melo, 3005	Carlos José de Melo:
07 Marcelo Luisz Bentes	9279-008	Rua: Marcelo Luisz Bentes, 3008	Marcelo Luisz Bentes:
08 Flávia Soárez Soárez	15900-011	Rua: Flávia Soárez Soárez, 3011	Flávia Soárez Soárez:
09 Matilde Lacerda de Souza	15808-5009	Rua: Matilde Lacerda de Souza, 3008	Matilde Lacerda de Souza:
10 Jônatas José Oliveira	5032-26237	Rua: Jônatas José Oliveira, 3032	Jônatas José Oliveira:
11 José de Souza de Vaccarezza	47965-504	Rua: José de Souza de Vaccarezza, 3004	José de Souza de Vaccarezza:
12 Tatiani Tchekerski de Góes Paix	13235-2030	Rua: Tatiani Tchekerski de Góes Paix, 3030	Tatiani Tchekerski de Góes Paix:
13 Vanessa Soárez de Calheiros	19629-4225	Rua: Vanessa Soárez de Calheiros, 3025	Vanessa Soárez de Calheiros:
14 Paula Melo	14955-001	Rua: Paula Melo, 3001	Paula Melo:
15 Leandro Zanini Zanini	16584-011	Rua: Leandro Zanini Zanini, 3011	Leandro Zanini Zanini:
16 Cláudia Soárez Soárez	9325-9969	Rua: Cláudia Soárez Soárez, 3099	Cláudia Soárez Soárez:
17 Izaura Maria Fernandes	0801-96	Rua: Izaura Maria Fernandes, 3096	Izaura Maria Fernandes:
18 Maria Gonçalves Britto	3831-623	Rua: Maria Gonçalves Britto, 3062	Maria Gonçalves Britto:
19. Cândida Lúcia Rohani	1755-0011	Rua: Cândida Lúcia Rohani, 3011	Cândida Lúcia Rohani:
20 Ademar de Souza Soárez	47231-209	Rua: Ademar de Souza Soárez, 3009	Ademar de Souza Soárez:
21 Fábio Valdés Nobre de Souza	2822-2526	Rua: Fábio Valdés Nobre de Souza, 3026	Fábio Valdés Nobre de Souza:
22 Selma Soárez de Souza	3146-2670	Rua: Selma Soárez de Souza, 3070	Selma Soárez de Souza:
23 Alexsandra Gómez	1722-2641	Rua: Alexsandra Gómez, 3041	Alexsandra Gómez:
24 Leandro Soárez Soárez	16582-224	Rua: Leandro Soárez Soárez, 3024	Leandro Soárez Soárez:
25 Sérgio Soárez Soárez	14805-86	Rua: Sérgio Soárez Soárez, 3086	Sérgio Soárez Soárez:
26 Marly Soárez Soárez	34828-2220	Rua: Marly Soárez Soárez, 3020	Marly Soárez Soárez:
27 Cláudia dos Santos	1192-003	Rua: Cláudia dos Santos, 3003	Cláudia dos Santos:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL D. GRANDE DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP 78082-2-000 – NOURADOS/MS, que tem nor interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Paulo José Ferreira Matos	921.823	Av. 60 Jardim Botânico 647 N.H.D.	092-3826 - D.P.
02	Edmundo Quirino	003.214.211	Jd. Santa Rita 1300	Marcos Soárez
03	Marcelo Roberto Mello	013.915	R. São Vicente 1630 - Centro	marcelo lento@terra.com.br
04	Manoel Jólio Antunes	000.704.26	R. Dr. Vitorino Basciano 627	
05	Willys César Fortaner	862.554	Rua das Flores 80 Centro	
06	Chico Cândido	002.955.6	Rua das Flores 700 Centro	
07	Maílson Donizatti	270.532	Rua Bela Flores 711 Centro	
08	Adriano de Jesus	625.823	Rua das Flores 700 Centro	
09	Wilson França Chaga Kar	925.678	Rua Fernandes de Mattos	
10	Zélia Sales Soares	001.664.033	R. Pádua Ubbione	
11	Edvaldo Lopes Lacerda	026.907.330-64	Rua das Flores 169 Centro	
12	Aline Oliveira dos Santos	021.505.421-1	R. General Osório 100 Centro	
13	Silvana de Souza Macinacáto	002.774.2	Rua Formosa 200 Centro	
14	James Kubitschek	522.672	Rua das Flores 1363 Centro	
15	M. de Carvalho Góes	008.429.7	R. E. n.º 2 Centro	
16	Sônia da Silva	99.825.3434	R. Conselheiro Gentilho 227 Centro	
17	Gilene da Boa Vista	180.790.880	R. Rio Branco 227 Centro	
18	Julice C. Dourado	010.910.5805	R. General Duque de Caxias 35 Centro	
19	Tabucay O. Lello	028.896.5595	R. General Duque de Caxias 35 Centro	
20	Camila Mungá Kar	001.533.619	R. Almirante Tamandaré 200 Centro	
21	Tânia Leitão Pimentel	925.143.8895	R. 5 de Maio 200 Centro	
22	Thiago e I. Faria	021.231.46	R. General Duque de Caxias 227 Centro	
23	Andréia Melo	026.966	R. General Duque de Caxias 227 Centro	
24	Flávia Góes	819.725	R. General Duque de Caxias 227 Centro	
25	Fábio e Andréia	155.660	R. General Duque de Caxias 227 Centro	
26	Geupe Caushim G. Franchini	355.609	R. General Duque de Caxias 227 Centro	
27	Jeferson Cecília	1452.388.115	R. 20 de Setembro 500 Centro	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO(abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DA GRANDE DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 - JARDIM FLORIDA I - CEP 79822-090 - DOURADOS/MS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Gab. Cláudia Furtado	072 932 5591	Rua Presidente Vargas 1400	
02	Adriane Thais Correia Diaz	00 114022	Rua Roberto Teixeira 845	
03	Júlia e Luisa Gomes	0 0324321	Rua 25 de Janeiro 1000	
04	Lucy Lúcia Leocádia Andrade	60302134	Rua Roberto Teixeira 210	
05	Gislaine de Lima Mazzoni	302235658-8	Rua Roberto Teixeira 210	
06	Adriane Souza	10 9532163	Rua Roberto Teixeira 1000	
07	Isabelle Almeida Belchior	001 2242 015	Rua General Castelo Branco 800	
08	Suelen Oliveira Souza de Siqueira	052 9103	Rua General Castelo Branco 800	
09	Yanira D'Amato	0 526 5110	Rua General Castelo Branco 800	
10	Kleber Boletos	10 33294	Rua General Castelo Branco 800	
11	Leandro Rodrigues	10 28 23 55	Rua General Castelo Branco 800	
12	Milena Góis	231041-2	Rua General Castelo Branco 800	
13	Alisson Andrade Matos	001 110 260	Rua General Castelo Branco 800	
14	Bianca Valente Dantas	553 521	Rua General Castelo Branco 800	
15	Andréia Andrade	08040001	Rua General Castelo Branco 800	
16	Isabela Ribeiro dos Santos	010 2 210-091	Rua General Castelo Branco 800	
17	Juliane Góis	22 82 26	Rua General Castelo Branco 800	
18	Thiago Alves Góis	009 3 2620	Rua General Castelo Branco 800	
19	Adriana Góis Costa Góis	001 960264	Rua José Roberto Teixeira 585	
20	Adriana Henrique Bezerra	12109 900	Rua Henrique Bezerra 12109 900	
21	Barbara de Freitas	608315	Rua Henrique Bezerra 608315	
22	Carolina Souza de Freitas	15 0 941 8 131 14	Rua Henrique Bezerra 15 0 941 8 131 14	
23	Carolina M. Góis	9532 22	Rua General Castelo Branco 9532 22	
24	Carolina Góis	223 4 21	Rua General Castelo Branco 223 4 21	
25	Christiano Góis	213 514	Rua General Castelo Branco 213 514	
26	Edilene Melo	0008 4 401	Rua General Castelo Branco 0008 4 401	
27	Edilene Melo	103 2 190	Rua General Castelo Branco 103 2 190	

Comunicação
de
informações
para a imprensa
e a sociedade

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo assinado)

núxo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o noss
a iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL D
DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP
– DOURADOS/MS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
mos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Aristímena Góes	74.496.607	Ribeirão Troncoso	
02	Enéris Costa	005.469.961-2	—	
03	Fábio da Silveira	744.390.631-64	Mikaela d. N. Costa 3720	
04	Flávia Yamamoto	22.620.511-10	Alameda São Francisco 145	
05	Eduardo Regis Coletta	653.861.321-22	Edvaldo Góes 3220	
06	Jucan Pachione	518.682.801-34	—	
07	Claúdia Andrade Góes	597.389-01	Cláudia Andrade 3685	
08	Betânia Lúcia Góes	625.620.331-72	Yássia Andrade 3685	
09	Sergina Ribeiro Sella Martha	312.132.601-54	Sergina Andrade 3685	
10	Edilson G. Lima	209.673-4	Edilson Lima 2552	
11	Cadu Motta Fernandes	361.344.721-68	Maria Capilé 2841	
12	Luciano Silveira M. Leônio	560.552.311-15	Luciano Silveira 2552	
13	Javier Villon	448.675.866-01	Javier Villon 2552	
14	Graça das Graças de Freitas	252.388.001-00	Antônio C. de Freitas 2552	
15	Francisco Lopatana	541.812.751-91	Francisco Lopatana 2552	
16	Dionísio Mendes da Cunha	003.361.101-16	Dionísio Mendes da Cunha 2552	
17	Licocante Alves de Oliveira	972.309.501-00	Licocante Oliveira 2552	
18	Leônida Maria F. Brandão	202.340.001-04	Leônida Maria F. Brandão 2552	
19	Thierry Motta	016.694.791-05	Thierry Motta 2552	
20	Henrique da Silva	42345028-5	Henrique da Silva 2552	
21	Edson de Souza Geraldi	001.661.264	Edson de Souza Geraldi 2552	
22	Edson de Souza Geraldi	—	Edson de Souza Geraldi 2552	
23	Silvander Machado	862.641.441-68	Silvander Machado 300	
24	Edson Henrique Bueno	037.463.608-20	Edson Henrique Bueno 300	
25	Edson Henrique C. Henrique	617.122.051-62	Edson Henrique 300	
26	Edson Henrique C. Henrique	104.175.401-06	Edson Henrique 300	
27	Edson Henrique C. Henrique	271.866.808-33	Edson Henrique 300	

27/06/2004
Assinatura
do Comitê
de Desenvolvimento Comunitário

MANIFESTAÇÃO E APOIO COLETIVO(abaixo assinado)

baixo-assinados, nos termos de que traz o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP 59000-000 – DOURADOS/MS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

mos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Maria Terezinha Veno Branni	8886486	Rua Vicente Alzege 330 79000-000	
02	Terezinha Centurion	0649569	Rua Beira Mar 100 79000-000	Ter Terezinha
03	Gilsonmir José Pereira	311061	Rua São Joaquim 930 79000-000	Gilsonmir
04	Hélvia Lucie de Souza	311629	Rua Hayon Dória 5600 79000-000	Hélvia Souza
05	Jose Lúcio Tolix Toledo Soárez	507645	Rua Novo Rio 835 79000-000	Jose Lúcio
06	Silverson Belchior Guimarães	92114058	Rua Uzegiro 310 7900-000	Silverson
07	Edson Gonçalves	655656	Rua Presidente Vargas 1900 79000-000	Edson Gonçalves
08	Ivoneide Neri Felipa	68174275	Rua Vicente Alzege 1230 79000-000	Ivoneide
09	Antônio Carlos de Lima	07694131	Rua Pedro Leite 90 79000-000	Antônio Lima
10	Elcio Ferreira de Sá	0006645504	Rua Culvita São 90 79000-000	Elcio Ferreira
11	Paulo Pecanhares	899090	Rua Bandeira 125 79000-000	Paulo Pecanhares
12	Fábio Xavêco do N. Rodrigues	538325	Rua Zumbi 85 79000-000	Fábio Xavêco
13	Norberto Francisco Ferreira	321786	Rua Presidente Getúlio Vargas 225 79000-000	Norberto
14	Thaís Moura Campanha Scobri	315403	Rua Raul Soárez 530 79000-000	Thaís Moura
15	Vozes Luto Moreis	3669289	Rua Presidente Getúlio Vargas 620 79000-000	Vozes Luto
16	Eduardo Soárez Moreir	934515	Rua Tomás de Aquino 623 79000-000	Eduardo Soárez
17	Cledes Rodrigues de Oliveira	1701595	Rua Presidente Getúlio Vargas 700 79000-000	Cledes Rodrigues
18	Josémar Lameira de Oliveira	1127690	Rua Adalgiso Lameira 100 79000-000	Josémar Lameira
19	Heriberto Lampião	70395109	Rua Tomás de Aquino 50 79000-000	Heriberto Lampião
20	Luzia Soárez de Paula	3756170	Rua das Esquinas 5 79000-000	Luzia Soárez
21	Gilberto Lameira de Souza	5661575	Rua da Macaúba 125 79000-000	Gilberto Lameira
22	Edi Lameira	5702051	Rua das Esquinas 100 79000-000	Edi Lameira
23	Yara Lucia Alves Soárez	042093	Rua 3 de Maio 280 79000-000	Yara Lucia
24	Marcos Lameira Neves Soárez	410372	Rua Olinto Pipe 2600 79000-000	Marcos Lameira
25	Luiz Carlos Soárez de Souza	080456	Rua Cláudia São 2300 79000-000	Luiz Carlos
26	Gustavo Lameira Soárez	955355	Avenida da Independência 700-000	Gustavo Lameira
27	Renan Alves Lameira	198806281	Avenida da Independência 700-000	Renan Alves Lameira

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO(abaixo assinado)

baixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 - JARDIM FLORIDA I - CEP 58020-000 - DOURADOS/MS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Informamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Aparecida Celinto Lima	447.146.611-91	Tuite 444	Aparecida Celinto
02	Alessandro Rodrigues de Almeida	015.002.691-69	Bom Jardim de Matos	Alessandro
03	Era de Andrade Benício	260.524.517-34	Bento de Miranda 663	Era de Andrade
04	Emerson Ferreira do Nascimento	583.127.651-15	Avain da Silveira Lobo	Emerson
05	Cliton Marçal	215.209.988-61	Adelina Ribeiro 1205	Cliton Marçal
06	Welltonison Alves da Silva	021.593.581-00	Setor Vilaflor Firmino	Welltonison
07	Fredy Fámos da Silva	540.829.501-53	Paulo Almeida	Fredy Fámos
08	Gládson C. Teixeira Oliveira	833.531.928-15	Presidente Vergas	Gládson
09	Ana Paula Veroniz	002.317.649-05	Lauro Moraes de Matos	Ana Paula Veroniz
10	Wey Aparecida Aguiar	365.749.311-91	Firmino Vieira Matos	Wey Aparecida
11	Rosângela Demarchi	465.300.884-7	Duque de Caxias	Rosângela Demarchi
12	Cássia Bonita Koenig	601.342.201-00	Weinan Gonçalves	Cássia Bonita
13	Angela Zaccarias	957.772.401-63	Mohamed Hassan Hade	Angela Zaccarias
14	Cecil Longui Zegundi	147.428.30-74	Jandairia 3305	Cecil Longui
15	Thiago Andrade Matheus	033.248.919-27	Alvare 3295	Thiago Andrade
16	André Lúcioa Miranda	001.861.371-08	Weimar G. Tavares 0745	André Lúcioa
17	Debora Jorge Menya Campos	383.248.221-04	João Pernambucano 835	Debora Jorge
18	Sônia Camprasa de Paula Costa	407.462.141-68	Continental	Sônia Camprasa
19	Monice Oliveira da Silva	201.842.579-01	Luziândia 520	Monice Oliveira
20	Karla Rodrigues M. de Oliveira	001560-775	Presidente Vargas 530	Karla Rodrigues
21	Edson Sante dos Santos	281132	Manoel Barreto 1525	Edson Sante
22	Aldair Fátila Alves	514.583.901-44	Delmira G. da Silva 2105	Aldair Fátila
23	Marcelo Vale Stein	771.226.901-72	Os Missionários 920	Marcelo Vale Stein
24	Lean Casali	516.261.861-15	Gasparo Alencastro 385	Lean Casali
25	Fábio Guimarães de Carvalho	402.673.311-00	Guapó 60	Fábio Guimarães
26	Carlize Guedes da Luz	3046675-981/96	Al. Cubis 33	Carlize Guedes
27	Destany Fracasso	082-494-798-18	Acácio Luiz Vieira 2250	Destany Fracasso

MANIFESTAÇÃO - APOIO COLETIVO (abaixo assinado)

novo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ RODRIGO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP 58040-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

mos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDERECO CEP	ASSINATURA
01	José Belmiro Teixeira	391.149.801-00	Rua 101 Centro Fazenda 1505	<i>(Assinatura)</i>
02	Kathy Fontenelle	246.666.341-04	Dalmas da Oliveira 233	<i>(Assinatura)</i>
03	Edson Henrique F. Paes	814.016.901-20	Monseñor Gabriel de Melo 612	<i>(Assinatura)</i>
04	Edmundo Marçal da Oliveira	012.000.911-00	Ribeirão das Flores 610	<i>(Assinatura)</i>
05	Cândide Rose Carpes	608.552.341-638	Sítio Recife	<i>(Assinatura)</i>
06	Luciane Góes	652.749.461-32	Antônio de Paula 2600 Itacuruçá	<i>(Assinatura)</i>
07	Denis Montanez Ratinho Góes	475.530.491-15	Ciclo Mille 5190	<i>(Assinatura)</i>
08	Roberto de Souza	832.003.201-68	Regina Maria Oliveira de Souza 2310	<i>(Assinatura)</i>
09	Geci Sáhida Costa	328.343.351-51	Selvino B. da Silva 2310	<i>(Assinatura)</i>
10	Clara Flávia	464.736.161-49	Benzel Faras 2060	<i>(Assinatura)</i>
11	Clarice Bacaga Rocha	332.740.071-49	Belizângel Faras 1010	<i>(Assinatura)</i>
12	Flávia dos Santos Alba	798.012-001-92	Maria Carmela Alba 240	<i>(Assinatura)</i>
13	Keria Guimaraes	012.371.451-63	Flávia Guimaraes 240	<i>(Assinatura)</i>
14	Elisa de Andrade	925.366.438-16	Constância Lucia da Silveira 240	<i>(Assinatura)</i>
15	Londona Toffani da Silveira	609.955.211-15	Quintiliano Pecanha 813	<i>(Assinatura)</i>
16	Clarissa Andrade da Silveira	013.369.471-28	Edilberto Celestino 2450	<i>(Assinatura)</i>
17	Leucandra Melim	662.018.961-04	Italo Lanza 75	<i>(Assinatura)</i>
18	Toni Góes	843.163.591-97	Silviano de Carvalho 710	<i>(Assinatura)</i>
19	Regina Rodriguez Andreu	448.175.531-53	Silviano 14	<i>(Assinatura)</i>
20	Regina Pellenne Ramalho	088.393.230-67	Oliveira Mangue 3725	<i>(Assinatura)</i>
21	Domingos Osório	001.906.459-10	Al. das Escalas 700	<i>(Assinatura)</i>
22	Edilene Góes	595.223.81.51	Boninali Lisbôa 322	<i>(Assinatura)</i>
23	Ramôa Vilancante Góes	906.222.811-49	Offices Tonaga 60	<i>(Assinatura)</i>
24	Edilene Fabio da Silveira	708.949.831-55	Antônio Chaychio 60	<i>(Assinatura)</i>
25	Thaisa Lene Anders	164.302.041-20	Mathe Góes 1963	<i>(Assinatura)</i>
26	Leila Paganini Ferreira			<i>(Assinatura)</i>
27	Silvana Góes	343.723.281-35	Caçapava	<i>(Assinatura)</i>

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo assinado)

novo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP 58010-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

mos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Louise Araújo Oliveira	SCE 332-233-823	Salvadorina	
02	Juliana da Almeida Costa	SCE 990-251-04	Av. Jardim das Flores	
03	Thiago Henrique Falcão	SCE 342-521-53	Av. Jardim das Flores	
04	Fábio Henrique	COS-425-061-73	Avenida das Laranjeiras	
05	Fábio Henrique	951-065-281-67	Av. 01 N° 550	
06	Gelson Francisco dos Santos	SCE-201-431-3-8	Imprensa ZS	
07	Rodrigo Vitorino Gostista	SCE-321-966-34	Centro 9. de Setembro N° 602	
08	Adriana Oliveira	264-521-432-05	Elisa Marilena 192	
09	Guilherme Lima	215-861-108	Café Marinho 1020	
10	Guilherme Oliveira	222-844-281-20	Av. Jardim 9. Setembro	
11	Guilherme Agostinho L. Cardoso	263-838-912-80	Maria Lúcia Rodriguez 1510	
12	Elmanir Oliveira Gonçalves	223-365-641-68	Centro 794	
13	Edemar Reppa	602-289-031-62	Florianópolis 1940	
14	Irene Salvador Mates Grandes	SCE-455-900-63	Av. Jardim 9. Setembro 1900	
15	Renata Lages Pecoraro	446-632-920-34	Melancia Centro 1065	
16	Anderson Ribeiro Vieira Albu	832-638-431-53	Jardim 9. Setembro 1065	
17	Belissa Grussa Kudre	650-222-971-68	Benfica 1052	
18	Dieziane Andrade	681-009-220-04	Quintino Bocaiúva 925	
19	Theresa Silvana Nepprina	604-932-991-72	Ribeirão Rosa 835	
20	Daniela Fábia da Costa Vargas	365-633-231-72	Orlinda 1050	
21	Andréia Matana O. Corrêa	934-625-801-91	Centro de São Carlos 1355	
22	Clarice Lanicar da Silveira	932-206-001-32	Jardim 9. Setembro 1130	
23	Solite Leticinha do Nascimento	108-076-081-34	Tirolense 1226	
24	Thiago M. Pinto Keperski	582-235-251-00	Monte Claro 1052	
25	Thiota Souza	959-322-531-72	Sobradinho 1052	
26	Thierry Souza da Silva	499-309-221-04	Centro 230	
27	Wagner Odicio Velasques	929-305-211-49	Ribeirão Preto 1052	

das Comunidades
nº 6

MANIFESTAÇÃO E APOIO COLETIVO(abaixo assinado)

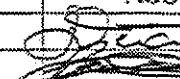
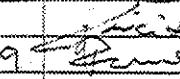
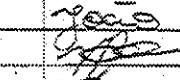
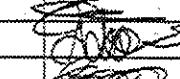
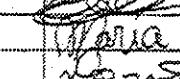
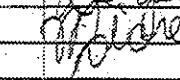
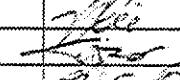
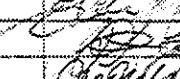
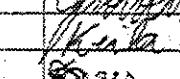
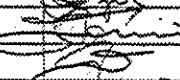
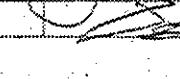
mixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP 59000-000 – DOURADOS/MS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Fernanda Michelle P.	000348.90156	Continental 1500	Fernanda
02	Juliano Lopes Mendes	845.804.671-04	Ondina Residencial das Flores	
03	Doris Andrade Souza	823.002.355-04	Alvorada 455	
04	Carolina Lima de Jesus	432.413.211-49	Caranã Cedra 925	
05	Rosa Maria Caminha Fari	030336.550/007	Castro Martins da Silva 880	
06	Renata Marques	822.520.921-99	Hábil Condomínio 6250	Renata Marques
07	Endredu Nogueira Ferreira	006.415.775-00	Ursula Marques 5389	Endredu
08	Aldair Antônio Alves	512.247.161-15	Tratade 4.235	
09	Eunice Góes de Oliveira	021.502.797.098-R	Rita Carolina 60	
10	Eucídio Júnior da Silva	74692136542	General C. Franco 596	
11	General Ribeiro	79.9150	Mete Góes 1010	
12	Edilânia Oliveira	845.445.621-04	Edilânia Oliveira 840	Edilânia Oliveira
13	Fábio Almeida Lima	886.212.321-71	Edi Barreto 2145	
14	Forl Dalle	937.387.201-67	Forl Dalle 605	
15	Ronaldo Rodrigues	582.281.79180-R	R. G. 6	Ronaldo Rodrigues
16	Geraldo Neves Lima	009.308.931-74	Liquidiana 219	
17	Edilice Melo	065.072.90	Edilice Melo 926	Edilice Melo
18	Marcio Moura de Souza	601.168.031-34	Antônio de Carvalho	
19	Everton Costa da Silveira	475.521.821-72	31 de Outubro 1215	Everton Costa
20	Genival Góis	562.078.411-99	Genival Góis 1615	Genival Góis
21	José Henrique	965.523.671-37	José Henrique	
22	Guilherme Vargas	593.74.801-10	Guilherme Vargas 645	
23	Ieda Lobo	008.625.041-80	Ieda Lobo 5790	
24	Leícia Liana Sperotto	417.2551	Leícia Sperotto 3000	Leícia Sperotto
25	Leônidas Oliveira de Souza F.	970.023.051-15	Leônidas Oliveira de Souza F. 1335	Leônidas Oliveira de Souza F.
26	Luana Lia Guanville	367.731.021-32	Luana Lia Guanville 2015	Luana Lia Guanville
27	Victoria Santos Gonçalves	756.641.282-91	Victoria Santos Gonçalves 25	Victoria Santos Gonçalves

des Comunicações
6
2009
2008

MANIFESTAÇÃO E APOIO COLETIVO(abaixo assinado)

baixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP 59000-000 – DOURADOS/MS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
mos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Andréia Ferreira Pedrosa	763.211.091-34	Albertina de Matos 1160	
02	Bianca Góis	028.651.051-34	R. 60	
03	Diego Carlos Redinho	0999.663.167-82	Chafar Guia 3162	
04	Fárcia Lenz	014.376.579-05	Fluminense 6460	
05	Graça Mendes do Nascimento	001.759.831-29	Andrade 2100 1045	
06	Leandro Marinho Santos	823.444.741-53	Reinaldo Giambi 609	
07	Leônio Carlos Heckler	115.862.490-53	Fluminense	
08	Marcos Boga Trevisan	289.346.529-65	Monte Alegre	
09	Tatiana Zanini	861.502.218-68	José de Alencar	
10	Thiago Polon	731.339.101-10	Cláudia Marques	
11	Yulin Santos Giuliani	764.518.301-59	Fluminense	
12	Yara Barros	150.351.851-68	Fluminense	
13	Silvana Sílvio Paraná	695.538.459-53	16. Avenida 3390	
14	Michel Albu Celso	178.269.670-15	Jaguari	
15	Julie Azen Fernandes	071.388.561-04	Qualsa	
16	Adilma Orsi	662.471.971-72	Chacara 80 Chaves	
17	Vildir Natan Nalbiker	245.543	Osman Serrão	
18	Melissa Malfai de Souza	225.840.957-58	Fluminense	
19	Tanya Zanini	259.296	Fluminense Condado	
20	Claudia Meirelles	731.493.101-37	Flamengo	
21	Edna Oliveira Pacheco	595.004.201-32	Jardim Petrópolis	
22	Flávia de Mattos	325.604.881-20	Flávia Flávia Flávia	
23	Kelta Gutiérrez	130.6791	Hamorai da Serra	
24	Maria Helena Shinji	334.660.689-91	Flamengo	
25	Jorge Tassiana	325.620.581-61	Flamengo	
26	Conrado de Souza Braga	325.992.85	Floriano	
27	Georgy Benites	63.978-3	Jaguarim	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo assinado)

mostrar-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP 54010-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

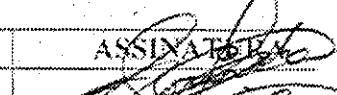
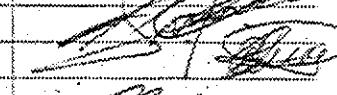
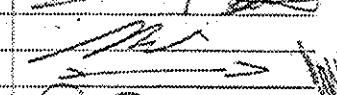
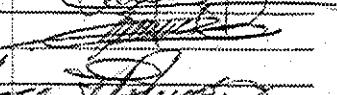
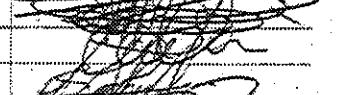
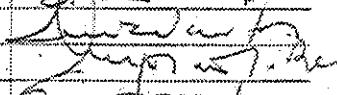
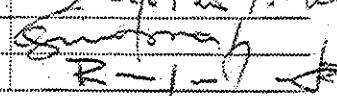
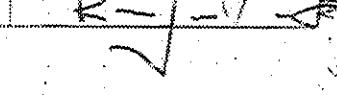
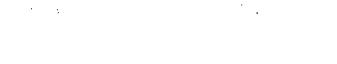
- DOURADOS/MS, que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Judemir Rodenbusch	5721282	José Carlos Trasserra	Judemir Rodenbusch
02	Círio de São João	1284004	Ricardo Costa	Círio de São João
03	Conde von Brandis	16102659	Aldo Roberto Oliveira	Conde von Brandis
04	Otherm Lauter da Costa	00291452	Antônio Alves Góes	Otherm Lauter da Costa
05	Geraldo Belchior	50722212134	Companhia Gás	Geraldo Belchior
06	Orival Galinhas de Britto	0001125000	Dilma Rousseff	Orival Galinhas de Britto
07	Mônica Rejane Bellotti Modis	51532474	Presidente Lula	Mônica Rejane Bellotti Modis
08	Hermes Nogueira Louro	0453151533	José Roberto Teixeira	Hermes Nogueira Louro
09	Neide Almeida	9002696	Comunidade Evangelica	Neide Almeida
10	Edenice Taconeli	085320263	Graciliano Lopes	Edenice Taconeli
11	Lucas Wim	002862901	Márcia Aguiar	Lucas Wim
12	Marcio da Oliveira Machado	03856031536	Tereza	Marcio da Oliveira Machado
13	Cláudio Cardoso Tricape	50995333	Mercelino Pires	Cláudio Cardoso Tricape
14	Alfredo Mangabeira Andrade	436020	Wilson Góes	Alfredo Mangabeira Andrade
15	Enival Brumellon Belchior	0402722	Waldyr Soárez	Enival Brumellon Belchior
16	Robélia A. Belchior	940956	Geraldo Freitas	Robélia A. Belchior
17	Suelen Belchior	0019224436	Fábio Massafera	Suelen Belchior
18	Luciana Belchior	4768352	Condionário Plantão	Luciana Belchior
19	Heitor Gomes de Oliveira	00022500100	Paulo Henrique	Heitor Gomes de Oliveira
20	Gembala Zezinha Nunes	36558923145	Tadeu Mendonça	Gembala Zezinha Nunes
21	Conrado Tapieda Selbach	5928532	José Cláudio Ribeiro	Conrado Tapieda Selbach
22	Julia Laike	597687	Jaqueira	Julia Laike
23	Cezarina Almeida Pinhalta	2946048415	Roberto Freire	Cezarina Almeida Pinhalta
24	Edison Seixas	800320638	Cardis Góes	Edison Seixas
25	Abimai Lameiro	6425100	Luzia Góes	Abimai Lameiro
26	Zenaia Santonio Olaria	8334153	Genéte Figueira	Zenaia Santonio Olaria
27	Isoldi Alencar F. Chiquim	609294710	Grace de Sá Góes	Isoldi Alencar F. Chiquim

MANIFESTAÇÃO PE APOIO COLETIVO(abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DA GRANDE DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 - JARDIM FLÓRIDA I - CEP 79822-090 - DOURADOS/MS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Adriana L. Oliveira	312.986.888-093	R. Colmeia 1713	
02	Geraldo Barreto da Silva	366.307.550-005	Av. Ananias Setnor Km 1324	
03	Wilson F. Monteiro	06016.1046-65	Wilson Monteiro 1170	
04	Gilverson José Soares	668451.650-007	Pd 103 Km 250. Bonito	
05	José Nuno Moraes	6684455.550-009	Dru. Das Mangueiras 1050	
06	Nicholays & B. Flávia Lima	935506-550-005	2. Rua 0165 Sardinha 622	
07	Waldo Soares	3.039.540-9	2. Bloco. Resid.	
08	Hildete Vaz	738.458-005	R. Maria Alzira	
09	Bernice Apóis dos Santos	664193-557-005	Medina Janer 50	
10	Joséval Vaz	166.132.650-007	R. 26 de Maio - Didi's	
11	Edoardo Pinto	398.138.550-007	Perfume 792207-711	
12	João Alves Ferreira	145.658-510-005	RUA FAUSTO BARTFF. 85 ANHILLI	
13	Wils. Belchior	665.031.550-005	avenida Urubu Cerqueira	
14	Tirivane Glória Galvão	001414564	Lote 1 Jardins 550	
15	Fábio Pinto Figueiredo	306.1123	Olaria 96 - Jardim das Rosas	
16	Edna Soárez Valdez	0721.5111	Vila Santa Maria 2105	
17	Wilson Matosas de Souza	003534	R. Atlântico Domangos Km 650	
18	PCNCP Soc 7.100/10	535.330	V. 20110001 545	
19	Quizimane Lino Pinto	021.051.61.54	QD 105, Blo. 54 W. 02. Sítio D. MASCENA	
20	Waldemar da Roche Pinto	12769650-8	Alvorada 2282	
21	Wellton Nunes da Silva	116.3291	marcel rosselon 775	
22	George Silveira Tertes	1140650	Paraná n° 545	
23	Thiago Páles Dantas	159.0811	Dona Boa 1250	
24	Wils. Belchior	495081-	Cas. Mete 2.325	
25	Gacelie Soárez Belchior	954341	Soc. Boa Fé 1580	
26	Gustavo Ferreira Etch	104.3441896	Dona Boa 1250	
27	Maguel Soárez Soárez	5816.29373	Nova Boa Vista 2580	

MANIFESTAÇÃO PE APOIO COLETIVO(abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados; nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL D. GRANDE DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP 79822-090 – DOURADOS/MS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Xavier de Jesus Almeida	003461375	Rua 6 05 nº 2240	Xavier
02	Aureliano de Almeida	14179287	Rua 6 05 nº 2240	Aureliano
03	Fábio de Oliveira Felix	001879426	Rua 6 05 nº 2240	Fábio
04	Cícero F. Madeira	001268220	Rua 6 05 nº 2240	Cícero
05	Fábio Fernandes dos Santos	001866177	Rua 6 05 nº 2240	Fábio
06	Alceste da Costa	001732184	Rua 6 05 nº 2240	Alceste
07	Lidiane de Oliveira Alves	000959742	Rua 6 05 nº 2240	Lidiane
08	Geraldo Furtado	1126569	Rua 6 05 nº 2240	Geraldo
09	Fábio Matos	001432361	Rua 6 05 nº 2240	Fábio Matos
10	Francisco Fábio dos Santos	001598624	Rua 6 05 nº 2240	Francisco
11	Elizibeth Nogueira	0009220062444	Rua 6 05 nº 2240	Elizibeth
12	Edson Andrade Soárez	001600620	Rua 6 05 nº 2240	Edson Andrade
13	Eduardo F. das Neves	001293134	Rua 6 05 nº 2240	Eduardo
14	Fábio Serrano C. dos Santos	001814296	Rua 6 05 nº 2240	Fábio Serrano
15	Fábio V. Ferreira	0017311472	Rua 6 05 nº 2240	Fábio Ferreira
16	Fábio V. P. de S. Guedes	001279170	Rua 6 05 nº 2240	Fábio V. Guedes
17	Fábio V. da França	001281967	Rua 6 05 nº 2240	Fábio V. da França
18	Fábio V. da França	0012814371	Rua 6 05 nº 2240	Fábio V. da França
19	Fábio Alcantara	0015122356	Rua 6 05 nº 2240	Fábio Alcantara
20	Fábio Alcantara	001293029	Rua 6 05 nº 2240	Fábio Alcantara
21	Fábio Correia da Cunha	001201159	Rua 6 05 nº 2240	Fábio Correia da Cunha
22	Fábio Leporatti	001542371	Rua 6 05 nº 2240	Fábio Leporatti
23	Fábio Leporatti	00119446	Rua 6 05 nº 2240	Fábio Leporatti
24	Fábio Leporatti	001542371	Rua 6 05 nº 2240	Fábio Leporatti
25	Fábio Leporatti	001542371	Rua 6 05 nº 2240	Fábio Leporatti
26	Fábio Leporatti	001542371	Rua 6 05 nº 2240	Fábio Leporatti
27	Fábio Leporatti	001542371	Rua 6 05 nº 2240	Fábio Leporatti

MANIFESTAÇÃO PE APOIO COLETIVO(abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DA GRANDE DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP 79822-090 – DOURADOS/MS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Josémar Bresser Corrêa	926969	Rua 26 de Agosto 007 Ant. 589	
02	Fábio da Silveira R. S. P.	939 302	Rua Humaitá 930	Fábio R. S. P.
03	Taison Barbosa Corrêa	148874	Aldeia das Margens 6205	
04	Isacely Colzim	094851	R. 1200, 10000-000	Isacely Colzim
05	Andréia Bortolozza Colatto	071 768	R. Antônio Vito L. Moraes	
06	Edilson Rodrigues S. S.	532258 ms	R. Clóvis Belvilaiva 865	
07	Thiago Matheus	124038	Maria Recalde 200	Thiago Matheus
08	Rodrigo Neves Corrêa	189559	Av. Manoel 450	Rodrigo Neves
09	Waldemir de Moraes Marinho	001 738 340	Antônio Alves Rosca 232	Waldemir de Moraes Marinho
10	Andréia Alves Corrêa	0135135 17	"	
11	Paulo Meneses	21682 33-9	"	
12	Gaite Gomes Dantas	21561 91	"	
13	Edsonan Souza Alvim	4246399 382	"	
14	Patrícia da Silva Almeida	001432 385	"	Patrícia
15	Diego Gomes Dantas	001503224	"	Diego
16	Marcelo Im	000574 296	"	Marcelo
17	Vitor Hugo da Silva	001722 3	"	Vitor Hugo da Silva
18	Elcio Dantas	2052226 6	"	Elcio Dantas
19	Israe Colun	00324 604	"	Israe Colun
20	Lucília Flores Cardoso Borges	003346	Borges	Lucília Flores Cardoso Borges
21	Ygor da Fátima Alves Góis	000 883	Borges	Ygor da Fátima Alves Góis
22	Gilma S. Góis da Graça	00167 31	"	Gilma S. Góis da Graça
23	Isaíla Borges Lopes	001479982	Alto Parangos 112895	Isaíla Borges Lopes
24	Sônia Moura Alves	001 529 589	Presidente Vargas 2270 Sônia Moura	Sônia Moura Alves
25	Edvaldo Rodrigues Oliveira	001 678 501	Desemb. F. Oliveira 1180 Edvaldo Rodrigues	Edvaldo Rodrigues Oliveira
26	Francisco Nogueira dos Santos Góis	000 926 805	Francisco Nogueira dos Santos Góis	Francisco Nogueira dos Santos Góis
27	Ana Paula Sônia da Silva	001 702 692	Alto Parangos	Ana Paula Sônia da Silva

MANIFESTAÇÃO APOIO COLETIVO(abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DA GRANDE DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 - JARDIM FLORIDA I - CEP 79822-090 - DOURADOS/MS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Conselho Fazendário	0013.31.334	R. Celso Celerino, 1.99	Doutor José
02	Bahiano Franciscus	45902-944	R. Padre Cecílio, 192	Deborah Góes
03	Financiadora das Artes da Serra	00093-3584	R. Caxixa de matões Estoril	552 Maria das Graças
04	Gentanil de Magalhães	00098-0331	R. 11 de Julho, 1	11552 Chantal Góes
05	Sinatra Condele	00098-3766	R. 11 de Julho, 1	11552 Chantal Góes
06	Cisandina Macacu	00098-001	R. 11 de Julho, 1	11552 Chantal Góes
07	Esagon Serravalle Contes	0015.769.052	R. Colégio de matos estoril	552 Maria das Graças
08	Associação dos Trabalhadores de Vila	24.632.739-X	R. Colégio de matos estoril	552 Maria das Graças
09	Ordem Operária da Vila	0008-37583	R. Colégio de matos estoril	552 Maria das Graças
10	Gieber de Gomes de Mello	001.866.310	R. Colégio de matos estoril	552 Maria das Graças
11	Carvalho M. L. Lins	5921.16	R. Colégio de matos estoril	552 Maria das Graças
12	Antônio Francisco Boas	00124.5104	R. Colégio de matos estoril	552 Maria das Graças
13	Fratelone Yassius Camilo Pimentel	001626.87744	R. 181 Idéias para V. e Chaveiros	552 Maria das Graças
14	Assessante Barbosa	000.09725	R. Anchieta, 2915	552 Maria das Graças
15	Apollonia Antônio de Freitas	06214.873	próximas Escolas Rurais	552 Maria das Graças
16	Silviano Mendes	001523.052	Centrinha Escolinha	552 Maria das Graças
17	Eduval Figueiredo	000014175	Ricardo Colletinho, 139	552 Maria das Graças
18	Natalia. Fozsetto Lui	001.589.043	Ribeirão das Flores, 139	552 Maria das Graças
19	José Luiz da Silveira	001.589.933	R. Contam de Amendoim, 210	552 Maria das Graças
20	Orge de Ouro Lins	3.998.1297	R. Monconua, 1545	552 Maria das Graças
21	Adriano de Freitas	001.544.834	Centrinho do Comerçal, 210	552 Maria das Graças
22	Elisa Teles Santos	030.476	R. Silviano Mendes, 3586	552 Maria das Graças
23	Motiva Conceição Oliveira	88.371.616	R. Padre Cecílio, 316 - 79844-510	552 Maria das Graças
24	Desidério Gonçalves de Oliveira	10.911.929	R. Padre Cecílio, 306 - 79844-510	552 Maria das Graças
25	Luciane Gonçalves de Oliveira	800974223	R. Padre Cecílio, 306 - 79844-510	552 Maria das Graças
26	Paulo Góes	882.9.50	R. Padre Cecílio, 306 - 79844-510	552 Maria das Graças
27	Marcelo da Costa	883.6.28	R. Padre Cecílio, 306 - 79844-510	552 Maria das Graças

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DA GRANDE DOUROADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP 79822-090 – DOUROADOS/MS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº IDENTIFICAÇÃO	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Yadeline Glencio da Silva	000613636	R. Federal, 199	Yadeline Glencio da Silva
02	José Zanatta	496649	Quintino Zanatta, 603	José Zanatta
03	Maria Benício dos Santos	0053148611	Ediberto Caldeiro Universitário, Belo Horizonte, Minas Gerais, 31461-148	Maria Benício dos Santos
04	Fállay Stéfany das Flores	0048346171-48	Ediberto Caldeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, 31461-2022	Fállay Stéfany das Flores
05	Regiane Lopes da Cunha	004128243	Ediberto Caldeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, 31461-2022	Regiane Lopes da Cunha
06	Gelcione Soárez dos Anjos	001029504	Ediberto Caldeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, 31461-2022	Gelcione Soárez dos Anjos
07	Edinei	4687155	Ediberto Caldeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, 31461-2022	Edinei
08	Massia Dito dos Santos	4522619	Ediberto Caldeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, 31461-2022	Massia Dito dos Santos
09	Família dos Santos	001473433	Ediberto Caldeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, 31461-2022	Família dos Santos
10	Carlos Zadkic	0009396	Ediberto Caldeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, 31461-2022	Carlos Zadkic
11	Isabel Souza da Conceição	165465	Ediberto Caldeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, 31461-2022	Isabel Souza da Conceição
12	Edilson Lóren	953211	Ediberto Caldeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, 31461-2022	Edilson Lóren
13	Cássia Vieira Viana	155200	Ediberto Caldeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, 31461-2022	Cássia Vieira Viana
14	Carola Moura Lins	1602261	Ediberto Caldeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, 31461-2022	Carola Moura Lins
15	Orlindo de Souza	0018033816	Ediberto Caldeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, 31461-2022	Orlindo de Souza
16	Edilvino Villegas	00020567	Ediberto Caldeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, 31461-2022	Edilvino Villegas
17	Carola Oliveira da Silva	0007283416	Ediberto Caldeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, 31461-2022	Carola Oliveira da Silva
18	Thierry no Brasil	32508388m5	Ediberto Caldeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, 31461-2022	Thierry no Brasil
19	Alcione S. L. Lacerda	cole2012	Ediberto Caldeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, 31461-2022	Alcione S. L. Lacerda
20	Edem Motos	5168145	Ediberto Caldeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, 31461-2022	Edem Motos
21	Cleonilda da Costa	1526195	Ediberto Caldeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, 31461-2022	Cleonilda da Costa
22	Edilson Ferreira	0007271106	Ediberto Caldeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, 31461-2022	Edilson Ferreira
23	Marcelo e Silvana Marques	74154	Ediberto Caldeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, 31461-2022	Marcelo e Silvana Marques
24	Cardoso e Souza da Silva	00128020233812	Ediberto Caldeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, 31461-2022	Cardoso e Souza da Silva
25	Monteiro Augusto de Souza	012256233201	Ediberto Caldeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, 31461-2022	Monteiro Augusto de Souza
26	Lúmelle Duarte de Souza	05302575	Ediberto Caldeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, 31461-2022	Lúmelle Duarte de Souza
27	Regina Josefa de Souza	0138925	Ediberto Caldeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, 31461-2022	Regina Josefa de Souza

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO(abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DA GRANDE DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 - JARDIM FLORIDA I - CEP: 79822-090 - DOURADOS/MS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP 79822090	ASSINATURA
01	Rozângela Lamine	000.8228346	R = Rua Conde Benedito 488-517.	
02	Neuziris C. Barbosa	488-517.	Cesso 4º Piso Sul das Casas das Artes	
03	Edilene Souza da Cunha	40037627		
04	Rosely Gonçalves S. Silveira	25.923.282-0	Vila Bela e Vila das Flores	
05		RG 3536666	Cidade Industrial	
06	Letícia Mendonça	00133-993-7	Cidade Industrial	
07	Geisi Plácido Caramagno	00133-993-7	Cidade Industrial	
08	Fábio Carlos Graciscaze	00133-993-7	Cidade Industrial	
09	Leandro Culcine dos Santos	00133-993-7	Cidade Industrial	
10	Clarice L. Lima dos Santos	00009153730	Cidade Industrial	
11	Neuziris Lanta Umariz	00019-9954	Cidade Industrial	
12	Letícia de F. Umariz	00019-9954	Cidade Industrial	
13	Melissa Cunha da Costa	00009153730	Cidade Industrial	
14		00009153730	Cidade Industrial	
15	Thiago José Chichimoghe	00009153730	Cidade Industrial	
16	Thiago W. Cunha e Silveira	00019-9954	Cidade Industrial	
17	Direto Dantas	001480-623	Cidade Industrial	
18	Tânia Guedes Soárez	56152840	Cidade Industrial	
19	Yanli Gauyazar Sonny	01878240	Cidade Industrial	
20	Leidilma Professora de Letras D. Gómez	00019-9954	Cidade Industrial	
21	Carina de Jesus N. Gómez	00019-9954	Cidade Industrial	
22		00019-9954	Cidade Industrial	
23	Dieva Rosângela da Silva	00019-9954	Cidade Industrial	
24	Priscila de Oliveira Laranjeira	1032652	Av. das Artes 1032652	
25	Isac Fabiano Almeida	1458431-0	Diretor Cultural 1458431-0	
26	Antônio de Freitas	001345705	Av. das Artes 1458431-0	
27	Jeanim Menezes de Souza	001345720	Av. das Artes 1458431-0	

Assinatura dos Coautores
José Roberto Teixeira, 790
Av. das Artes 1458431-0
Av. das Artes 1458431-0

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (anexo I assinado)

Fixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso interesse em executar o SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DOURADOS, ESTABELECIDA NA A.V. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP 58010-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária – DOURADOS/MS, nos termos que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME	Nº IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
Edilaine Oliveira Lacerda	001590127	Rua 14 nº 860 Bairro Centro	<u>Edilaine Oliveira Lacerda</u>
Edilene Alcântara Alves	001347828	Rua: Glória nº 150 - Bairro Centro	<u>Edilene Alcântara Alves</u>
Bruno Ferreira Longuini	001452342	Rua: Glória nº 150 - Bairro Centro	<u>Bruno Ferreira Longuini</u>
Giselle Pereira Góes Moreira	RC: 50013939858	Rua: Glória nº 150 - Bairro Centro	<u>Giselle Pereira Góes Moreira</u>
Paula Melo Vieira	001452342	Rua: Glória nº 150 - Bairro Centro	<u>Paula Melo Vieira</u>
Thierry Lop - Nunes	00149510262	Rua: Glória nº 150 - Bairro Centro	<u>Thierry Lop - Nunes</u>
Edvaldo Júnior Paganini	001452347	Rua: Glória nº 150 - Bairro Centro	<u>Edvaldo Júnior Paganini</u>
C. Ceballos	001452348	Rua: Glória nº 150 - Bairro Centro	<u>C. Ceballos</u>
Eduardo Henrique da Oliveira	00161120121	Rua: Glória nº 150 - Bairro Centro	<u>Eduardo Henrique da Oliveira</u>
Leandro Vilela	0013413	Rua: Glória nº 150 - Bairro Centro	<u>Leandro Vilela</u>
Edson Cristina Menezes	00169156873	Rua: Glória nº 150 - Bairro Centro	<u>Edson Cristina Menezes</u>
Daniela Faria	00131855005	Rua: Glória nº 150 - Bairro Centro	<u>Daniela Faria</u>
Fláudirine de Oliveira	00120025	Rua: Glória nº 150 - Bairro Centro	<u>Fláudirine de Oliveira</u>
Fábio Souza	001522910	Rua: Glória nº 150 - Bairro Centro	<u>Fábio Souza</u>
Letícia Marinho Leite	001520400	Rua: Glória nº 150 - Bairro Centro	<u>Letícia Marinho Leite</u>
Fábia Souza Mello	001525000	Rua: Glória nº 150 - Bairro Centro	<u>Fábia Souza Mello</u>
ROS VILHELA DA SILVA	00152512	Rua: Glória nº 150 - Bairro Centro	<u>ROS VILHELA DA SILVA</u>
Marcos Oliveira	001220558	Rua: Glória nº 150 - Bairro Centro	<u>Marcos Oliveira</u>
Clarice Souza Soares	00163307	Rua: Glória nº 150 - Bairro Centro	<u>Clarice Souza Soares</u>
Clarice de Santana	001601339	Rua: Glória nº 150 - Bairro Centro	<u>Clarice de Santana</u>
Aline de Freitas	001000128	Rua: Glória nº 150 - Bairro Centro	<u>Aline de Freitas</u>
Taylor Costa	00149599	Rua: Glória nº 150 - Bairro Centro	<u>Taylor Costa</u>
Clarice Carvalho Difaria	00099261	Rua: Glória nº 150 - Bairro Centro	<u>Clarice Carvalho Difaria</u>
Gabriela Amorim	001539355	Rua: Glória nº 150 - Bairro Centro	<u>Gabriela Amorim</u>
Isabela Souza de Souza	001539355	Rua: Glória nº 150 - Bairro Centro	<u>Isabela Souza de Souza</u>
Thaisa Pimentel	00199300	Rua: Glória nº 150 - Bairro Centro	<u>Thaisa Pimentel</u>
Yanice Carla Costa	00199418	Rua: Glória nº 150 - Bairro Centro	<u>Yanice Carla Costa</u>

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO(abaixo assinado)

ixos-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso
à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE
DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP
- DOURADOS/MS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.
mos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	José Francisco	08494-SSP-US	BENSEMIM CONSTANT, 1380	
02	Adrieli Vila Sena	00136-937	Quintas das Laranjeiras nº 603	
03	Edo Gomes Ferreira	00144-997	Beltrão - Goiás nº 602	
04	Edo Gomes Ferreira	1260-71	Pedro Calatrava 199	
05	Edo Gomes Ferreira	00132-159	Lauda Felp Oliveira 675	
06	Edo Gomes Ferreira	101 317	Flávio de Paiva 100	
07	Edo Gomes Ferreira	00103-120	OSSPMS 600 Rio de Janeiro	
08	Edo Gomes Ferreira	000152194	Rua Olímpio Pires da Matos	
09	Edo Gomes Ferreira	874-883 SSP-US	Joaquim Oberhofer 1101	
10	Edo Gomes Ferreira	13950-61550/MS	Barroca Saldanha 364 2923-600	
11	Edo Gomes Ferreira	1331335-SSPMS	RV: Nogueira 6 Torres 365	
12	Edo Gomes Ferreira	1327700-3	Flávia de Faria 960	
13	Edo Gomes Ferreira	535-377/MS	R. W 20 1.930	
14	Edo Gomes Ferreira	001-626-958	R. Serraria de Saquarema nº 238 Centro	
15	Edo Gomes Ferreira	32 228798-3588	Edo Gomes Ferreira 86110-000	
16	Edo Gomes Ferreira	963-962-4309/MS	Belmira Guerra 965 Centro	
17	Edo Gomes Ferreira	00143-6803	Edo Gomes Ferreira 100	
18	Edo Gomes Ferreira	001-630-244	Edo Gomes Ferreira 100	
19	Edo Gomes Ferreira	001090167	R. Rio MEIO	
20	Edo Gomes Ferreira	001-590-995-844	Edo Gomes Ferreira 100	
21	Edo Gomes Ferreira	001-589-986-044	Edo Gomes Ferreira 100	
22	Edo Gomes Ferreira	105 831-550/MS	R. Monte Carlo nº 1516	
23	Edo Gomes Ferreira	3037725	R. São Gonçalo	
24	Edo Gomes Ferreira	61.013-SSP/AT	Zel. VILA PEREIRA, 265	
25	Edo Gomes Ferreira	1021432-550/MS	C. Laranjeiras 550 Centro	
26	Edo Gomes Ferreira	1626653-SSP/MS	R. Joaquim da Santo Jecóimo 102	
27	Edo Gomes Ferreira	062-922-051/MS	R. SERRA 11.140 alto das Laranjeiras Centro	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo assinado)

não-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso
 à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL D/
 DOURADOS ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP
 - DOURADOS/MS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária:
 mos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Associação de Criação	00121.693-5	Rua das Flores Siqueira 670	
02	Flávio Fernandes Alves	010-39582222	Avenida Alves 010-39582222	
03	Orlécimara da Silva	80559-2441-00	Rua 11 Fazenda Olival Amorim	
04	Edson Andrade dos Santos	00120-333	R: 17 N: 329 T: II	
05	José dos Prazeres da Silva	00120-333	R: 12 N: 812 T: II	
06	Adriana Cristina Góes	00120-333	R: 12 N: 812 T: II	
07	Adriana Cristina Góes	00120-333	R: 12 N: 812 T: II	
08	Adriane Souza	00120-333	R: 12 N: 812 T: II	
09	Adriana Souza	00120-333	R: 12 N: 812 T: II	
10	Adriana Souza	00120-333	R: 12 N: 812 T: II	
11	Adriana Souza	00120-333	R: 12 N: 812 T: II	
12	Adriana Souza	00120-333	R: 12 N: 812 T: II	
13	Adriana Souza	00120-333	R: 12 N: 812 T: II	
14	Adriana Souza	00120-333	R: 12 N: 812 T: II	
15	Adriana Souza	00120-333	R: 12 N: 812 T: II	
16	Adriana Souza	00120-333	R: 12 N: 812 T: II	
17	Adriana Souza	00120-333	R: 12 N: 812 T: II	
18	Adriana Souza	00120-333	R: 12 N: 812 T: II	
19	Adriana Souza	00120-333	R: 12 N: 812 T: II	
20	Adriana Souza	00120-333	R: 12 N: 812 T: II	
21	Adriana Souza	00120-333	R: 12 N: 812 T: II	
22	Adriana Souza	00120-333	R: 12 N: 812 T: II	
23	Adriana Souza	00120-333	R: 12 N: 812 T: II	
24	Adriana Souza	00120-333	R: 12 N: 812 T: II	
25	Adriana Souza	00120-333	R: 12 N: 812 T: II	
26	Adriana Souza	00120-333	R: 12 N: 812 T: II	
27	Adriana Souza	00120-333	R: 12 N: 812 T: II	

MANIFESTAÇÃO → APOIO COLETIVO (abaixo assinado)

Abixio-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DEDICADA, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP 31200-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nosso apoio é baseado na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Monseñor de São Pedro	Rua Manoel Soares 526 31200-000	
02	Fernando Belchior Mendonça	Rua Dr. José Lopes 1215 31200-000	
03	Luís Antônio dos Santos	Rua Dr. José Lopes 1215 31200-000	
04	Márcia Eliane Belchior	Rua Dr. José Lopes 1215 31200-000	
05	Monica Belchior	Rua Dr. José Lopes 1215 31200-000	
06	Monica Belchior de Souza Bobe	Rua Dr. José Lopes 1215 31200-000	
07	Zenóbio de Souza Bobe	Rua Dr. José Lopes 1215 31200-000	
08	Jean Vitor Fuchs	Rua Dr. José Lopes 1215 31200-000	
09	Paulo Vitoria de Oliveira Bobe	Rua Dr. José Lopes 1215 31200-000	
10	Paulo Vitoria de Oliveira Bobe	Rua Dr. José Lopes 1215 31200-000	
11	Tiago Belchior	Rua Dr. José Lopes 1215 31200-000	
12	Eduardo Belchior	Rua Dr. José Lopes 1215 31200-000	
13	Flávia Belchior	Rua Dr. José Lopes 1215 31200-000	
14	Isac Belchior	Rua Dr. José Lopes 1215 31200-000	
15	Letícia Belchior	Rua Dr. José Lopes 1215 31200-000	
16	Lucas Belchior	Rua Dr. José Lopes 1215 31200-000	
17	Andréia Belchior	Rua Dr. José Lopes 1215 31200-000	
18	Bárbara Belchior	Rua Dr. José Lopes 1215 31200-000	
19	Luciana Belchior	Rua Dr. José Lopes 1215 31200-000	
20	Isabela Belchior	Rua Dr. José Lopes 1215 31200-000	
21	Alberto Belchior	Rua Dr. José Lopes 1215 31200-000	
22	Isabel Belchior	Rua Dr. José Lopes 1215 31200-000	
23	Thais Belchior	Rua Dr. José Lopes 1215 31200-000	
24	Isabel Belchior	Rua Dr. José Lopes 1215 31200-000	
25	Barbara Belchior	Rua Dr. José Lopes 1215 31200-000	
26	Isabela Belchior	Rua Dr. José Lopes 1215 31200-000	
27	Isabel Belchior	Rua Dr. José Lopes 1215 31200-000	

MANIFESTAÇÃO E APÓIO COLETIVO(abaixo assinado)

abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 - JARDIM FLORIDA I - CEP 58030-000 - DOURADOS/MS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Informamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Gustavo Henrique Klein	104.244.189-6	Rua Presidente Vargas 300	
02	Anisia Melchionis Lomberto	16.39.83.9	Rua Esperança 129	
03	Domingos Rezende Rodrigues	47.75.27	Rua Itália 100	
04	Antônio Ednil de Camargo	128.31.59	Rua 24 de Maio 1250	
05	Zéoni Nívea da Silveira	145.89.09	Rua 2020 Jardim das Rosas 320	
06	Fernaldo Faustino Paes de Souza	151.39.96	Al. das Conferências 125	
07	Sorocla Luciano Ferreira	6005.16	Rua Francisco 700	
08	Cláudia Gruber de Oliveira	109.69.02.72	Rua Lourdes 135	
09	Luciano Vila Viçosa	35.38.15	Rua Dr. Mário Covas 220	
10	Evaristo Flávio Rodolfo de Freitas	147.94.0	Rua Presidente Getúlio Vargas 165	
11	Edson Lopes da Silva	148.05.81	Rua Major Góis 155	
12	Edles Rodrigues de Oliveira	120.15.95	Rua Olho d'água 1000	
13	Wuz Roberto Soárez	1505.96.56	Rua General 1050	
14	Heureles Elias Corrêa	302.01.9	Rua Presidente 1357	
15	Ze de Oliveira	209.96.10	Rua Sabie 3500	
16	Jeanulice São Bento	68.11.48.75	Rua Capela d'água 1350	
17	Monica Legras de Lima Moura	100.50.90	Rua Bela Vista 1800	
18	Simone Carvalho	66.41.33	Rua Onofre Sereno 1300	
19	Wellington Pinheiro Ribeiro	5055.30.48	Rua Capela d'água 590	
20	Wilton Peixoto da Costa	105.01.29.62.0	Rua 24 de Maio 600	
21	Silvia Telma Gonçalves	722.66.0	Rua Celso Sácer 960	
22	Thaís Moura Ramires Assolini	4154.03	Rua Coronel Aragum	
23	Bruna Elsa Teng	1559.18.1	Rua Leng 9100	
24	Edson Ferreira Neto	85.56.56	Rua Itália 7560	
25	Elvindo Nogueira Sartori Jr	16.415.63.0	Rua União 6000	
26	Maria 113.06 Ferreira Anzilli	808.64.96	Rua Galándio 655	
27	Genoveva Cristina Linne	56.75.29	Rua Presidente Vargas 300	

MANIFESTAÇÃO / APOIO COLETIVO(abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DA GRANDE DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP – 79822-090 – DOURADOS/MS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Fábio José da Silva	1348932	R. Henrique da Silva Bento	
02	Fábio Henrique dos Santos Souza	6211664	Rua São Pedro 1200	
03	Fábio Henrique dos Santos	1564271	Rua São Pedro Vila Nova	
04	Fábio Henrique dos Santos	905877	R. Henrique da Silva	
05	Fábio Henrique dos Santos	12827568	R. Henrique da Silva	
06	Fábio Henrique dos Santos	1379016	R. G. 119 146 b-15	
07	Fábio Henrique dos Santos	664950	Rua 6. 06. 2250	
08	Fábio Henrique dos Santos	53443	Rua 9 10	
09	Marcia Custódio	34021910	Boqueirão Piritiba 1965	
10	Adriano Henrique Bergara	1536109	R. das Paulas Sítio 3800	
11	Carolina Henrique Bergara	1192937	Rua Antônio da Cunha 3635	
12	Ana Paula F. de Oliveira	1321123	Rua Monte Alegre 1000	
13	Tina Altenholz	9223860	Almeida Braga 563	
14	Fordi Silva Ferreira	1039553	Rua Guanabara 1415	
15	Boris Alice Araújo	1612130	R. Dr. Dantas 1900	
16	Gabinho Campos	965823	R. Dr. Roberto Freire 380	
17	Adriane Henrique	1222610	Rua Olímpio Marques 342	
18	Jé Moraes da Floraide	34425	R. Maria Lúcia 425	
19	Jana Zimma Vinícius	215581	Rua Emanuel Sátiro 2425	
20	Lourdes de Souza Ramon	139020	Rua Santa Ifigênia 2425	
21	Amande da Luz	1304582	Rua Quintino Bocaiúva 466	
22	Giovanni Wolf	66205	Rua Joaquim Botelho 1906	
23	Sosie CARNEIRO	7411301	Rua João Vicente Ribeira 25	
24	Julio Henrique Guimarães	535368	Rua Sanilton Firmino 100	
25	Carla Rodrigues Góes	556678	Rua Maria Pereira Matos 1330	
26	Tarick Gato	1480614	Rua Rio Melo 3800	
27	Anderson Tello de Oliveira	0495895	Rua Emanuel Sátiro 1302	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO(abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DA GRANDE DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP: 79822-090 – DOURADOS/MS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Gersonio da Costa de Souza	365.154.321-91	Rua Dr. Joaquim de Souza	
02	Fernando Almeida Galvão	276.574.941-02	Presidente Vargas	Fernando Almeida
03	Jete Ribeiro de Carvalho	177.866.651.53	Francisco Luis Viegas 800	Jete R. de Carvalho
04	Cassiana Braga	013.501.971.43	Rua Santa 6105	Cassiana Braga
05	Marcos Roberto Santos Silva	888.951.491.79	Alfa 1 Presidente 1360	
06	Graulio Cesar Galvão	10.508.278.01	Hailor Bar. F. 6934	
07	Adriano R. de Castella Simões	023.125.371-19	Rua Rosa Góes 955	Adriano R. de Castella
08	Edilson Almeida Júnior	254.692	Rua Presidente Dutra 800	
09	Eduer Oliveira Pris	340.2558	Rua Presidente Dutra 1590	Eduer L. P.
10	Wilma Paulovich	545.609	Rua Rioblanco 260	Wilma P.
11	Elis Reino Francis	199.3683	Rua Paixão - 02	Elis Reino
12	ACIDES R. MACIEL	662659	Rua Presidente Dutra 1500	ACIDES R. Maciel
13	Adelai Corro Fortine	41110034	Rua São Paulo 6500	Adelai Corro
14	Eliane Melo Prado	1480253	Rua Antônio Lira 383	Eliane Melo Prado
15	Diego Lira	99.2220	Rua Igot Burman 115	Diego Lira
16	Edmílio Matias Lameiri	157.4319	Rua Tolivaldo Lameiri 190	Edmílio Matias
17	Antônio Pereira Guanabara	91890	R. Juvenal Carneiro 3000	Antônio Pereira
18	Bendixone C. Martins	1439.545	Rua Cuiabá 2220	Bendixone
19	Claudomir A. Rodrigues	31.310.169.930	Correto de Minas 1225	Claudomir
20	Adriana Freire Corrêa	2437.2.83	Antônio de Carvalho 1245	Adriana
21	Telma Freire Rodrigues	1330228	Cláudia Ferreira 4979	Telma
22	Rodrigo Mecca	86106	Rua Engenheiro Motta 1580	Rodrigo Mecca
23	Renato Ilmari Øyaue	1504365	Rua Maria da Glória 150	Renato
24	Edinaldo Soárez	81.0850	R. Glória 150	Edinaldo Soárez
25	Genil Marques Valente	66.21	Rua Presidente 920	Genil Marques
26	Damila Dibas Tarquinelli	9000221	Rua Cabral 1330	Damila Dibas
27	Carlos Augusto da S. NASCIMENTO	1447019	R. Aranha G. Figueiredo 9895	Carlos Augusto

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE GRANDE DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP 79822-090 – DOURADOS/MS, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Unis Sáude Baumgarm	8028109134-557725	Rodovia E. - Jardim Garcia	
02	Tatiane F.B. de Souza	000965770-59115	Corrêa Monteiro - 12. Buleto	
03	Kayute Concello da Silva	00193843-59115	Floridiana - Rua São Brás 1000	
04	Luis Joaquim Góes	29462-5	R. Presidente Vargas	
05	Luiz H. Lacerda Souza	10857114-50003	Rua José da Costa - 11. Lourdes	
06	Rosa Calixto em Estreito	1232-0977	Rua São Lourenço 2335, Farroupilha	
07	Silvana de Oliveira	1029011	R. Tom Jobim 87	
08	Silvana Ramos	5882332	R. Epitácio Pessoa 610	
09	Sonia Bezerra da Silva	9071281	Av. João Eduardo 3100	
10	Bernice G. de Britto	000965770-591148	Rua São José 1000 - Centro	
11	Carina del S. Souza	10261328	Av. Dom Pedro II 105	
12	Cecília Souza	00193843	Rua Major Soárez 1000	
13	Maria Maria Valente	0021621	Rua Arapiraca 1000 - Centro	
14	Monica Pinto	29723291	Rua São José 1000 - Centro	
15	Samuel Requena	04092103	Rua Barão 1000 - Centro	
16	Brunilde Dutra de Loja	0019302081	Rua General Vargas 1000	
17	Gilvane Henrique Souza	1301887	Rua Pepeira 1000 - Centro	
18	Paula Moreira Sacramento	936322244	Rua Pepeira 1000 - Centro	
19	Patrícia Matos Fernandes	7909673	Rua São José 1000 - Centro	
20	Cláudia MARCIA BRAFF	1306486	QDP TREMENDAÍ - 1 - 790	
21	Aline M. Vencimento	861398	Rua General Vargas 1000 - Centro	
22	Luciana Gomes	120425	Rua Audílio Mezquino 1000	
23	Lucia Eusebio	120655	963/10 TORRACO 961	
24	Lucy Henke	1050650	Itaúna de Juiz de Fora 700	
25	Lucy Cristina N. Soárez	1329425	Rua Presidente Getúlio Vargas 1000	
26	Luiz de Oliveira	128404	Rua Pepeira 1000 - Centro	
27	Elizabeth Souza	10587331	Rua Pepeira 1000 - Centro	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo assinado)

naixó-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso
 à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL D.
 DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 - JARDIM FLORIDA I - CEP
 - 00400-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária:
 mos ainda que os entereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

NOME	Nº IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01 Lourenço Fernandes Condorelo	36.211.359-4	R. Henrique Carvalho 8249/Loj	Lourenço Fernandes
02 José Sérgio Laranjeira	10.393.270	R. Henrique Carvalho 8249/Loj	José Sérgio Laranjeira
03 Edson Góes	00.544.381-12	n.º 30	Edson Góes
04 Socorro da Silva	03248-000	n.º 40	Socorro da Silva
05 Vilma Soárez	15333-14	R. Getúlio Vargas 101 Bloco C	Vilma Soárez
06 Tânia Corrêa	26400-015	R. Getúlio Vargas 101 Bloco C	Tânia Corrêa
07 Celso Alvim	62.654.300-000	Centro 18 de Setembro	Celso Alvim
08 Mariana Nunes	00.493.600-000	Avenida 18 de Setembro 185	Mariana Nunes
09 Edson Laranjeira	00.493.600-000	Avenida 18 de Setembro 185	Edson Laranjeira
10 Cecília Penteado	042.572.455	R. Adelino Salomão, 314	Cecília Penteado
11 Carlos Pontes de Souza	00.324.245-00	R. Adelino Salomão, 314	Carlos Pontes de Souza

Assinatura das pessoas assinantes

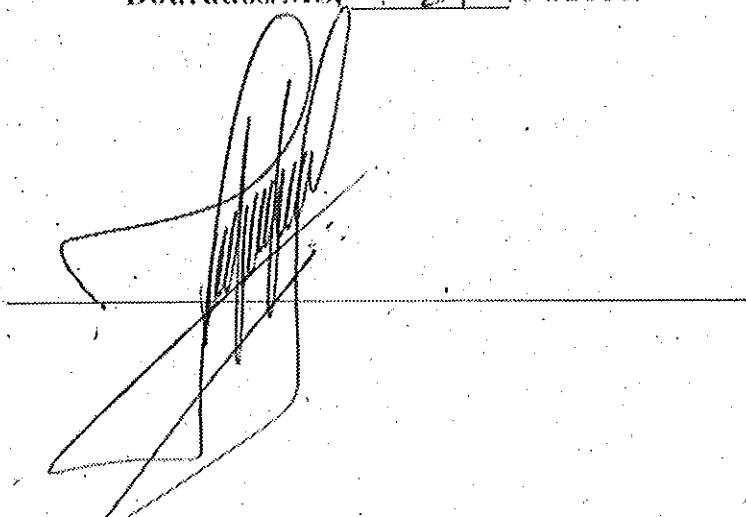
Assinatura de Lourenço Fernandes	Assinatura de José Sérgio Laranjeira	Assinatura de Edson Góes
Assinatura de Socorro da Silva	Assinatura de Vilma Soárez	Assinatura de Tânia Corrêa
Assinatura de Celso Alvim	Assinatura de Mariana Nunes	Assinatura de Edson Laranjeira
Assinatura de Cecília Penteado	Assinatura de Carlos Pontes de Souza	

SÉ^o
30/03/2010

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS
ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE**

EU JADIR NOBREGA FILHO, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIÁRIO, CPF: 847.012.268-15, RG: 9.810.400-SSP/SP, RESIDENTE NA RUA PAULO ALBERTO THIRY, S/Nº - JARDIM DAS PRIMAVERAS - CEP: 79822-492 - DOURADOS/MS, SÓCIO FUNDADOR, MANIFESTO MEU APOIO Á INICIATIVA DE REQUERER A AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, PELA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DA GRANDE DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 - JARDIM FLÓRIDA I - CEP: 79822-090 - DOURADOS/MS.

Dourados/MS, 27/04/2010.

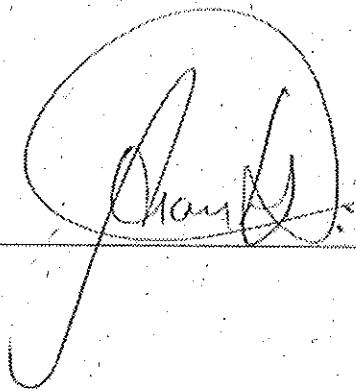


8837
lascos
03

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

EU AUDAX BARBOSA ARANTES, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIÁRIO, CPF: 105.157.391-20, RG: 000,270.151-SSP/MS, RESIDENTE NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP: 79822-090 – DOURADOS/MS, SÓCIO FUNDADOR, MANIFESTO MEU APOIO Á INICIATIVA DE REQUERER A AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA; PELA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DA GRANDE DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP: 79822-090 – DOURADOS/MS.

Dourados/MS, 27 /04/2010.



aposta
Cô⁸
84
86

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

EU LIANE CRISTINA GERALDO, BRASILEIRA, SOLTEIRÀ, NUTRICIONISTA, CPF: 013.217.971-76, RG: 093766244-3 -MEX, RESIDENTE: NA RUA PAULO ALBERTO THIRY, S/Nº JARDIM DAS PRIMAVERAS – CEP: 79822-492 – DOURADOS/MS, SÓCIO FUNDADOR, MANIFESTO MEU APOIO Á INICIATIVA DE REQUERER A AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, PELA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DA GRANDE DOURADOS, ESTABELECIDA NA AV. JOSÉ ROBERTO TEIXEIRÀ, 790 – JARDIM FLORIDA I – CEP: 79822-090 – DOURADOS/MS.

Dourados/MS, 22 /04/2010.

Liane C. Geraldo

TAXA DE CADASTRAMENTO

83-84
EDO

v.correios.com.br



UNIDAC

CORREIOS
DESTINATÁRIO (Addressee)

CORREIOS

CORREIOS

TELEFONE (Phone number)

Ao
Ministério das Comunicações
EN Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300
CEP: 70044-900
BRASÍLIA/DF
Telefone: (061) 3311-6890

CEP (Postal Code)

--	--	--	--	--	--	--

CIDADE (City)

UF (State) / PAÍS (Country)

REMETENTE (Sender)

TELEFONE (Phone number):

DEVOLUÇÃO (Return) (CN15)

- Mudou-se (Moved)
- Recusado (Refused)
- Desconhecido (Unknown)
- Não procurado (Unclaimed)
- Endereço insuficiente (Insufficient address)
- Não existe o número indicado (Non existing number)

JUSCELINO

Projetos, Instalação e Assessoramento nos Serviços de Radiodifusão junto ao MC
Rua Félix de Albuquerque, 482 – Vila Ana Maria do Couto – CEP: 79113-620
Campo Grande/MS - Telefax: (067) 3391-5518 – Celular: (067) 9601-5878

TENTATIVAS DE ENTREGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

1
Revisão:
8X

Identificação do Processo

Número: 53000.022867/10 Localidade/UF: Dourados/MS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA
 Aviso: 31 GRANDE DOURADOS Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

COORDENADAS

	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	22S1305	22S1316
Longitude	54W5051	54W4820

DISTÂNCIA

Distância A:B	4.33
(IBGE)	

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	Rua Paulo Alberto Thiry, s/nº, Jardim das Primaveras
2.1.	Endereço do Studio	Rua Paulo Alberto Thiry, s/nº, Jardim das Primaveras
3.	Relação de concorrentes ($d \leq 4000$ m)	

4.	Dipendentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição ($d < 4000$ m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
1	53700.001428/98	Dourados	MS	3.320,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				
6.	A estação situa-se em município da Faixa da Fronteira?				
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				
8.	Apresenta planta de antuamente que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				
9.	A área urbana da localidade é $\leq 3,5$ km?				
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				
Rua José Roberto Teixeira, nº 790, Jardim Florida I					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora prestar o serviço?				
12.	Conclusão da Análise				
Em relação a primeira análise técnica, o processo não encontra-se instruído. A entidade deverá fazer nova medição das coordenadas , visto que as apresentadas não correspondem as do local proposto. *** Não tem concorrente.					

88
9
Rubrix
3266 - 1552

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGÁ DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5811 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, de Setembro de 2010.

Ao Senhor

AUDAX BARBOSA ARANTES

Assoc. Comunit. de Desenv. Art. E Cult. Futura da Grande Dourados

Rua Félix de Albuquerque , nº 468, Vila Ana Maria do Couto
79103-620 / Campo Grande / MS

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000022867/10 localidade de Dourados / MS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar o que se segue:

A entidade informou a Rua Paulo Alberto Thiry, s/nº, Jardim das Primavera, com as coordenadas geográficas: 22° 13' 05" S / 54° 50' 51" W, como sendo o local proposto para a instalação do sistema irradiante, ocorre que as coordenadas geográficas apresentadas não correspondem as do local de instalação indicado, portanto, solicitamos Nova declaração, assinada por profissional habilitado, indicando as reais coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar nº 01/2004.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

22863/10 SAC

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS

Dourados/MS, 15 de Outubro de 2010.

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Att.: NACLETO RODRIGUES CORDEIRO

Dirutor Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 054-16/2010-11

SEAPASCE

20/10/2010-10:04

Prezado Senhor,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS, entidade interessada em prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dourados/MS, vem através deste informar à V.S.º, que o endereço e as Coordenadas Geográficas reais do local de instalação do sistema irradiante, solicitados através do Ofício nº 5811/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 30 de Setembro de 2010, serão:

Endereço de Instalação do sistema irradiante:

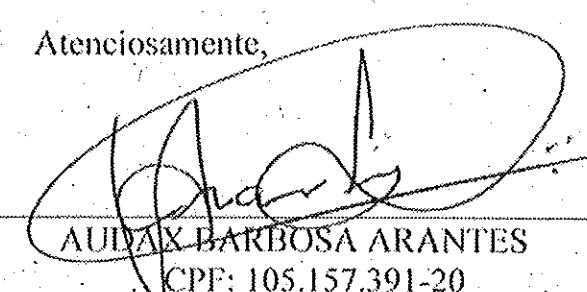
- Rua RPaulo Alberto Thiry, nº 350 – Jardim das Primaveras – Dourados/MS - CEP: 79822-492

Coordenadas Geográficas :

- Latitude : 22° 13' 15" S
- Longitude : 54° 51' 10" W
- Altitude : 465 metros

Sem mais para o momento e estando certo de sua compreensão, desde já agradeço.

Atenciosamente,



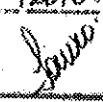
AUDAX BARBOSA ARANTES

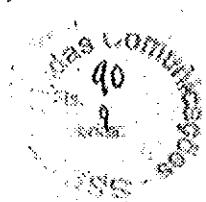
CPF: 105.157.391-20

Presidente

Obs: Anexo Declaração do Profissional Habilitado

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

22/10/2010




DECLARAÇÃO

Na qualidade de profissional habilitado /da
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO
E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS**, declaro que as
Coordenadas Geográficas e o endereço proposto para instalação do Sistema
Irradiante são os seguintes:

Coordenadas Geográficas :

Latitude: 22° 13' 15" S

Longitude: 54° 51'10" W

Altitude: 465 metros

Endereço de Instalação do Sistema Irradiante :

Rua Paulo Alberto Thiry, 350 - Jardim das Primaveras – Dourados/MS –
CEP: 79.822-492

Dourados/MS, 15 de Outubro de 2010

**JUSCELINO SOARES BRUM
CREAMS; 4464/D**



Projetos, Instalação, Assessoramento e Consultoria, nos Serviços de Radiodifusão

Rua Félix de Albuquerque, 482 – Vila Ana Maria do Couto – CEP: 79113-620
Campo Grande/MS - Telefax: (067) 3391-5518 – Celular: (067) 9601-5878

A.O.

Ministério das Comunicações

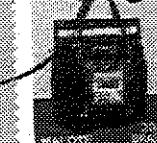
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300

CEP: 70044-900

BRASÍLIA/DF

Telefone: (061) 3311-6890



ACSI JARDIM/PSC

15 OUT 2010

DR/MS



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.022867/10 Localidade/UF: Dourados/MS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA
 Aviso: 31 GRANDE DOURADOS Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 22S1315	22S1316
Longitude 54W5110	54W4820

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	4.86

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim												
2.	Endereço da Antena Proposta	Rua Paulo Alberto Thiry, s/nº, Jardim das Primaveras												
2.1.	Endereço do Studio	Rua Paulo Alberto Thiry, s/nº, Jardim das Primaveras												
3.	Relação de concorrentes ($d \leq 4000$ m)													
4.	Dependentes ordenados pela precedência da aviso da inserção ($d < 4000$ m)	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Processo</th> <th>Município</th> <th>UF</th> <th>Distância</th> <th>Status</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>53700.001428/98</td> <td>Dourados</td> <td>MS</td> <td>3.830,00</td> <td>ARQ</td> </tr> </tbody> </table>	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status	1	53700.001428/98	Dourados	MS	3.830,00	ARQ
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status									
1	53700.001428/98	Dourados	MS	3.830,00	ARQ									
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL												
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim												
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/90.	Sim												
8.	Apresenta planta de arruamento que atenda ao item 6.7. X da Norma 02/90?													
9.	A área urbana da localidade é $\leq 3,5$ km?	Não												
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	Rua Josè Roberto Telólo, nº 790, Jardim Florido I												
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado												
12.	Conclusão da Análise													
Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. **** Não tem concorrente.														


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família;

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral;

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais;

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária;

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



DESPACHO

Entidade: Assoc. COMUNIT. DE DESENV. ARTIST. E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURODOS.

Localidade: DOURADOS

UF: MS

Processo: 53000022867/10

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 93 dos autos, informo o que se segue:

Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Brasília, 04 de novembro de 2010.

Regina Aparecida Monteiro
Regina Aparecida Monteiro
SIAPE: 1320958



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.022867/10

LOCALIDADE: Dourados/UF: MS

ENTIDADE: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados

Aviso: 29º Publicação no DOU do dia: 05/02/2010 Prazo expirou em: 06/05/2010

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que a outra requerente, na mesma área de execução do serviço, teve seu processo arquivado, conforme teor do ofício 3739 de 30/05/2001.

Brasília, 08 de novembro de 2010.

Ariane Brito de Araújo
Ariane Brito de Araújo
Siape 1814723

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Comunicação
S. Fis. 96
Márcia
355

Identificação do Processo

Número: 53000.022867/10 Localidade/UF: Dourados/MS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA
 Aviso: 29 GRANDE DOURADOS Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Processo							
1.	A Entidade é uma:						
FI. 09 (Art. 1º, caput do Estatuto Social)							
2.	Requerimento de Solicitação?						
FI. 01							
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?						
FI.09 (Art.2º, Estatuto Social)							
4.	O Estatuto e Atos estão registrados no órgão competente?						
FI. 07 Ata de fundação datada de 01/04/2010 registrada no Livro A do Registro Civil das Pessoas Jurídicas Estatuto Social datado de 01/04/2010 registrado no Livro A do Registro Civil das Pessoas Jurídicas Ata de Eleição datada de 01/04/2010 registrado no Livro A do Registro Civil das Pessoas Jurídicas							
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?						
FI. 09							
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?						
FI. 35 e seguintes constando manifestações válidas							
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação fantasia da entidade?						
FI. 32. Futura FM							
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, da que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?						
FI. 28							
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitário, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?						
FI. 30							
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?						
FI. 06 (Número de inscrição 11.896.298/0001-86) alva							
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 01/04/2010	Validade: 01/04/2013				
		Nome do Obrigante	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
		Audax Barbosa Arantes	105.157.391-20	Presidente	Sim	Sim	Sim
		Jadir Nobrega Filho	847.012.268-15	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.022867/10 Localidade/UF: Dourados/MS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA
 Aviso: 29 GRANDE DOURADOS Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracão
Liane Cristina Geraldo	013.217.971-76	Diretora de Operações	Sim	Sim	Sim

Em fiel cumprimento das normas (Fl.29)

Sede: Av.José Roberto Teixeira, nº790, Jardim Florida I, CEP 79822-090, Dourados/MS (Fl.27)

Relação de associados (Fls.21 a 23)

Comprovante de depósito de faxa (Fl.85)

Declaração de que a entidade não possui vínculos (Não consta)

13.	Conclusão da Análise
Encaminhamento de Ofício para entidade interessada a fim de que a mesma envie os seguintes documentos:	
1. Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares; 2. Cópia do Estatuto Social, na Integra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando a alteração estatutária abaixo elencada e devidamente averbada junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro A? do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas: a) Substituir no Artigo 8º do Estatuto Social o termo DIRETORIA EXECUTIVA pelo termo ASSEMBLEIA GERAL. 3. Declaração assinada pelo representante legal de que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeito à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98	
É o relatório.	
A consideração superior.	

Ariane Brito de Araújo

Ariane Brito de Araújo SIAPE 1814723

(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGÁ DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3036 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de novembro de 2010.

Ao Senhor
AUDAX BARBOSA ARANTES
Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados
Rua Felix de Albuquerque, nº468, Vila Ana Maria do Couto
79103-620/Campo Grande/MS

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.022867/2010-62, na localidade de Dourados/MS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

2) Cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos súbitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.I da Norma Complementar 01/2004, constando a alteração estatutária abaixo elencada e devidamente averbada junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

- Substituir no Artigo 8º do Estatuto Social o termo "**DIRETORIA EXECUTIVA**" pelo termo "**ASSEMBLEIA GERAL**".

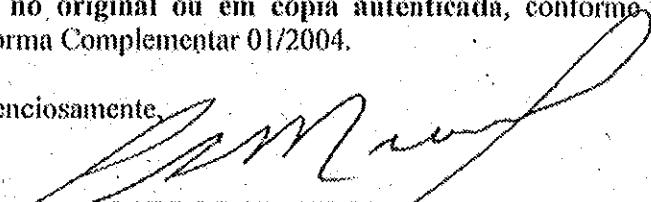
3) Declaração assinada pelo representante legal de que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.



Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que à requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO
E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS**

Dourados/MS, 29 de Agosto de 2011.

290
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

63000 045212/2011-13

SEAP/SSCE

03/09/2011 08:28

0228634110

AO
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Att.: DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor

Senhor Diretor,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS, entidade interessada em prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dourados/MS, vem através deste encaminhar os documentos, solicitados através do Ofício nº 7076/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 10 de Novembro de 2010 em anexo.

Sem mais para o momento e estando certo de sua compreensão, desde já agradeço.

Atenciosamente,

AUDAX BARBOSA ARANTES
CPF: 105.157.391-20

Presidente.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

05/09/2011

Júlio

des. Comunicação
Fls. 101
Referência
Assunto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF

Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

61 3311-6000

61 42

6033

6202

Ofício nº 7076 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de novembro de 2010.

Ao Senhor

AUDAX BARBOSA ARANTES

Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados
Rua Felix de Albuquerque, nº468, Vila Ana Maria do Couto
79103-620/Campo Grande/MS

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.022867/2010-62, na localidade de Dourados/MS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária; essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

2) Cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando a alteração estatutária abaixo elencada e devidamente averbada junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

- Substituir no Artigo 8º do Estatuto Social o termo "**DIRETORIA EXECUTIVA**" pelo termo "**ASSEMBLEIA GERAL**".

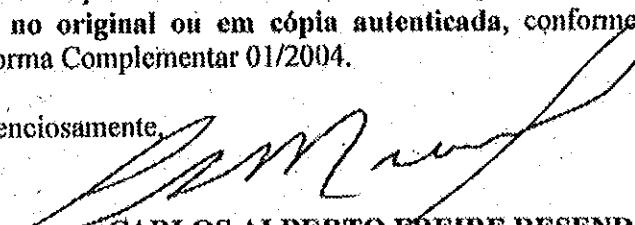
3) Declaração assinada pelo representante legal de que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.



Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Comarca de Dourados - Setor da Distribuição

29/08/2011

0551284

Comunicação

Ms. 103

Setor da Distribuição

Setor da Distribuição

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 521780

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Dourados, em toda a nossa base até a data de 25/08/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra:

AUDAX BARBOSA ARANTES, portador do RG: 000270151-SSP/MS, CPF: 105.157.391-20, filho de **ARGEMIRO BARBOSA ARANTES** e **IZAURA CARRILHO ARANTES**, nascido aos 15/06/1953. *****

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Repercussões, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

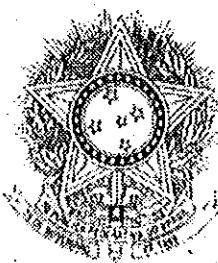
Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Dourados, segunda-feira, 29 de agosto de 2011.

0551284

PEDIDO Nº:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 2011.0000058974

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **AUDAX BARBOSA ARANTES**, ou vinculado ao CPF de número **105.157.391-20**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:

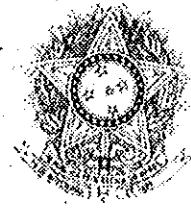
- a) A conferência dos dados pessoais da parte interessada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada no endereço <https://www.jfms.gov.br/certidaov/csp/jfmsint/valcert.csp>, até 60 dias da emissão, através do código de segurança: 5I682U33INEA B5MIDL X7EMGSBXCaCGQJX;
- c) Esta Certidão abrange toda a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) Certidão expedida gratuitamente pela Internet com base na Portaria de nº 64/2007-DFOR.

Mato Grosso do Sul, 20 de Julho de 2011, às 18h45min.

Núcleo de Apoio Judiciário

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS

[Página Inicial](#) | [Retornar à Emissão de Certidão](#) | [Imprimir](#)



Comunicação
do Poder Judiciário
Mato Grosso do Sul

Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

Autenticidade da Certidão

Certidão número: 20110000058974

CERTIDÃO AUTÊNTICA

Nome/Razão Social: AUDAX BARBOSA ARANTES

CPF/CNPJ: 105.157.391-20

Personalidade: Física

Data Emissão da Certidão: 20/07/2011 (18:45)

NADA CONSTA

Verificação realizada em 20/07/2011

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Dourados - Setor da Distribuição



**CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE**

CERTIDÃO Nº: 521773.

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Dourados, em toda a nossa base até a data de 25/08/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra:

JADIR NOBREGA FILHO, portador do RG: 9.810.400 SSP/SP, CPF: 847.012.268-15, filho de JADIR NOBREGA e ANTONIA NUNES NOBREGA, nascido aos 09/11/1957.

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Repercussórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

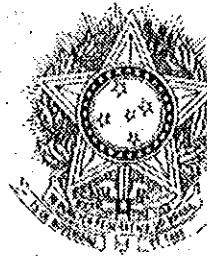
Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Dourados, segunda-feira, 29 de agosto de 2011.

0551278

PEDIDO Nº:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 2011.0000058976.

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **JADIR NOBREGA FILHO**, ou vinculado ao CPF de número **847.012.268-15**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:

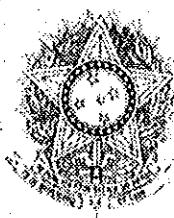
- a) A conferência dos dados pessoais da parte interessada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada no endereço <https://www.jfms.gov.br/certidao/csp/jfmsint/valcert.csp>, até 60 dias da emissão, através do código de segurança: W7ELGNFZE49C FCR4hO, B4IKAFS3a21hhFB;
- c) Esta Certidão abrange toda a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) Certidão expedida gratuitamente pela Internet com base na Portaria nº 64/2007-DFOR.

Mato Grosso do Sul, 20 de julho de 2011, às 18h47min.

Núcleo de Apoio Judiciário

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS

[Página Inicial](#) | [Retornar à Emissão de Certidão](#) | [Imprimir](#)



Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

Autenticidade da Certidão

Certidão número: 20110000058976

CERTIDÃO AUTÊNTICA

Nome/Razão Social: JADIR NOBREGA FILHO

CPF/CNPJ: 847.012.268-15

Personalidade: Física

Data Emissão da Certidão: 20/07/2011 (18:47)

NADA CONSTA

Verificação realizada em 20/07/2011

Volar



29/08/2011

0654289

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Dourados - Setor da Distribuição

0651289
109

CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO N°: 521784

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Dourados, em toda a nossa base até a data de 25/08/2011, verifiquei NADA CONSTAR contra:

LIANE CRISTINA GERALDO, portador do RG: 093766244-3 MEX, CPF: 013.217.971-76, filha de JOSÉ LUIZ GERALDO SERDINHA e ZULEIDE ANTUNES FERREIRA, nascida aos 02/06/1986 *****.

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reiprèsecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

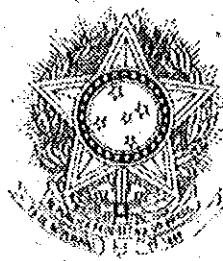
Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Dourados, segunda-feira, 29 de agosto de 2011

PEDIDO N°:

0551289





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 2011.0000058979

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **LIANE CRISTINA GERALDO**, ou vinculado ao CPF de número **013.217.971-76**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:

- a) A conferência dos dados pessoais da parte interessada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada no endereço <https://www.jfms.gov.br/certidaov/csp/jfmsint/valcert.csp>, até 60 dias da emissão, através do código de segurança: 5I682U33INJZ B5NG6Q 4I683WaXGPHWY3P;
- c) Esta Certidão abrange toda a Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) Certidão expedida gratuitamente pela Internet com base na Portaria nº 64/2007-DFOR.

Mato Grosso do Sul, 20 de julho de 2011, às 18h48min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS

[Página Inicial](#) | [Retornar à Emissão de Certidão](#) | [Imprimir](#)



Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

Autenticidade da Certidão

Certidão número: 20110000058979

CERTIDÃO AUTÊNTICA

Nome/Razão Social: LIANE CRISTINA GERALDO

CPF/CNPJ: 013.217.971-76

Personalidade: Física

Data Emissão da Certidão: 20/07/2011 (18:48)

NADA CONSTA

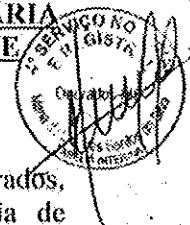
Verificação realizada em 20/07/2011

[Voltar](#)

24 AGO 2011

Contundido
Fls. 112
Poderosa
Assinado
33

**ATA DEALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE
DOURADOS**



Aos 02 (dois) dias do mês de agosto (08) de 2011 (dois mil e onze), nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se na sede da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados, situada na Avenida José Roberto Teixeira, número 790, Jardim Flórida I, CEP 79.822-090, às 18h00min horas, reuniram-se os membros da diretoria, para atender o Ofício nº 7076/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MEC, do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, que trata da alteração do *Caput* do Artigo 8º deste Estatuto, que, conforme quesito 2 (dois) do Ofício, o *Caput* do Artigo 8º deverá constar ASSEMBRELA GERAL e não DIRETORIA EXECUTIVA. Após a alteração necessária, o *Caput* do Artigo 8º fica com o seguinte teor: “Art. 8º - Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menos de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Assembléia Geral e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado.”. Ratifica-se o Estatuto e seus artigos após esta alteração, onde o mesmo permanece na forma seguinte:

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E
CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS**
ESTATUTO OFICIAL

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS, doravante denominada pela sigla “ACDACP”, é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de duração indeterminada, com caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida no Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede provisória na Av. José Roberto Teixeira, 790 – Jardim Flórida I – CEP: 79822-090 – Dourados/MS.

Parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS utilizará como denominação fantasia “ACDACP” e reger-se á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇOS DE RAIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:





I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação à integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico ou partidária e condição social.

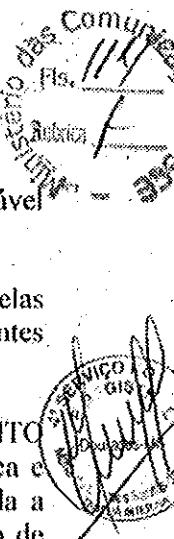
§1º - Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá publicar jornais, revistas, folhetos, organizar cursos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios e acordo de cooperação com entidades públicas ou privadas de caráter nacional ou internacional e posteriormente executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a Lei nº 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária e da Norma Complementar nº 1/2004, do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual de gênero ou de qualquer natureza da admissão dos associados.

§3º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versões, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes, interpretações relativas aos fatos noticiados.

§4º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento





adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado a direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas e em nome da entidade, ressalvados, os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, sobras, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, ADMISSÃO, DEMISSÃO, EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES

SEÇÃO I DOS ASSOCIADOS, ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação

II - Contribuintes ou Efetivos – Os que ingressaram na Associação após a Assembléia de fundação, após a aprovação da Diretoria.

III - Honorários – Os que pertencendo ou não ao quadro de associados, tenham prestado relevantes serviços às causas da Associação;

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menos de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Assembléia Geral e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I - Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsável legal;

II - Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

III - Ter idoneidade moral e reputação ilibada;



IV - Caso seja associado contribuinte ou efetivo, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 9º - É direito de o associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 10º - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I - Infração ao estatuto social;
- II - Defamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III - Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV - Desvio de bons costumes;
- V - Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI - Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes ou efetivos", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§ 1º - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§ 3º - Aplicada à pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

§ 4º - Uma vez excluído qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§ 5º - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

SECÃO II DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 11 - São DIREITOS dos associados:



- a) Direito a votar e ser votado para cargos administrativos, desde que atendam ao disposto no art. 8º deste Estatuto;
- b) Tomar parte e discutir os assuntos apresentados nas Assembléias Gerais;
- c) Freqüentar a sede e gozar dos benefícios previstos nas normas estatutárias e regimentais;
- d) Apresentar novos associados para aprovação da Diretoria;
- e) Beneficiar-se dos serviços assistenciais;
- f) Propor e discutir em Assembléia Geral, qualquer medida que julgar conveniente aos interesses da Associação, desde que se relate com o assunto constante em pauta;
- g) Propor convocação em Assembléia Geral Extraordinária, mediante a apresentação de requerimento subscrito por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, quite com a Tesouraria e em pleno gozo de seus direitos, fazendo expressa a finalidade de sua convocação;
- h) Comunicar os órgãos da Administração qualquer deficiência ou irregularidade constatada na Entidade;
- i) Solicitar a intercessão da associação, junto aos poderes públicos em defesa dos interesses da classe;
- j) Propor a Diretoria da associação a realização de atividades que possam interessar ao quadro social;
- k) Recorrer a Assembléia Geral contra atos da Diretoria;
- l) Gozar dos demais direitos e vantagens que lhes foram assegurados.

Art. 12 – Dos DEVERES dos associados:

- a) Colaborar para o congraçamento e engrandecimento da ACDACE;
- b) Cumprir as disposições legais, estatutárias e regimentais, e ainda as deliberações que, de acordo com as referidas disposições, a Diretoria e o Presidente tomarem, bem como, as deliberações da Assembléia Geral;
- c) Comparecer as reuniões e Assembléias Gerais para as quais for convocado;
- d) Prestar a instituição todo concurso moral e material que lhe for possível;
- e) Portar-se com dignidade e decoro nas dependências da associação, e nas atividades em que tomar parte;
- f) Exercer com zelo, probidade e dedicação os cargos para os quais forem eleitos ou designados;
- g) Contribuir com uma mensalidade, conforme a deliberação da Diretoria e Aprovação da Assembléia Geral, para a manutenção e desenvolvimento da Entidade;



número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do parágrafo primeiro deste Estatuto.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedências e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados e pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do parágrafo primeiro deste Estatuto.

Art. 15 – Da competência privativa da Assembléia Geral:

- I – Eleger a Diretoria e Conselhos, através do voto direto e secreto ou aclamação;
- II – Discutir e Votar o orçamento anual;
- III – Tomar e aprovar as contas da Diretoria;
- IV – Destruir os administradores do Exercício e de suas funções, o Diretor ou membros dos Conselhos, que agirem contra o disposto neste Estatuto, determinando a apuração das responsabilidades;
- V – Fixar e aprovar o valor das contribuições dos associados;
- VI – Aprovar aplicação do patrimônio da associação: alienação, oneração, aquisição, doação de bens móveis e imóveis;
- VII – Deliberar sobre os contratos da associação que importem em alienação, aquisição, oneração, locação e doação de bens imóveis ou constituição de ônus ou direitos reais sobre os mesmos;
- VIII – Alterar o Estatuto e decidir sobre a dissolução da Associação em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim e com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados em primeira convocação, em segunda convocação com no qualquer número de associados com direito a voto.

Parágrafo Único – A Entidade não poderá efetuar nenhuma alteração de seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 16 – A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 (Três) anos, permitida uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

§1º - A Diretoria da associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro.



§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados, há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 17 - O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros;

Art. 18 - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade, caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Art. 19 - É competência da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da associação;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços de Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade.

Parágrafo Único – Os Diretores e Conselheiros, não perceberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma título em razão das competências, Funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art. 20 - Compete ao Presidente:

- a) Representar a associação passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procurador;
- b) Alienar, adquirir, doar e receber doação, bem como constituição de ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante prévia autorização da Assembléia Geral;
- c) Coordenar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) Assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação;
- e) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como assinar cheques e demais documentos bancários e financeiros, assinando sempre em conjunto com o Diretor Administrativo;

REGISTRA
LUCIFER
CAMPUS
GRANDE



Projetos, Instalação, Assessoramento e Consultoria, nos Serviços de Radiodifusão
Rua Félix de Albuquerque, 482 – Vila Ana Maria do Couto – CEP: 79113-620
Campo Grande/MS - Telefax: (067) 3391-5518 - Celular: (067) 9601-5878

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300
CEP: 70044-900
BRASÍLIA/DF
Telefone: (061) 3311-6890



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

JLB
2011

Identificação do Processo

Número: 53000.022867/10 Localidade/UF: Dourados/MS.
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA
Aviso: 29 GRANDE DOURADOS Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Processo					
1.	A Entidade é uma:				
FI. 09 (Art. 1º, caput do Estatuto Social)					
2.	Requerimento de Solicitação?				
FI. 01					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
FI.09 (Art.2º, Estatuto Social)					
4.	O Estatuto e/ou Atas estão registrados no órgão competente?				
FI. 07 Ata de fundação datada de 01/04/2010 registrada no Livro A do Registro Civil das Pessoas Jurídicas Estatuto Social datado de 01/04/2010 registrado no Livro A do Registro Civil das Pessoas Jurídicas Ata de Eleição datada de 01/04/2010 registrada no Livro A do Registro Civil das Pessoas Jurídicas					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 8.612?				
FI. 09					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
FI. 35 e seguintes constando manifestações válidas					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
FI. 32. Futura FM					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
FI. 28					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade do Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
FI. 30					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
FI. 06 (Número de inscrição 11.896.298/0001-86) ativa					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 01/04/2010	Validade: 01/04/2013		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Audax Barbosa Arantes	105.157.301-20	Presidente	Sim	Sim	Sim
Jadir Nobrega Filho	847.012.268-15	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.022867/10 Localidade/UF: Dourados/MS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA
 Aviso: GRANDE DOURADOS Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Nome do Dírigente	CPF	Cargo	Maoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracão
Liane Cristina Geraldo	013.217.971-76	Diretora de Operações	Sim	Sim	Sim

Em fiel cumprimento das normas (Fl.29)
 Sede: Av. José Roberto Teixeira, nº790, Jardim Florida I, CEP 79022-090, Dourados/MS (FL.27)

Relação de associados (Fls.21 a 23)

Comprovante de depósito de taxa (Fl.85)

Delaravão de que a entidade não possui vínculos (Não consta)

13. Conclusão da Análise

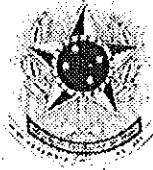
Processo juridicamente instruído.
 É o relatório.
 A consideração superior.

Ariane Brito de Araújo

Ariane Brito de Araújo SIAPE 1814723
 (Analista)

*Solicitado
 Projeto Técnico
 em 26/09/2011*

*Assinatura de Ariane Brito de Araújo
 Engenheira Civil - 20030003
 Radcom*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5635/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de setembro de 2011.

Ao Senhor

AUDAX BARBOSA ARANTES

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura
Da Grande Dourados,

Rua Félix de Albuquerque, nº 468, Vila Ana Maria do Couto
79103-620/ Campo Grande - MS

Assunto: Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.022867/2010.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.022867/2010, na localidade de Dourados / MS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

1. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº. 01/2004, aprovada pela Portaria nº. 103, de 23/01/04, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I deste Ofício.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido

esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



OCTÁVIO LENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2^a FASE:

<p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "a", da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas; - item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo; - item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar nº 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado; - item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local; - item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar os dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados; - itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados.
<p>b. Declarações conforme o disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2", da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none"> - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas; - declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões.
<p>c. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB_A. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004.</p>
<p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d", da Norma Complementar nº 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.</p>
<p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004.</p>
<p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f", da Norma Complementar nº 01/2004.</p>
<p>g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dB_A da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g", da Norma Complementar nº 01/2004.</p>
<p>h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</p>

Zp. Ex. 2

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

63000 056350/2011-31

SEAPASCE

01/10/2011-10:32

Att.: OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

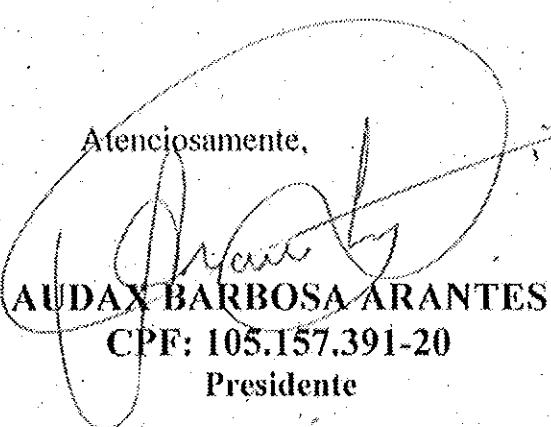
Ref.: Ofício nº 5635/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC de 21/09/2011.
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL
FUTURA DA GRANDE DOURADOS
Processo nº 53000.022867/2010

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação Técnica em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS**, solicitamos a prorrogação do prazo por mais 30(trinta) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir tal solicitação.

Dourados/MS, 21 de Outubro de 2011.

Atenciosamente,


AUDAX BARBOSA ARANTES

CPF: 105.157.391-20

Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

07.11.2011

Jaino



Projetos, Instalação, Assessoramento e Consultoria, nos Serviços de Radiodifusão

Rua Félix de Albuquerque, 482 – Vila Ana Maria do Couto – CEP: 79113-620

Campo Grande/MS - Telefax: (067) 3391-5518 – Celular: (067) 9601-5878

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300
CEP: 70044-900
BRASÍLIA/DF
Telefone: (061) 3311-6890



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

**AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTÓRGAS DE SERVIÇOS**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Att.: OCTAVIO PENNA PIERANTI 63000-059402/2011-46
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária apasce

53000 059402/2011-48

23/11/2011 03:50

**Ref.: PROJETO TÉCNICO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E
CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS
Processo nº 53000.022867/2010**

Prezado Senhor,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS, entidade selecionada para a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, para a localidade de Dourados/MS, encaminha em anexo, toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/2004, ou seja o PROJETO TÉCNICO, solicitada por V.Sa., através do Ofício nº 5635/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, de 21 de Setembro de 2011.

Sem mais para o momento.

~~Atenciosamente,~~

AUDAX BARBOSA ARANTES
CPF: 105.157.391-20
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	C	O	M	D	E	D	E	S	A	R	T	E	C	U	L	T	F	U	T	R	A
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

D	A	G	R	A	N	D	E	D	O	U	R	A	D	O	S	1	1	8	9	6	2	9	8	0	0	0	1	8	6
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

F	U	T	U	R	A	F	M																			
---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

R	U	A	F	É	L	I	X	D	E	A	L	B	U	Q	U	E	-	4	8	2					
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

			V	I	L	A	A	N	A	M	A	R	I	A	P	O	C	O	U	T	O
--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

OCIDADE

UF

C	A	M	P	O	G	R	A	N	D	E																	
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

FONE

FAX

E-MAIL

s	o	a	r	e	s	b	r	u	m	@	y	a	h	o	o	.	c	o	m							
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

R	U	A	P	A	U	L	B	E	R	T		T	H	I	R	Y	.	S	I	N					
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--

BAIRRO

CIDADE

J	D	D	A	S	P	R	I	M	A	V	E	R	A	S		D	O	R	A	D	O			
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	--	--	--

OF

COORDENADAS GEORÁFICAS

MS

22°

13'

05"

S 54°

05' 05"

PW

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

M	O	N	T	E	L	S	I	S	T	.	D	E	C	O	M	U	N	I	C	A	C	A	O	L	T	D	A
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

MODELO

POTÊNCIA

CERTIFICAÇÃO

M	T	F	M	9	8																					
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

025,00 Watts

0264102

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

M	O	N	T	E	L	S	I	S	T	.	C	O	M	U	N	I	C	A	C	A	O	L	T	D	A
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

GANHO max (dBi)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0	0	,0	0	Db	3	0	,0	m	0	0	3	1	,0	m	0	2	8	6	,0	m
---	---	----	---	----	---	---	----	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	----	---

0031,0 m

0286,0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K	M	P	C	A	B	O	S	E	S	P	.	S	I	S	T	E	M	A	S		D	O	L	T	D	A
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---

CÓMPRIIMENTO (L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (Ef)

3	7	,	0	Metros	0	6	,	5	dB	0	0	2	4	dB	0	5	7	%	PL
---	---	---	---	--------	---	---	---	---	----	---	---	---	---	----	---	---	---	---	----

Perdas na linha (PL)= $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (Ef) = 10

133

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS**

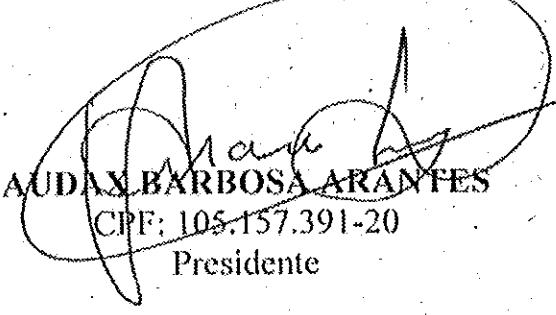
DECLARAÇÃO

(Subitem 12.1.b)

AUDAX BARBOSA ARANTES, abaixo assinado neste ato como representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS, relativamente a habilitação em Radcom, para a localidade de DOURADOS/MS, DECLARA, para fins de licenciamento junto ao Ministério das Comunicações, que:

- a) Na ocorrência de interferência prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;
- b) Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Dourados/MS, 04 de Outubro de 2011.

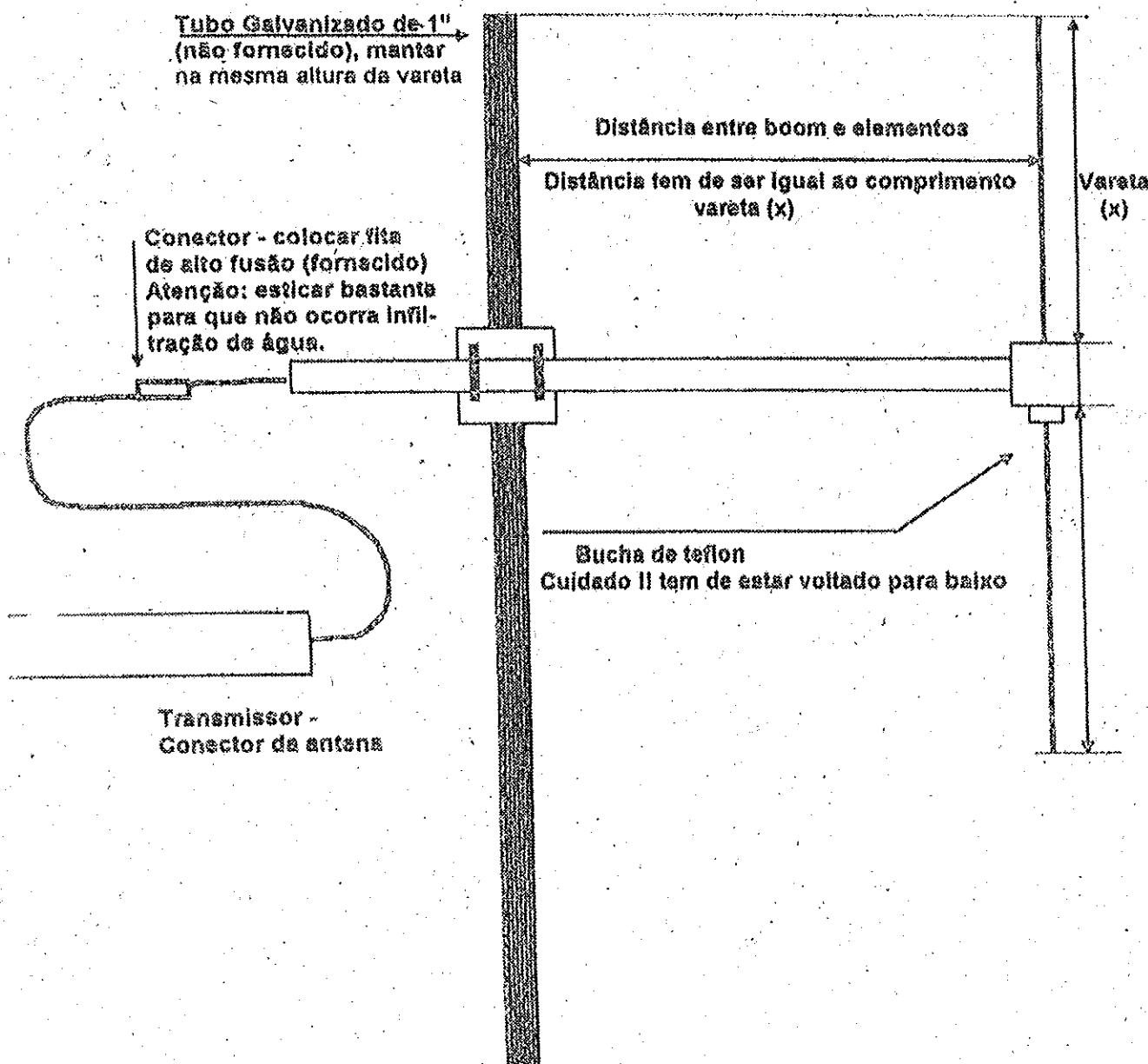

AUDAX BARBOSA ARANTES
CPF: 105.157.391-20
Presidente

ANTENA OMNIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO MTDIP 100/1



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| - Faixa de Frequência: 80 à 110 Mhz | - Impedância: 50 ohms nominal |
| - Potência Máxima: 500 Watts | - VSWR: Melhor que 1.5:1 |
| - Ganho de Potência: 0 dBd | - Largura de banda: +/- 500 KHz |
| - Polarização: Vertical | - Peso médio: 2 Kgs |
| - Terminação: Conector UHF fêmea | - Comprimento Máximo: 0,9 metros |



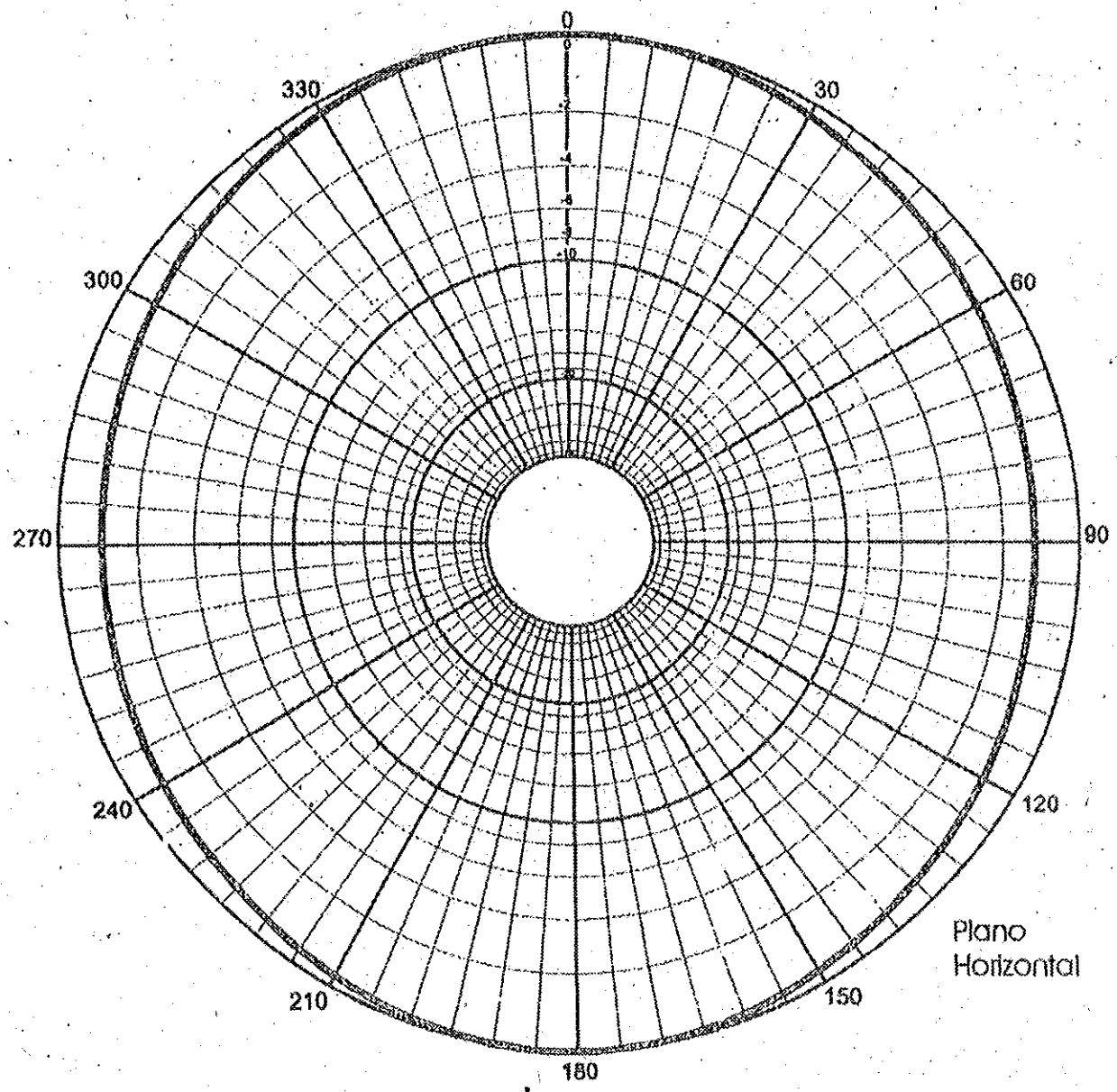
65
30

Ganho da Antena Dipolo por Radial (MTDIP 100/1)

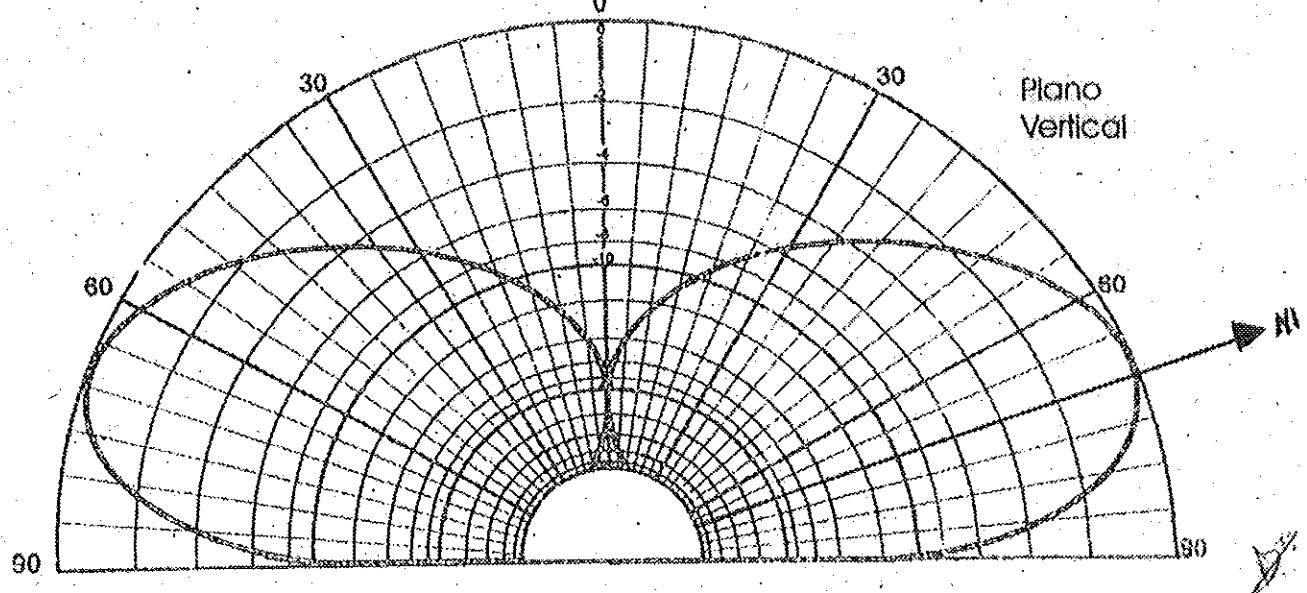
Referência 0 dB = 0,224 Vrms (1mW / 50 Ohms)

Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical		Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical	
	dB	uVrms	dB	uVrms		dB	uVrms	dB	uVrms
0	0	224	-20	22,4	185	0	224	-	-
5	0	224	-14	44,7	190	0	224	-	-
10	0	224	-11	63,3	195	0	224	-	-
15	0	224	-10	70,9	200	0	224	-	-
20	-0,05	222	-9	79,5	205	-0,05	222	-	-
25	-0,1	221	-7	100	210	-0,1	221	-	-
30	-0,2	218	-5,8	114,7	215	-0,2	218	-	-
35	-0,3	216	-4,2	137,9	220	-0,3	216	-	-
40	-0,4	213,5	-3,5	149,4	225	-0,4	213,5	-	-
45	-0,5	211	-2	178	230	-0,5	211	-	-
50	-0,6	208,7	-1,5	188,1	235	-0,6	208,7	-	-
55	-0,7	206,3	-1	200	240	-0,7	206,3	-	-
60	-0,8	203,9	-0,5	211	245	-0,8	203,9	-	-
65	-1	199,3	0	224	250	-1	199,3	-	-
70	-1,1	197	0	224	255	-1,1	197	-	-
75	-1,15	195,9	-1	200	260	-1,15	195,9	-	-
80	-1,2	194,8	-1,5	188,1	265	-1,2	194,8	-	-
85	-1,25	193,6	-4	141	270	-1,25	193,6	-	-
90	-1,3	192,5	-10	70,9	275	-1,3	192,5	-	-
95	-1,3	192,5	-	-	280	-1,3	192,5	-	-
100	-1,25	193,6	-	-	285	-1,25	193,6	-	-
105	-1,2	194,8	-	-	290	-1,2	194,8	-	-
110	-1,15	195,9	-	-	295	-1,15	195,9	-	-
115	-1,1	197	-	-	300	-1,1	197	-	-
120	-1	199,3	-	-	305	-1	199,3	-	-
125	-0,8	203,9	-	-	310	-0,8	203,9	-	-
130	-0,7	206,3	-	-	315	-0,7	206,3	-	-
135	-0,6	208,7	-	-	320	-0,6	208,7	-	-
140	-0,5	211	-	-	325	-0,5	211	-	-
145	-0,4	213,5	-	-	330	-0,4	213,5	-	-
150	-0,3	216	-	-	335	-0,3	216	-	-
155	-0,2	218	-	-	340	-0,2	218	-	-
160	-0,1	221	-	-	345	-0,1	221	-	-
165	-0,05	222	-	-	350	-0,05	222	-	-
170	0	224	-	-	355	0	224	-	-
175	0	224	-	-	360	0	224	-	-
180	0	224	-	-	-	-	-	-	-

Diagrama de irradiação MTDIP 100/1



Plano Horizontal



Plano Vertical

137
9

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS

DECLARAÇÃO

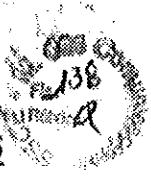
(Subitem 12.1.e)

DECLARO, para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, relativamente ao Processo para habilitação em Radcom, para a localidade de Dourados/MS, que a cota do terreno do local de instalação do sistema Irradiante não tem desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 (um) Km em torno do local do Sistema Irradiante, conforme item 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 01/2004.

Dourados/MS, 04 de Outubro de 2011.

Fábio Granja Santos
FABIO GRANJA SANTOS
CREA/MS 14837D

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS**



DECLARAÇÃO

(Subitem 12.1.f)

DECLARO, para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, que a torre do Sistema Irradiante da estação de Radiodifusão Comunitária de Dourados/MS, (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS), cujas as características estão abaixo especificadas, não fere o gabarito de proteção dos Aeródromos da região, conforme regulado pela Diretoria de Rotas do Ministério da Aeronáutica.

Características da Torre:

- Altura da Torre : 31,0 metros
- Altura da Antena em Relação ao Solo : 30,0 metros
- Coordenadas Geográficas :
 - Latitude : 22° 13' 05" S
 - Longitude : 54 50' 51" W
- Altitude : 455 metros

Endereço: Rua Paulo Alberto Thiry, s/nº – Jardim das Primaveras – Dourados/MS – CEP: 79822-492,

Dourados/MS, 04 de Outubro de 2011.

Fábio Granja Santos
FABIO GRANJA SANTOS
CREA/MS 14837/D


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS

PARECER CONCLUSIVO

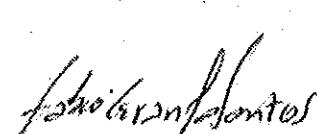
(Subitem 12.1.g)

Atesto que a instalação proposta constante do presente Processo nº 53000.022867/10 e seus anexos atende a todas as exigências e Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB_U da emissora não fica situado a mais de 1 (um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Engenheiro Responsável:

- a) Nome: Fabio Granja Santos
- b) CREA/MS: 1483/D
- c) Endereço: Rua Desembargador Guy de Mesquita, 202 – São Francisco
CEP: 79009-750 - Campo Grande/MS

Dourados/MS, 04 de Outubro de 2011,


FABIO GRANJA SANTOS
CREA/MS 1483/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
SISTEMA MUNICIPAL DE CADASTRO



MAPA DE QUADRA

CORPO DO MÓVEL

Fusino 00

Seca 01

Uva 10

Graça 29

Bairro ou Distrito

Jardim das Palmeras

Bairro

cal. 2.121 lote 91

N. Inscricao Anexo

lote 111111

CID. RUA 16094

tot 14

NOME

Rua 194"

CID. RUA 16094

tot 14

NOME

Bairro

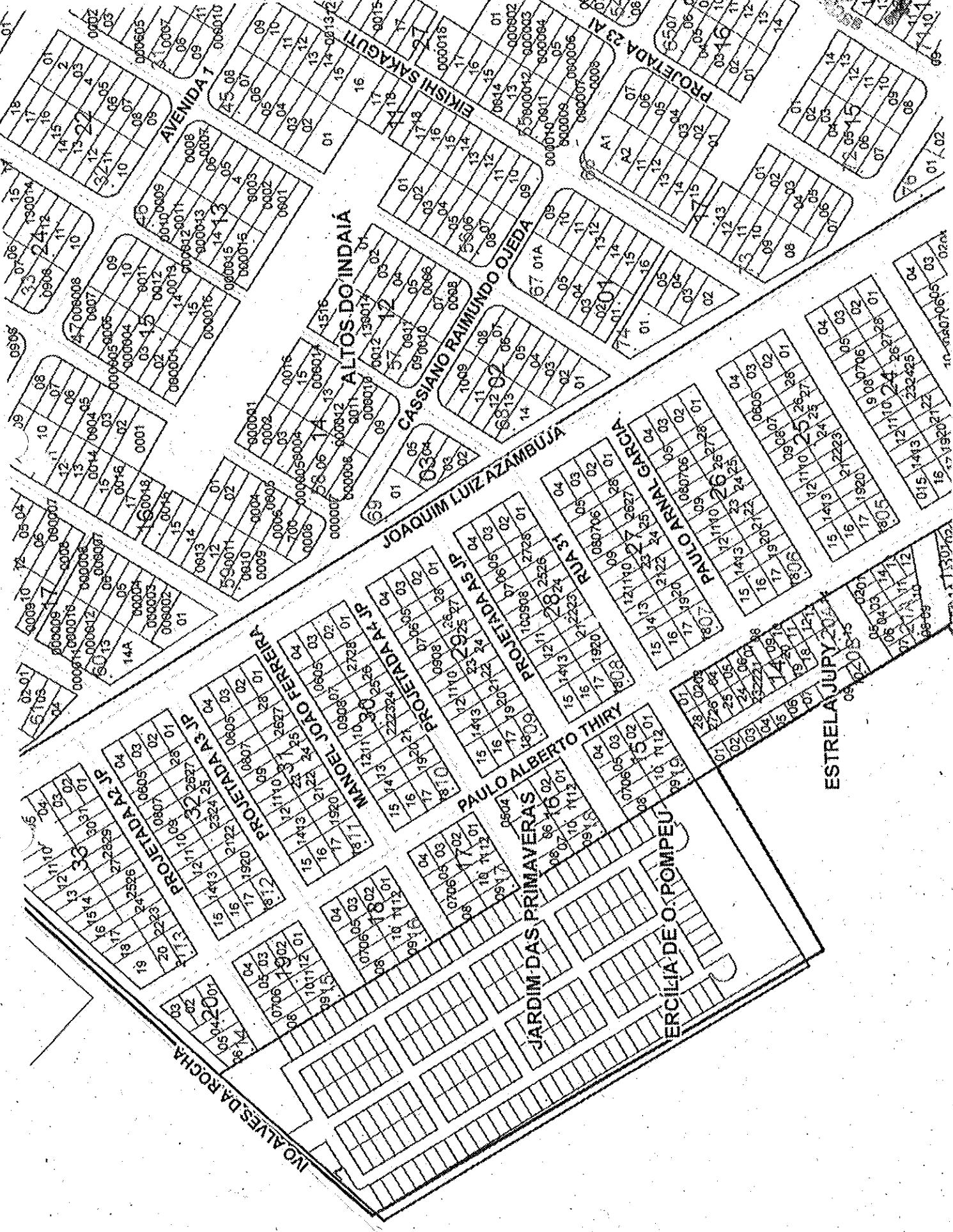
cal. 2.121 lote 91

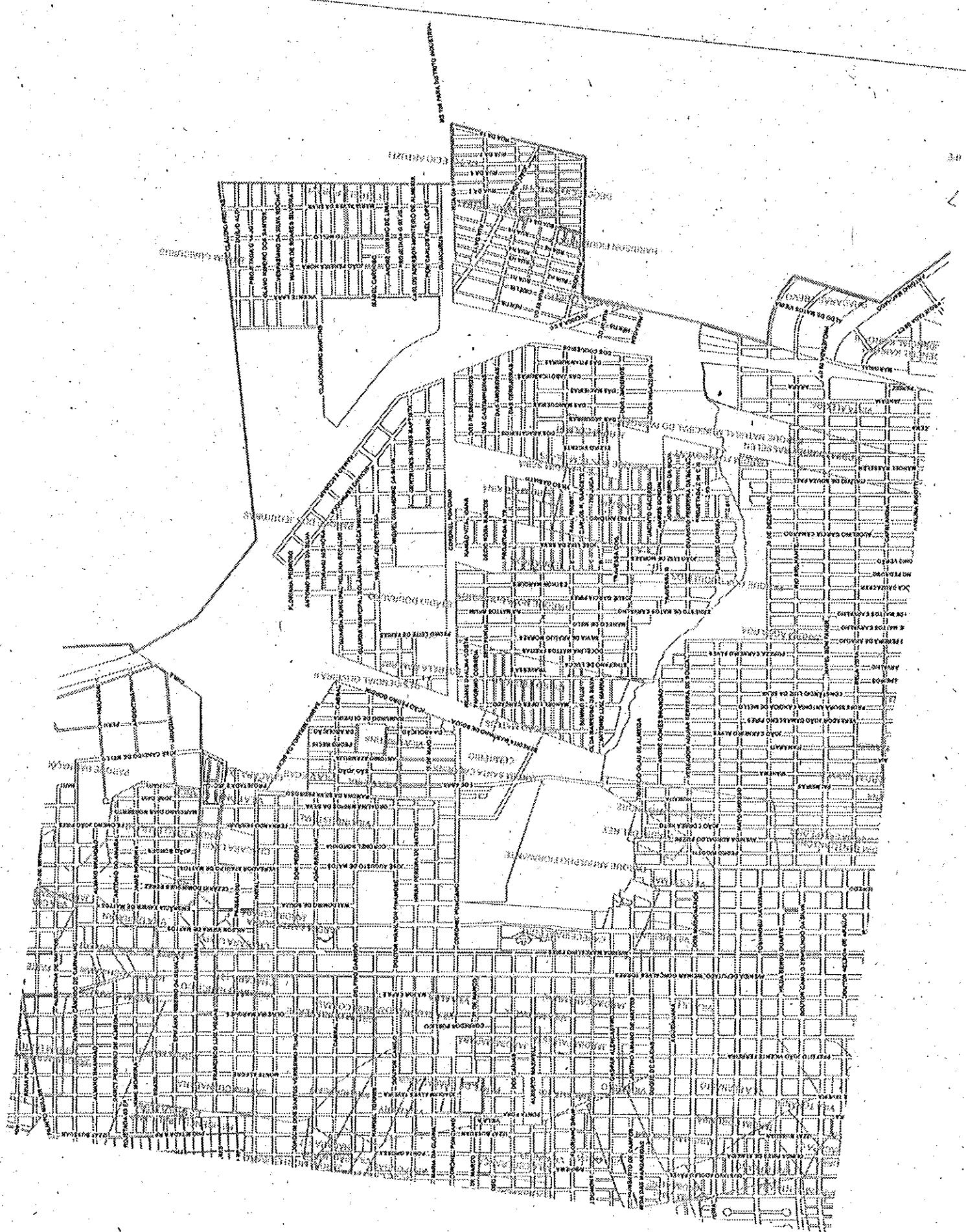
N. Inscricao Anexo

lote 111111

lote 16094

NÔ ALVES DA ROCHA







~~10 de 1 km~~

Locality: Tatesminister
 of Estuaries, River & Coasts
 Coordinates & Geographical
 LATITUDE: 22° 33' 05" S
 LONGITUDE: 59° 50' 56" E
 ALTITUDE: 455 m

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CREA-MS

Rua Suburbana Taveira, 212 Bairro Monte Castelo
CEP 59010-480 Campo Grande-MS
Fone(67) 3368-1500 FAX(67) 3366-1112
Site: www.creams.org.br E-mail: creams@creams.org.br

Nº 11330803

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso do Sul
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77 ART WEB

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

TIPO DE PROFISSIONAL - 2.711/00
FÁBIO GRANJA SANTOS - Engenheiro Eletricista - Eletrônico
4. ENDEREÇO PROFISSIONAL
RUA ENSEMBLAGEM GUARANI NEQUITA, 203 SÃO FRANCISCO CAMPO GRANDE/MS
6. NOME DA EMPRESA CONTRATADA

5.CPF REGISTRO-VISTO
MS14837D-0
6. TELEFONE
6733634447
8.CNPJ

CONTRATANTE

9. NOME DO CONTRATANTE
ASSOC. COMUNITÁRIA DE SERVOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS FUTURA DA GRANDE DOURADOS
10. ENDEREÇO DO CONTRATANTE
RUA FELIX DE ALBUQUERQUE, 402 VILA ANA MARIA DO COUTO
11. CEP/UF DO CONTRATANTE
59000/000 MS
12. TELEFONE DO PROPRIETÁRIO
ASSOC. COMUNITÁRIA DE SERVOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS FUTURA DA GRANDE DOURADOS
13. ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO
RUA PAULO RIBERTO THIERY JARDIM DAS PRIMAVERAS
14. CEP/UF DA OBRA/SERVIÇO
59000/000 MS

10. CEP 99 CEP
11. 896.298/0001-86
11. TELEFONE
6733915518
12. CEP 99 CEP
13. TELEFONE
6733915518
14. CEP 99 CEP
6733639010

LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO

15. TIPO DE ART/VÍNCULO/PARTICIPAÇÃO

17. MODELO ART	18. TIPO DE REGISTRO	19. TIPO ART
HORIZONTAL	REGISTRO DE SUBSTITUIÇÃO	SUBSTITUIÇÃO
21. VÍNCULO	22. PARTICIPAÇÃO	23. N.º DA ART SUBSTITUÍDA
22. AUTÔNOMO	INDIVIDUAL	11330632

DESCRICAÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

OBJETO	CLASIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNIDADES
12. OBJETO	B0128 RADIOVISÃO ZENIT	1 - APENAS	1,0000	45 UNIDADES
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

TIPO DE ART E DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

26. TIPO DE ART - REGISTRO OU CONTRATO: SUBSTITUIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO

TIPO DE ART: SUBSTITUIÇÃO

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE UMA RÁDIO EM COMUNITÁRIA DE ACORDO COM A EMB 9512 E NOBRAS TÉCNICAS 01/2004 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

29. EDIÇÃO/DE CLASSE

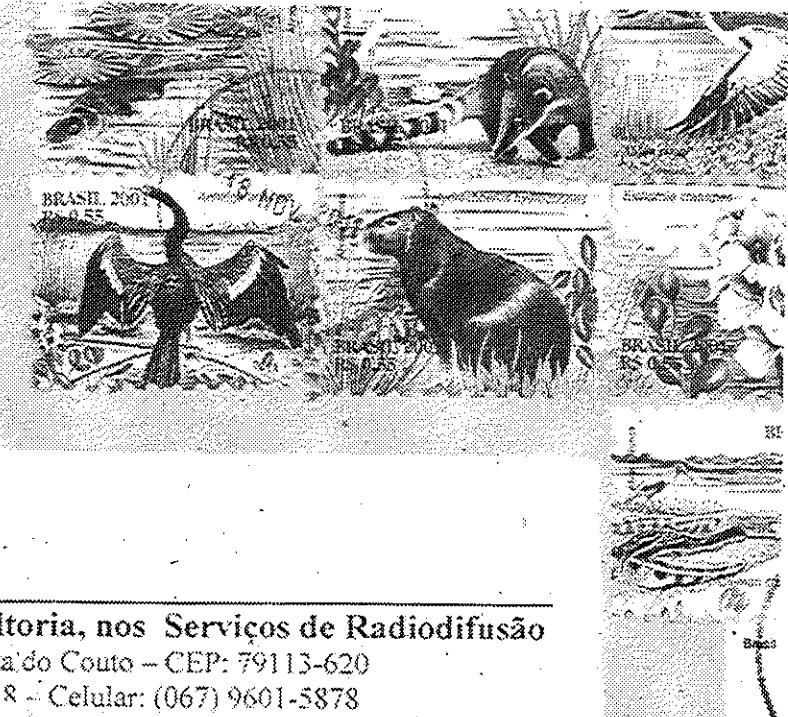
SENAC - MS - Sindicato dos Engenheiros no Estado de MS

30. VALOR DO CONTRATO	31. VALOR DOS REBOCARIOS	32. VALOR DO DOCUMENTO	33. CÓPIAS
3.000,00	3.000,00	3.000,00	33,00
LOCAL, E DATA	Declaro com veracidade as informações acima	Declaro com veracidade as informações acima	
CAMPOM GRANDE/MS 17/11/2011	Fábio Granja Santos Profissional CPF: 001.932.381-60	Flávia Assistente CPF: 001.932.381-60	CPM/CRA-MS 11.896.298/0001-86

ESTE DOCUMENTO ANOTA VERBAMENTE O CREA/MS, PARA OS SEUS REGISTROS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL MANTIDO ENTRE AS PARTES (§1º C.436/77).

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br informando o número desta ART.
Importante: Ao exercer as atividades e/ou contrato, informar a baixa desta ART ao CREA-MS apresentando a primeira via assinada no verso pelo profissional e contratante.

(1º via CREA-MS) - (2º via Profissional) - (3º via contratante) - (4º via obra/serviço) - (5º via prefeitora/outros órgãos)



Projetos, Instalação, Assessoramento e Consultoria, nos Serviços de Radiodifusão

Rua Félix de Albuquerque, 482 – Vila Ana Maria do Couto – CEP: 79113-620

Campo Grande/MS - Telefax: (067) 3391-5518 - Celular: (067) 9601-5878

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300
CEP: 70044-900
BRASÍLIA/DF
Telefone: (061) 3311-6890

AR



SISTR
REGIST

ANEXO I

- | | |
|---|--|
| <p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "a", da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas; - item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo; - item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar nº 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado; - item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local; - item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar os dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados; - itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CÂMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados. | <p style="margin-top: 100px;">135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
689
690
691
692
693
694
695
696
697
697
698
699
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
789
790
791
792
793
794
795
796
797
797
798
799
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
889
890
891
892
893
894
895
896
897
897
898
899
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
989
990
991
992
993
994
995
996
997
997
998
999
999
1000
1001
1002
1003
1004
1005
1006
1007
1008
1009
1009
1010
1011
1012
1013
1014
1015
1016
1017
1018
1019
1019
1020
1021
1022
1023
1024
1025
1026
1027
1028
1029
1029
1030
1031
1032
1033
1034
1035
1036
1037
1038
1039
1039
1040
1041
1042
1043
1044
1045
1046
1047
1048
1049
1049
1050
1051
1052
1053
1054
1055
1056
1057
1058
1059
1059
1060
1061
1062
1063
1064
1065
1066
1067
1068
1069
1069
1070
1071
1072
1073
1074
1075
1076
1077
1078
1079
1079
1080
1081
1082
1083
1084
1085
1086
1087
1088
1089
1089
1090
1091
1092
1093
1094
1095
1096
1097
1097
1098
1099
1099
1100
1101
1102
1103
1104
1105
1106
1107
1108
1109
1109
1110
1111
1112
1113
1114
1115
1116
1117
1118
1119
1119
1120
1121
1122
1123
1124
1125
1126
1127
1128
1129
1129
1130
1131
1132
1133
1134
1135
1136
1137
1138
1139
1139
1140
1141
1142
1143
1144
1145
1146
1147
1148
1149
1149
1150
1151
1152
1153
1154
1155
1156
1157
1158
1159
1159
1160
1161
1162
1163
1164
1165
1166
1167
1168
1169
1169
1170
1171
1172
1173
1174
1175
1176
1177
1178
1179
1179
1180
1181
1182
1183
1184
1185
1186
1187
1188
1189
1189
1190
1191
1192
1193
1194
1195
1196
1197
1197
1198
1199
1199
1200
1201
1202
1203
1204
1205
1206
1207
1208
1209
1209
1210
1211
1212
1213
1214
1215
1216
1217
1218
1219
1219
1220
1221
1222
1223
1224
1225
1226
1227
1228
1229
1229
1230
1231
1232
1233
1234
1235
1236
1237
1238
1239
1239
1240
1241
1242
1243
1244
1245
1246
1247
1248
1249
1249
1250
1251
1252
1253
1254
1255
1256
1257
1258
1259
1259
1260
1261
1262
1263
1264
1265
1266
1267
1268
1269
1269
1270
1271
1272
1273
1274
1275
1276
1277
1278
1279
1279
1280
1281
1282
1283
1284
1285
1286
1287
1288
1289
1289
1290
1291
1292
1293
1294
1295
1296
1297
1297
1298
1299
1299
1300
1301
1302
1303
1304
1305
1306
1307
1308
1309
1309
1310
1311
1312
1313
1314
1315
1316
1317
1318
1319
1319
1320
1321
1322
1323
1324
1325
1326
1327
1328
1329
1329
1330
1331
1332
1333
1334
1335
1336
1337
1338
1339
1339
1340
1341
1342
1343
1344
1345
1346
1347
1348
1349
1349
1350
1351
1352
1353
1354
1355
1356
1357
1358
1359
1359
1360
1361
1362
1363
1364
1365
1366
1367
1368
1369
1369
1370
1371
1372
1373
1374
1375
1376
1377
1378
1379
1379
1380
1381
1382
1383
1384
1385
1386
1387
1388
1389
1389
1390
1391
1392
1393
1394
1395
1396
1397
1397
1398
1399
1399
1400
1401
1402
1403
1404
1405
1406
1407
1408
1409
1409
1410
1411
1412
1413
1414
1415
1416
1417
1418
1419
1419
1420
1421
1422
1423
1424
1425
1426
1427
1428
1429
1429
1430
1431
1432
1433
1434
1435
1436
1437
1438
1439
1439
1440
1441
1442
1443
1444
1445
1446
1447
1448
1449
1449
1450
1451
1452
1453
1454
1455
1456
1457
1458
1459
1459
1460
1461
1462
1463
1464
1465
1466
1467
1468
1469
1469
1470
1471
1472
1473
1474
1475
1476
1477
1478
1479
1479
1480
1481
1482
1483
1484
1485
1486
1487
1488
1489
1489
1490
1491
1492
1493
1494
1495
1496
1497
1497
1498
1499
1499
1500
1501
1502
1503
1504
1505
1506
1507
1508
1509
1509
1510
1511
1512
1513
1514
1515
1516
1517
1518
1519
1519
1520
1521
1522
1523
1524
1525
1526
1527
1528
1529
1529
1530
1531
1532
1533
1534
1535
1536
1537
1538
1539
1539
1540
1541
1542
1543
1544
1545
1546
1547
1548
1549
1549
1550
1551
1552
1553
1554
1555
1556
1557
1558
1559
1559
1560
1561
1562
1563
1564
1565
1566
1567
1568
1569
1569
1570
1571
1572
1573
1574
1575
1576
1577
1578
1579
1579
1580
1581
1582
1583
1584
1585
1586
1587
1588
1589
1589
1590
1591
1592
1593
1594
1595
1596
1597
1597
1598
1599
1599
1600
1601
1602
1603
1604
1605
1606
1607
1608
1609
1609
1610
1611
1612
1613
1614
1615
1616
1617
1618
1619
1619
1620
1621
1622
1623
1624
1625
1626
1627
1628
1629
1629
1630
1631
1632
1633
1634
1635
1636
1637
1638
1639
1639
1640
1641
1642
1643
1644
1645
1646
1647
1648
1649
1649
1650
1651
1652
1653
1654
1655
1656
1657
1658
1659
1659
1660
1661
1662
1663
1664
1665
1666
1667
1668
1669
1669
1670
1671
1672
1673
1674
1675
1676
1677
1678
1679
1679
1680
1681
1682
1683
1684
1685
1686
1687
1688
1689
1689
1690
1691
1692
1693
1694
1695
1696
1697
1697
1698
1699
1699
1700
1701
1702
1703
1704
1705
1706
1707
1708
1709
1709
1710
1711
1712
1713
1714
1715
1716
1717
1718
1719
1719
1720
1721
1722
1723
1724
1725
1726
1727
1728
1729
1729
1730
1731
1732
1733
1734
1735
1736
1737
1738
1739
1739
1740
1741
1742
1743
1744
1745
1746
1747
1748
1749
1749
1750
1751
1752
1753
1754
1755
1756
1757
1758
1759
1759
1760
1761
1762
1763
1764
1765
1766
1767
1768
1769
1769
1770
1771
1772
1773
1774
1775
1776
1777
1778
1779
1779
1780
1781
1782
1783
1784
1785
1786
1787
1788
1789
1789
1790
1791
1792
1793
1794
1795
1796
1797
1797
1798
1799
1799
1800
1801
1802
1803
1804
1805
1806
1807
1808
1809
1809
1810
1811
1812
1813
1814
1815
1816
1817
1818
1819
1819
1820
1821
1822
1823
1824
1825
1826
1827
1828
1829
1829
1830
1831
1832
1833
1834
1835
1836
1837
1838
1839
1839
1840
1841
1842
1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
18</p> |
|---|--|

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 63000.022867/10 Localidade/UF: Dourados/MS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA
 Aviso: 29. GRANDE DOURADOS Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOU/RADCOM 02?		Não
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de Interferência tornará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. b.	Sim Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do térreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.17 (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim
	a. Gabinete Maximo: 0 b. Fabricante: MONTEL SIST. DE COMUNIC c. Modelo: MTBIP 1000		
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBm)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		
	a. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda b. Modelo: MITEM 08 c. Categoria: 2H d. Certificado: 0264020312		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELEÇÃOADAS para a prestação do serviço?		Não
16.	Conclusão da Análise		
A entidade encaminhou projeto técnico mas o Formulário de Informações Técnicas contém erro nas contas e falta comprovante de pagamento da ART.			



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0392 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Solicitação de Documentação

Referência: Processo nº 53000.022867/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

I. Trata-se de requerimento de autorização da Associação Comunitária De Desenvolvimento Artístico E Cultural Futura da Grande Dourados para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dourados / MS.

ANÁLISE

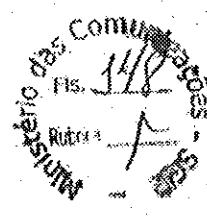
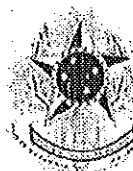
2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea "a", da Norma nº 01/2011, visto que o apresentado contém erros referentes a cálculos de potência e intensidade de campo.

II. Comprovante de pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme indica o item 12.1.1 da Norma 01/2011. Dado que este documento não foi encaminhado pela entidade.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.
4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, 70044-900 - Brasília - DF

(61) 3311-6177

Ofício nº 638 /2012/CGRC/DEOÇ/SCE-MC

Brasília, 10 de fevereiro de 2012.

Ao Senhor

AUDAX BARBOSA ARANTES

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados,

Rua Felix de Albuquerque, nº 468, Vila Ana Maria do Couto.

79103-620 Campo Grande - MS

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.022867/2010.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.022867/2010, na localidade de Campo Grande / MA, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Rádiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 392, que indica pendências passíveis de sancimento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênica dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

CGRC

09

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO
E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS

Dourados/MS, 13 de Fevereiro de 2012,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

63000 008873/2012-79

SEAPASCE

22/02/2012-13:16

AO

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Attn.: OCTAVIO PENNA PIERANTI

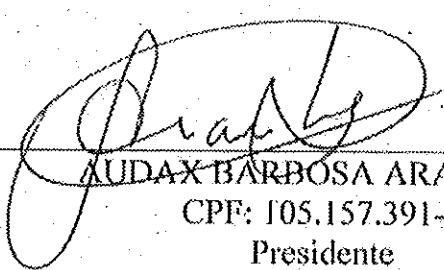
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS, entidade interessada em prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dourados/MS, vem através deste encaminhar à V.S.^a, a documentação complementar solicitada através do Ofício nº 638/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC de 03 de Fevereiro de 2012.

Sem mais para o momento e estando certo de sua compreensão, desde já agradeço.

Atenciosamente,


AUDAX BARBOSA ARANTES

CPF: 105.157.391-20

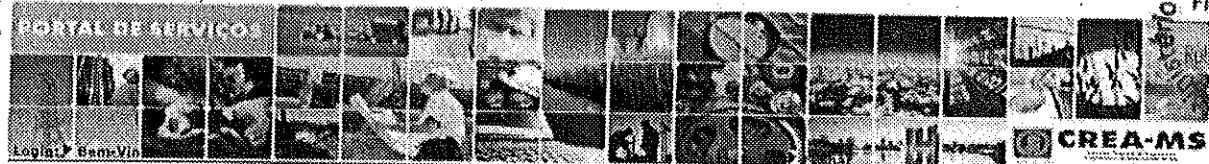
Presidente

one.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

26/02/2012

Júlio



► CONFIRMAÇÃO DE CADASTRO ARTWEB

Número da ART:	11330632 - Situação: REGISTRO/PAGAMENTO EM 17/11/2011
Nome do Profissional:	FABIO GRANJA SANTOS
Número Registro-Vistoria:	HS148370-0
Título:	Engenheiro Eletricista - Eletrônica
Contratante:	ASSOC. COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS
Proprietário:	ASSOC. COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS
Lugar/Obra/Serviço:	RUA PAULO ALBERTO TINRY JD. DAS PRIMAVERAS
Cidade da Chave/Serviço:	DOURADOS/MS
Tipo ART:	SERVICO
Valor da Taxa:	R\$3,00
Lugar e Data da ART:	CAMPOM GRANDE/MS - 16/11/2011
Data da Consulta:	CAMPOM GRANDE/MS - 14/02/2012 10:08:05

[Reformar](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CREA-MS

Rua Sebastião Taveira, 222 Bairro Monte Castelo
CEP 78010-228 Campo Grande/MS
Fone/(67) 3366-1600 FAX/(67) 3356-1112
site: www.crea-ms.org.br E-mail: crea@creams.org.br

Nº 11330632

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso do Sul
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77 ART WEB

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

1. NOME DO PROFISSIONAL - 2.7.3.1.0.0.0	3. N° PROFISSIONAL-VISÃO
FÁBIO GRANJA SANTOS - Engenheiro Eletricista - Eletrônica	MS140370-0
4. ENDEREÇO PROFISSIONAL	5. TELEFONE
RUA DESMEMBRADOR GUY DE MESSIQUA 302 SÃO FRANCISCO CAMPO GRANDE/MS	33654647
6. NOME DO FABRICANTE CONTRATADA	6. CNPJ

CONTRATANTE

7. NOME DO CONTRATANTE	8. CEP DO CONTRATANTE	9. CEP DO CNPJ
ASSOC. COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS	11.836.298/0001-00	
11. ENDEREÇO DO CONTRATANTE		
RUA FELIZ DE ALBUQUERQUE, 482 VILA ARA MARIA DA COSTA	12. CEP	14. TELEFONE
CAMPINA GRANDE/MS	79.103-620	6733915918
15. NOME DO PROPRIETÁRIO	16. CEP DO CNPJ	17. TELEFONE
ASSOC. COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS	11.836.298/0001-00	6733915518

LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO

18. ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO	19. CEP	21. TELEFONE
RUA PAULO ALBERTO THIERY JD. DAS PRIMEIRAS	26. CEP	
13. CIDADE/UF DA OBRA/SERVIÇO	28. CEP	23. TELEFONE
DOURADOS/MS	79.822-492	6733830010

TIPO DE ART/VÍNCULO/PARTICIPAÇÃO

22. TIPO ART	23. TIPO DE REGISTRO	24. TIPO ART SERVIÇO	25. VÍNCULO	26. ESPECIFICAÇÃO	27. VÍNCULADA A ART N°	28. PROFISSIONAL/REG. REGISTRO
NORMAL	NORMAL	SERVIÇO	AUTÔNOMO	INDIVIDUAL		

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

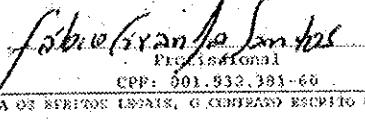
OBJETO	CLASIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNIDADES
12. PROJETO	B0128 ENGENHARIA ELÉTRICA	1. NÍVEL	1.0000	45. UNIDADES
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

TIPO DE ART E DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

29. TIPO DE ART - REGISTRO EX/CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA/E/OU SERVIÇO CONTRATADO
TIPO DE ART: SERVIÇO
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE UMA RÁDIO FM COMUNITÁRIA DE ACORDO COM A LEI 8612 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO OFÍCIO N°2433/ 2011/ RAICOM DE 03 DE MAIO DE 2011.

30. ENTIDADE DE CLASSE	31. VALOR DO CONTRATO	32. VALOR DO EX/CONTRATO
SENAC - MS - Sindicato dos Engenheiros do Estado do MS	3.000,00	33,00
	32. VALOR DO EX/CONTRATO	

Declaro como verdadeiras as informações acima

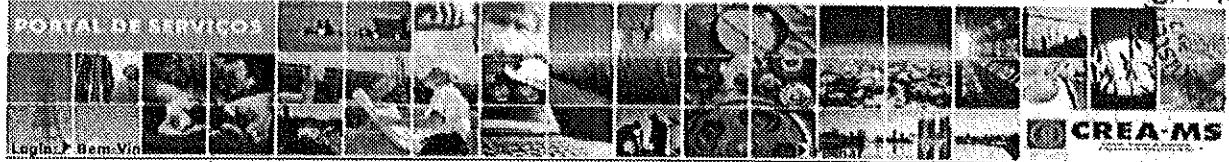

Fábio Granja Santos
Profissional
CPF: 001.832.393-60

Declaro como verdadeiras as informações acima
Contratante
CPF/CNPJ: 11.836.298/0001-00

Este documento anota perante o CREA/MS, para os efeitos legais, o conteúdo escrito no verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77).

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ms.org.br Informando o número desta ART.
O representante ao encerrar as atividades é/ou contrato, informar a baixa desta ART ao CREA-MS apresentando a prisóvia via assinada no verso
pelo profissional e contratante.

Valor ART R\$ 33,00 Registrada em 17/11/2011 Valor Pagto: 33,00 Nossa Número: 240060100113306323
(1º via CREA-MS) - (2º via Profissional) - (3º via Contratante) - (4º via Obra/Serviço) - (5º via Prefeitura/Outros Órgãos)



CONFIRMAÇÃO DE CADASTRO ARTWEB

Número do ART:	11330803 * Situação: ESTA ART SUBSTITUIU A DE Nº 11330632
Nome do Profissional:	FÁDIO GRANJA SANTOS
Número Registro-Visto:	MS148370-0
Tipo:	Engenheiro Elétricista - Eletrônica
Contratante:	ASSOC. COMUNITÁRIA DE SENVO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS
Proprietário:	ASSOC. COMUNITÁRIA DE SENVO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS
Local Obra/Serviço:	RUA PAULO ALBERTO THIERY JARDIM DAS PRIMAVERAS
Cidade da Obra/Serviço:	DOURADOS/MS
Tipo ART:	SUBSTITUIÇÃO
Valor da Taxa:	33,00
Laral e Data da ART:	CAMPOM GRANDE/MS - 17/11/2011
Data da Consulta:	CAMPOM GRANDE/MS - 14/02/2012 10:10:43

[Retornar](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Rua Sebastião Teixeira, 273 Bairro Monte Castelo
CREA-MS CEP 79210-490 Campo Grande-MS
Fone: (67) 3368-1000 FAX(67) 3366-1112
Site: www.creams.org.br E-mail: creams@creams.org.br

Nº 11330803

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso do Sul
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77 ART WEB
COMIS

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

1. NOME DO PROFISSIONAL - 2. TÍTULO
RANIO GRANJA SANTOS - Engenheiro Eletricista - Elétrônica
 3. ENDEREÇO PROFISSIONAL
 RUA DESENGANGADOR GUY DE MESSOTTA 203 SÃO FRANCISCO CAMPO GRANDE/MS
 4. NOME DA EMPRESA CONTRATADA
 5. I.B.P. REGISTRO
 6. I.B.P. REGISTRO
 7. TELEFONE
 67319000
 8. CEP
 58140-000

CONTRATANTE

2. NOME DO CONTRAPARTIDA
 ASSOC. COMUNITÁRIA DE SERVOS ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS
 11. TELEFONE DO CONTRAPARTIDA
 ROA FÉLIX DE ALBUQUERQUE, 482 VILA ANA MARIA DO COUTO
 12. TELEFONE DO CONTRAPARTIDA
 CAMPO GRANDE/MS
 13. NOME DA ENTIDADE
 ASSOC. COMUNITÁRIA DE SERVOS ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS
 14. TELEFONE
 13-669-001-86
 15. TELEFONE
 6733015518
 16. TELEFONE
 13-669-001-86
 17. TELEFONE
 6733016518

LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO

18. ENDERECO DA CÓPIA/SEU/ÓRGAO
RUA PAULO ALBERTO THIERY JARDIM DA PRIMAVERA
19. CIDADE/UF DA CÓPIA/SEU/ÓRGAO
TOURADOS/MS

TIPO DE ART/VÍNCULO/PARTICIPAÇÃO

22. MODELO ART
NORMAL: 23. TIPO DE REGISTRO
SUBSTITUIÇÃO
24. TIPO ART
SUBSTITUIÇÃO
25. VÍNCULO
ATENDIMENTO
26. PARTICIPAÇÃO
INDIVIDUAL
27. NÚM. DA ART. SUBSTITUÍDO
11130632

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS					
OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNIDADE	
12 PROJETO	B012B SANIFUSO BOMBA	1 ATIVAD	1,0000	45 UNIDADES	
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	

TÍPO DE ART E DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

TIPO DE ARTIGO DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

**28. TIPO DE AÇÃO E TÍTULO DO
MUNDO DE ARTE: SUBSTITUIÇÃO**

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE UMA RÁDIO FM COMUNITÁRIA DE ACORDO COM A LEI 9612 E NORMAS TÉCNICAS RJ/2004 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

2014 RELEASE UNDER E.O. 14176

BENGE - MS - Sindicato dos Engenheiros do Estado de Mato Grosso

Declaro sotto que as informações acima
Declaro como verdadeiras as informações acima

ANSWER

CAMPO GRANDE/MS
17/11/2011

fotos Grandes formatos
profesionales
CPG: 001-912.301-60

Decades of the 1900s 1900s 1910s 1920s 1930s 1940s 1950s 1960s

Contractance

CPP/CPPG-13,896,298/0001-66

ESTE DOCUMENTO ANOTA FERIAS E CREAÇÃO, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO EM VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (FOL 8.426/77).

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.eadsis.org.br, informando o número desta ACT.

A autenticidade destes documentos pode ser verificada no CREA-MS, através da apresentação de sua carteira profissional.

Importante: Ao emprestar suas atitudes após contrato, informar à baixa deste ABT ao CREA-MS apresentando a respectiva via assinada no verso pelo profissional e contratante.



Série data Comunicações
Fis. 155
Rubra

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF

(61) 3311-6177

Ofício nº 638 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 3, de fevereiro de 2012.

Ao Senhor

AUDAX BARBOSA ARANTES

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados.

Rua Felix de Albuquerque, nº 468, Vila Ana Maria do Couto.

79103-620 Campo Grande - MS

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.022867/2010.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.022867/2010, na localidade de Campo Grande / MA, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 392, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênica dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito



Ministério das Comunicações
Fol. 156
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0392 /2012/CGRC/DIEC/SCE-MC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Referência: Processo nº 53000.022867/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da Associação Comunitária De Desenvolvimento Artístico E Cultural Futura da Grande Dourados para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dourados / MS.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea "a", da Norma nº 01/2011, visto que o apresentado contém erros referentes a cálculos de potência e intensidade de campo.

II. Comprovante de pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme indica o item 12.1.1 da Norma 01/2011. Dado que este documento não foi encaminhado pela entidade.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.



Ag. Comunicações
Nº 166
S/C -
S/C

JUSCELINO

Projetos, Instalação e Assessoramento nos Serviços de Radiodifusão junto ao MC
Rua Frei Galvão, 182 – Vila Maria do Couto – CEP 79113-620
Câmara dos Deputados - Teléfax: (61) 3391-5518 – Celular: (61) 9601-5878

29 AGO 2012

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Operação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Exploratórios Multimídia – Bloco “R” – 3º andar
CEP 70041-900 – Brasília-DF
Telefone: (61) 3391-5878

REGISTRA DO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

34 838 12678 7 BR





ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

menu ajuda



Dados da consulta



Consulta



Criar Arquivo Texto

UF: MS

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: DOURADOS

200 / 87.90

Usuário: - Data: 24/07/2012

Hora: 14:32:33

Registro 1 até 1 de 1 registros

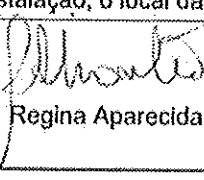
Página: [1] [Ir] [Reg]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SÉRVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.022867/10 Localidade/UF: Dourados/MS
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 200

Processo				
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim		
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Não		
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim		
4.	Apresentou planta de arriamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local da instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim		
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim		
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim		
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim		
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim		
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim		
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganhº de antena <= 0,0 dBu?	Sim		
a. Ganhº Máximo:	0	b. Fabricante: MONTEL SIST DE COMUNIC	c. Modelo: MTDP 1001	d. Certificado: 0264020312
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 20	Sim	
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim	
13.	O transmissor está certificado?		Sim	
a. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo: MTFM 98	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0264020312	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim	
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Não	
16.	Conclusão da Análise			
Em relação a segunda análise técnica, o processo não encontra-se instruído. A entidade deverá apresentar as coordenadas geográficas reais do local de instalação, o local da sede dentro da área de cobertura.				

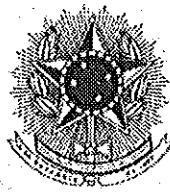

Regina Aparecida Monteiro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.022867/10 Localidade/UF: Dourados/MS
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA
Aviso: GRANDE DOURADOS Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 200

(Analista)



Ministério das Comunicações
SAC - 160 - 6805

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2001/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Constatação de Pendências.

Referência: Processo nº 53000022867/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dourados / MS, protocolizado em 07/05/2010,

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo e considerando a documentação encaminhada em resposta ao ofício nº 5635 de 21/09/2011, cumpre-nos informar o que se segue:

Com a apresentação do projeto técnico a entidade, novamente, informou as coordenadas geográficas: 22° 13' 05" S / 54° 50' 51" W como as correspondente da Rua Paulo Alberto Thiry, s/nº, Jardim das Primavera, ocorre que as coordenadas geográficas apresentadas não correspondem as do local de instalação indicado, sendo isto já concluído pela interessada. Portanto, mais uma vez solicitamos:

I. Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação, indicando as coordenadas geográficas reais do local de instalação;

II. Nova planta de arruamento indicando:

a. escala compatível com a área de execução do serviço;

b. nomes das ruas;

c. o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS"; com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude, assim como os da longitude, não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

d. o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

e. o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS", com apenas (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

OBS: Atentar para o fato que o local da sede deverá estar dentro da área de cobertura

f localização das residências dos dirigentes da entidade.

OBS: Atentar para o fato que as residências dos dirigentes deverão estar dentro da área de cobertura.

CONCLUSÃO

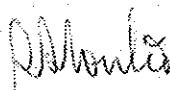
3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

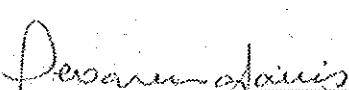
À consideração superior.

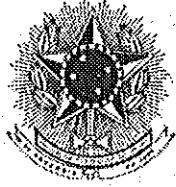
Brasília, 25 de julho de 2012.


REGINA APARECIDA MONTEIRO
Analista /SIAPE: 1320958

De acordo, Aprovo a Nota Técnica nº 2001/2012/CGRC/DÉOC/SCE-MC.

Brasília, 25 de julho de 2012.


VILMA DE FÁTIMA ALFARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária



das Com...
Nº 161
W Rebaixa
SAC - SAE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF.

(61) 3311-6177

Ofício nº 2946 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de julho de 2012.

Ao Senhor

AUDAX BARBOSA ARANTES

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS

Rua Félix de Albuquerque, nº 482, Vila Ana Maria do Couto
79103 - 620

Campo Grande - MS

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000022867/2010.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000022867/2010, na localidade de Dourados / MS, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2001 / 2012, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

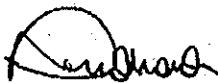
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênio dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

S3000.022869/10-EXIG

Nº 01
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Dourados/MS, 09 de Agosto de 2012.

63000 030904/2012-021

SEAPAE/CCE

15/08/2012 08:56

16

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

AII.: JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS, entidade interessada em prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dourados/MS, vem através deste apresentar as documentações solicitadas, através do Ofício nº 2946/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC de 26 de Julho de 2012.

Sem mais para o momento e estando certo de sua compreensão, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

AUDAX BARBOSA ARANTES

CPF: 105.157.391-20

Presidente

Obs: Anexo

Formulário de Informações Técnicas

Planta de Arruamento.

DOCUMENTO ANEXADO
MÉRTA DATA

20/08/2012

Júnior



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços**

das
Mr. E.
Wilson
S.S.

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

I - SERVIÇO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL.

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DOI NOMEAÇÃO SOCIAL

4 - ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA

LAKIRADOUR

RUA FÉLIX DE ALBUQUERQUE N° 482
LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO) BARRA

VILA ANA MARIA DO COUTO OF

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADORE

6 - TRANSMISSÖR

FABRICANTI

MONTUEL	SIST.	DE	COMUNICAÇÃO	L.T.D.A.
MODELO			POUPANÇA	CERTIFICAÇÃO
M T F M 9 8			0 2 5 . 0 Watts	0 2 6 4 / 0 2

7 - ANTENA/TÓRRE

FABRICANTE DA ANTUNA

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

$$\text{Perdas na linha (P_L) = } I_L \cdot A_L$$

Eficiência da Buba (E_B) = 10

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt} \times \text{Ght} \times \text{Gvt} \times \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,55) = -18,62 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dBp}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP = potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dBp}) = 107 + (-18,62) - 20 \log 1,0 = 88,38 \text{ dBu}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo ao limite da área de serviço será de 91 dBp.

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

FABRÍCIO GRANJA SANTOS

REG CREA

ENDEREÇO

M 514 83 D RUA D ESEN BARIGADOR GUY DE
ENDERECO (CONTINUAÇÃO) BARIGU

MESQUITA 202

SÃO FRANCISCO

CIDADE

OF CAMPÔ GRANDE MS

CEP

TELEFONE

FAX

79009-750

E-MAIL

80arresbrum@yahoo.com.br

LOCAL

CAMPÔ GRANDE - MS

DATA

ASSINATURA

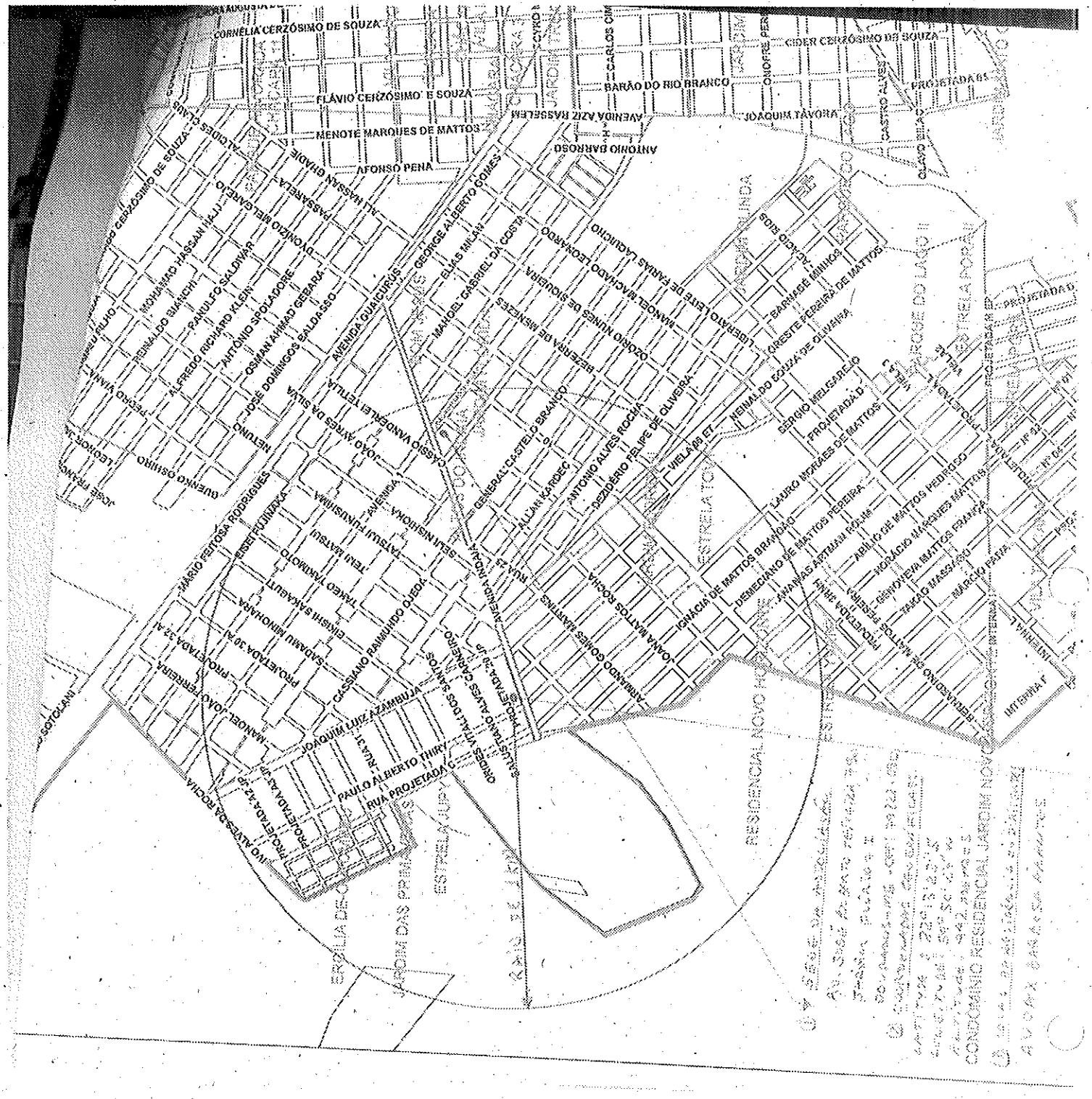
Fábio Granja Santos

PONTO 1				PONTO 2				RESULTADOS			
A	v. José Roberto Teixeira, 790 - Dourados/M			PONTO B	Av. Paulo Alberto Thiry, s/nº - Dourados/M			DISTÂNCIA EM Km	ÂNG. INT. GRAUS	FLEXA EM Km	TILT EM GRAUS
	G°	M'	S"		G°	M'	S"				
LAT	22	13	23,0	LAT	22	13	33,0	0,928	0,00844	0,000017	0,004
LONG	54	50	27,0	LONG	54	50	58,0				

1

BASE PARA CÁLCULO		
CIRCUNFERÊNCIA TERRA	40.000,26	Km
DÂMETRO TERRA	12.733,41	Km
RAIO TERRA	6.385,71	Km
MILHA NÁUTICA	1.852	Km

0,017
FLEXA
EM
METROS



LEGAL DE ENERGIA SISTEMA ELETRO

Rua das Flores 400 - Centro - SP
Sociedade de Energia Sist.

Domicílio da Morada
Domicílio da Morada

RESIDENCIAL ALTO DO BOCAO

Residencial Alto do Boca
Residencial Alto do Boca

Residencial Alto do Boca

Residencial Alto do Boca

Residencial Alto do Boca

Residencial Alto do Boca

Residencial Alto do Boca

Residencial Alto do Boca

Residencial Alto do Boca

Residencial Alto do Boca

Residencial Alto do Boca

Residencial Alto do Boca

Residencial Alto do Boca

Residencial Alto do Boca

Residencial Alto do Boca

Residencial Alto do Boca

Residencial Alto do Boca

Residencial Alto do Boca

Residencial Alto do Boca

Residencial Alto do Boca

Residencial Alto do Boca

Residencial Alto do Boca

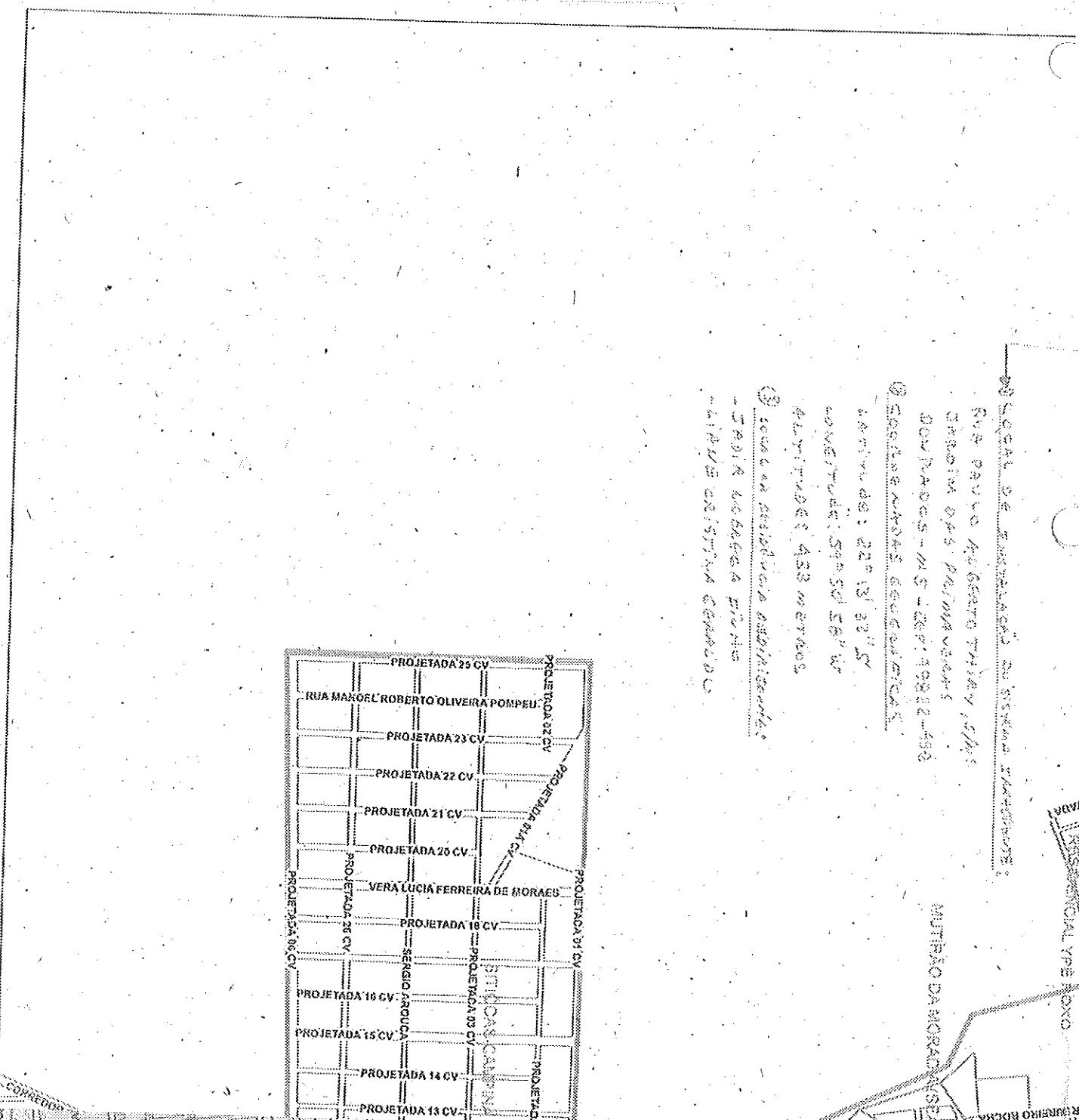
Residencial Alto do Boca

Residencial Alto do Boca

Residencial Alto do Boca

Residencial Alto do Boca

Residencial Alto do Boca



JUSCELINO

Projetos, Instalação, Assessoramento e Consultoria, nos Serviços de Radiodifusão

Rua Félix de Albuquerque, 482 – Vila Ana Maria do Couto – CEP: 79113-620
Campo Grande/MS - Telefax: (067) 3391-5518 – Celular: (067) 9601-5878

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300
CEP: 70044-900
BRASÍLIA/DF
Telefone: (061) 3311-6177



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 63000.022867/10 Localidade/UF: Dourados/MS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA
 Aviso: 29 GRANDE DOURADOS Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	22S1333 22S1316
Longitude	54W5058 54W4820

DISTÂNCIA	
Distância A:B	4,65 (IBGE)

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	Rua Paulo Alberto Thiry, s/nº, Jardim das Primaveras
2.1.	Endereço do Studio	Rua Paulo Alberto Thiry, s/nº, Jardim das Primaveras
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status	
1	53700.001428/98	Dourados	MS	3.510,00	ARQDEF	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
	Rua José Roberto Teixeira, nº 790, Jardim Florida I					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					Indeterminado
12.	Conclusão da Análise					
	Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.					

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.022867/10 Localidade/UF: Dourados/MS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 200

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. b.	Sim Sim
4.	Apresentou planta do equipamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local da instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fornece os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnica se o Ganho da antena <= 0,0 dBu?		Sim
11.	a. Ganho Máximo: 0,00 b. Fabricante: MONTEL SIST. DE COMUNIC. c. Modelo: MTDIP 100/01		
12.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30	Sim
13.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
14.	O transmissor está certificado?		Sim
15.	a. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda. b. Modelo: MTFM 88 c. Categoria: 2H d. Certificado: 6264020312		
16.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
17.	As coordenadas geográficas do local da instalação são as mesmas do aviso que fornece público a relação das entidades SELECIIONADAS para a prestação do serviço?		Não
18.	Conclusão da Análise		
Em reação à segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído.			

Regina Aparecida Montel
 Regina Aparecida Montel

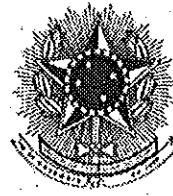
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Série 169
1º Páginas
M. Comunicações

Identificação do Processo

Número: 53000.022867/10 Localidade/UF: Dourados/MS
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS
Aviso: 29. Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:					Associação
FI. 09 (Art. 1º, caput do Estatuto Social)						
2.	Requerimento de Solicitação?					Sim
FI. 01						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?					Sim
FI.09 (Art.2º, Estatuto Social)						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?					Sim
FI. 07 Ata de fundação datada de 01/04/2010 registada no Livro A do Registro Civil das Pessoas Jurídicas Estatuto Social datado de 01/04/2010 registrado no Livro A do Registro Civil das Pessoas Jurídicas Ata de Eleição datada de 01/04/2010 registrado no Livro A do Registro Civil das Pessoas Jurídicas						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?					Sim
FI. 09						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?					Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou					Sim
FI. 35 e seguintes constando manifestações válidas						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?					Sim
FI. 32. Futura FM						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?					Sim
FI. 28						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?					Sim
FI. 30						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?					Sim
FI. 06 (Número de inscrição 11.896.290/0001-86) alíva						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 01/04/2010		Validade: 01/04/2013		
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Maorildade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracão
Audax Barbosa Arantes		105.157.391-20	Presidente	Sim	Sim	Sim
Jadir Nobrega Filho		847.012.268-15	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim



SSS Comunicações
Sia. 170
w/ folha 1
SS -

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2181 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.

Referência: Processo nº 53000.022867/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, protocolizado em 07/05/2010.

ANÁLISE

2. A Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados, inscrita no CNPJ sob o número 11.896.298/0001-86, com sede à Avenida José Roberto Teixeira, nº 790, no município de Dourados, no estado de Mato Grosso do Sul, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 07/05/2010, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/02/2010, com prazo final em 06/05/2010 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos

171
dss Comunicação
171

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados;

II. quadro direutivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Audax Barbosa Arantes	Presidente
Jadir Nóbrega Filho	Diretor administrativo
Liane Cristina Geraldo	Diretora de operações

III. localização do transmissor e sistema irradiante: Rua Paulo Alberto Thiry, s/nº, Jardim das Primaveras, município de Dourados, estado do Mato Grosso do Sul;

IV. localização do estúdio: Rua Paulo Alberto Thiry, s/nº, Jardim das Primaveras, município de Dourados, estado do Mato Grosso do Sul;

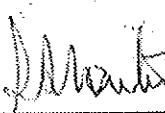
V. coordenadas geográficas do sistema irradiante: 22°13'33"S de latitude e 54°50'58"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl. 168, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl. 163, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 22 de agosto de 2012.


REGINA APARECIDA MONTEIRO

Analista/ Siape: 1320958

Série das Comunicações
172 - 89

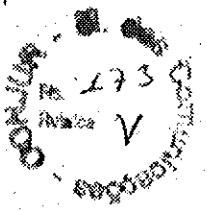
RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Dourados	UF: MS
SELECIONADA: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados	
Nº DO PROCESSO: 53000.022867/10	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Brasília, 21 de agosto de 2012.

Responsável: _____
Ariane Brito de Araújo



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA N°1043/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.022.867/2010-62

INTERESSADO: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados.

ASSUNTO: Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dourados, Estado do Mato do Sul. Falta comprovante da data em que foi postada a documentação de habilitação. Necessidade de juntada para fins de análise da tempestividade do pedido.

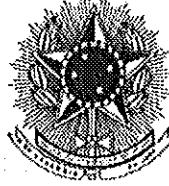
Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria os autos do processo em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à instrução processual, tendo em vista a aparente intempestividade do pedido da entidade requerente (fls. 01), cujo protocolo data de 07.05.2010, quando o prazo final para apresentação da documentação no referido aviso (29º) teria ocorrido no dia 06.05.2010. Sendo assim, para que seja aferida a tempestividade em comento, necessário que seja carreado aos autos algum documento que comprove que a postagem da citada documentação teria ocorrido dentro do prazo antevisto, após o que se sugere o retorno do processo a esta CONJUR.

Brasília, 13 de setembro de 2012.

Socorro Janaina M. Leonardo
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2378/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Constatção de Pendências.

Referência: Processo nº 53000.022867/10.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dourados / MS, protocolizado em 07/05/2010.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo pela Consultoria Jurídica desse Ministério - CONJUR, através da COTA nº 1043/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, observou-se a existência de pendências com relação à instrução processual, conforme descrição a seguir:

3. A entidade baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/02/2010, com prazo final em 06/05/2010.

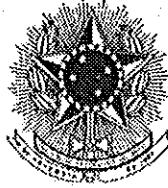
4. Desta forma, o protocolo da documentação apresentada pela requerente data de 07/05/2010, vez que o prazo final para a apresentação de toda a documentação se encerraria dia 06/05/2010, portanto, aparentemente intempestivo.

5. Assim, para que seja aferida a tempestividade, requer a entidade apresente algum documento que comprove a postagem da documentação do prazo previsto no Aviso de Habilitação.

CONCLUSÃO

6. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

7. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o



Sec. Com.
S. 175
S. 175
S. 175

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3660 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 05 de outubro de 2012.

Ao Senhor

AUDAX BARBOSA ARANTES

Representante Legal da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura
da Grande Dourados

Rua Félix de Albuquerque, nº 482 – Vila Ana Maria do Couto
79.103-620 Campo Grande – MS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº
53000.022867/10.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.022867/10, na localidade de Dourados / MS, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2378, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por sim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados à partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento), que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito

EX-2418

53000-922-963-12010

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS

Ministério das Comunicações
MCT
17/02/2012
SAC - SEAP/SECE

Dourados/MS, 17 de Outubro de 2012:

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Attn: JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
03600 050240/2012-74

SEAP/SECE

23/02/2012 08:30

Prezado Senhor,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS, entidade interessada em prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Dourados/MS, vem através deste apresentar a documentação solicitada, através do Ofício nº 3660/2012/CCRC/DFOC/SCF-MC de 03 de Outubro de 2012, ou seja o comprovante de inscrição via postal original dos Correios, postado em 05/05/2010, às 17:10:16 horas, conforme estabelece o item "d" do Aviso de Habilitação nº 1, de 04/02/2010, com prazo final em 06/05/2010, estando o mesmo dentro do prazo estabelecido de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do presente Aviso, ou seja dia 05/02/2010.

Sem mais para o momento e estando certo de sua compreensão, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

AUDIAS BARBOSA ARANTES
CPF: 103.157.391-20

Presidente

Obs: Anexo

- Comprovante Original dos Correios
- Cópia do Aviso de Habilitação

DOCUMENTO ANEXADO

SAC - SEAP/SECE

24/10/12

Cláudio

das Cor
Fla / 22
U.R. 2010

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA

A Comissão Especial de Licitação, instituída publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2009, Série Fazenda, torna público, por meio deste Anexo, os

Os licitantes foram intitulados na sessão reúnguia à Comissão deve continuá-la aos trabalhos.

Com a realização no prazo previsto relativo à publicação das Propostas de Preço, iniciado os reuniões entre os licitantes.

Os valores dos preços que estiveram em cada proposta e respectiva Explanação dos Ministrérios. Rua

Licitantes intitulados no ato.

ANEXO UNICO

Concorrência Nº 034/2009-CM-MG Localidade de Olaria/MG

PropONENTE:
Nossa Rádio de Televisão FM Ltda.
Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.
Ari FM - Sociedade Ltda.
Márcia Freitas Áudio e Vídeos Ltda.
Rádio Rua do Cacau/Brasil Ltda.
Sistema Câmera de Radiodifusão Ltda.
Sistema Alfa de Comunicação Ltda.
Televisão Opto Neto Ltda.
CMR Comunicações Ltda.
Rádio Monte Claro Ltda.

Serviço: N° do Processo
FM 53000001159100
FM 53000001159200

Resposta:
HABILITADA
NÃO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MCT nº. 122, de 31 de julho de 2009, publicada no D.O.U. de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação das propostas identificadas na concorrência constante do anexo abaixo.

Os autores dos processos, com intenção de submeter Bids de fórmula, estão dispensados para obtenção de visto de 08 a 12 de fevereiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no segundo endereço: Explanada dos Ministérios, Bloco R, Setor Sul - sala 110, Edif. Sede, Brasília-DF.

Os eventuals recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 18 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", § 8º, v. art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ALVIMAR DE FREITAS FILHO DE ALVIMAR

ANEXO UNICO

Concorrência Nº 017/2009-CM-MG Localidade de Fazenda Espinosa/MG

PropONENTE:
Sistema Câmera de Radiodifusão Ltda.
Márcia Freitas Áudio e Vídeo Ltda.
MAB FM - Sociedade Ltda.
Nossa Rádio de Televisão FM Ltda.
MAB Comunicações Ltda.
Rádio Presença De Olaria Ltda.

Serviço: N° do Processo
FM 53000001159100
FM 53000001159200
FM 53000001159300
FM 53000001159400

Resposta:
HABILITADA
HABILITADA
HABILITADA
NÃO HABILITADA

AVISO DE HABILITAÇÃO N.º 1 DE REVISÃO DE BIDOS
A INSCRIÇÃO DE ENTIDADES INTERESSADAS
EM EFETUAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNICATIVA

O MINISTÉRIO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 15 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.018, de 3 de julho de 1998, resolve tornar público o presente Aviso de Habilitação para inserção das entidades interessadas em exercer o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e/ou zonas constantes do Anexo I, conforme se segue:

a) Prazo: o prazo para apresentar o(s) projeto(s) de lei, instrumento notório e/ou 15 exemplares e cópia das respectivas actas e partidas de data de publicação do presente Aviso.

b) Taxa de validação: não é exigida, salvo despesas de deslocamento, direcionado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., mediante preenchimento de Conta de Recolhimento da União - Depósito Identificado (DNI) - Conta 0000001882246, tendo como Gerente: CGRE/MG, polegando no finalizado, conforme segue:

b.1) No valor de cinco, em dinheiro.

b.2) Nas terminais de autenticamente - TAA referentes da Bacia do Rio Grande, usando as seguintes siglas: - Minas Gerais, Rio de Janeiro, Distrito Federal, e/ou São Paulo.

b.3) Na internet: Clientes do Banco do Brasil. Na site www.bb.com.br, efetuando a transferência de valor a ser pago de sua conta para a Conta Unica do Tesouro, informar o valor, o código identificador de 12 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

c) Intendendo a inscrição devem ser feita mediante a anotação das localidades: Modelo Anexo 2, disponível no endereço disponibilizado na página da Secretaria de Comunicações no endereço eletrônico www.mct.gov.br ou no Departamento de Administração de Serviços de Comunicação Pública da Secretaria de Negócios da Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, pelo e-mail: anexos@mct.gov.br.

d) A data da inscrição, o resultado poderá ser feita via e-mail, postal, endereçado à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, situada na Explanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo II - Sala 1 - 7º andar - CEP 20210-040 - Brasília-DF, e documento no protocolo central da MCT, e/ou no endereço: 4º andar Bloco B, sala 401, Edifício Sede, Centro, Bloco R - Edifício Sede, Centro.

Localidade de Serrinha/MG

PropONENTE:
SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI
MÁRCIA FREITAS ÁUDIO E VÍDEO LTDA
NOSSA RÁDIO DE TELEVISÃO LTDA

Nº do Processo: 53000001159100

Resposta: HABILITADA

Localidade de Serrinha/MG

PropONENTE:
SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI
MÁRCIA FREITAS ÁUDIO E VÍDEO LTDA
NOSSA RÁDIO DE TELEVISÃO LTDA

Nº do Processo: 53000001159200

Resposta: HABILITADA

Existe neste Anexo Qualquer documento postulado e apresentado de forma voluntária, pela entidade, após o expedição do prazo, não será passível de análise, ainda considerado interessado. A apresentação de referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação no prazo estabelecido, o indeferimento do pedido de inscrição.

14.1.11. Os requerimentos de demonstração de interesse, dados em data anterior à este Aviso serão anexados aos documentos encaminhados pelas Requerentes, em resposta à presente publicação e garantizará só o número de protocolo mais recente.

ANEXO I

Localidade	Entidade	Protocolo
Além Paraíba	Márcia Freitas Áudio e Vídeo LTDA	53000001159100
Além Paraíba	NOSSA RÁDIO DE TELEVISÃO LTDA	53000001159200
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001159100
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001159200
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001159300
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001159400
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001159500
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001159600
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001159700
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001159800
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001159900
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001160000
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001160100
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001160200
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001160300
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001160400
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001160500
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001160600
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001160700
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001160800
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001160900
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001161000
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001161100
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001161200
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001161300
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001161400
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001161500
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001161600
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001161700
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001161800
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001161900
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001162000
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001162100
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001162200
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001162300
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001162400
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001162500
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001162600
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001162700
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001162800
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001162900
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001163000
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001163100
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001163200
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001163300
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001163400
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001163500
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001163600
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001163700
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001163800
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001163900
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001164000
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001164100
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001164200
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001164300
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001164400
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001164500
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001164600
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001164700
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001164800
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001164900
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001165000
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001165100
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001165200
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001165300
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001165400
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001165500
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001165600
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001165700
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001165800
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001165900
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001166000
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001166100
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001166200
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001166300
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001166400
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001166500
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001166600
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001166700
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001166800
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001166900
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001167000
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001167100
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001167200
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001167300
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001167400
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001167500
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001167600
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001167700
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001167800
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001167900
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001168000
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001168100
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001168200
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001168300
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001168400
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001168500
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001168600
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001168700
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001168800
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001168900
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001169000
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001169100
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001169200
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001169300
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001169400
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001169500
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001169600
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001169700
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001169800
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001169900
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001170000
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001170100
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001170200
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001170300
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001170400
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001170500
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001170600
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001170700
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001170800
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001170900
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001171000
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001171100
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001171200
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001171300
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001171400
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001171500
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001171600
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001171700
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001171800
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001171900
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001172000
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001172100
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001172200
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001172300
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	53000001172400
Além Paraíba	SISTEMA CÂMERAS DE RADIODIFUSÃO EIRELI	5300000117

das Comptoir
178

ANNEXE 2

FORMACION PROFESIONAL EN DIFERENTES
PROBLEMITAS PARA ATENDER AL
EXCELENTE SERVICIO DE RADIODIFUSIÓN CONCERTADA

Exercício 23: Ministro de Estado das Comunicações

Este documento é de uso exclusivo do destinatário e não deve ser divulgado, copiado ou reproduzido sem a prévia autorização da CCR.

上卷

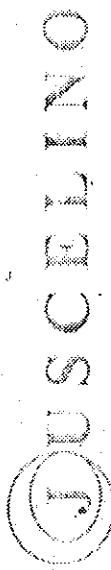
2. Factors and mechanisms

3. The author has given a detailed account of the methods used to estimate the parameters of the model.

4. What changes do you see in relationships between people, as a result?

• Does your team prefer to constantly track their progress or focus on the big picture?

• Fotos de tipo "click-and-go" das bens-serviços online que incluem



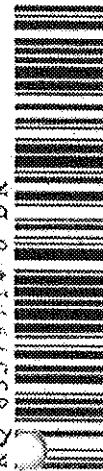
20
Projeto, Instalação e Assessoramento nos Serviços de Radiodifusão, Juntando MC
Ribeirão das Almas, Centro, 242 - Centro - Rio das Almas de Goiás - CEP: 79115-620
Fone: (62) 361-8878 - Celular (62) 9961-8878

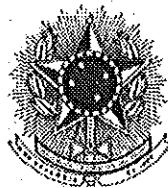
AO
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Controles de Serviços de Comunicação Eletrônica
Espaço Natura dos Minérios - Belo Horizonte - MG
CEP: 31244-4200 - 1212-A SUL
Teléfone: (031) 3311-6177

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AN
RQ 653797146 BR
CORREIO





Ministério das Comunicações
M.R. - 19.09.2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 403/2013/CGRC/ SCE-MC

Assunto: Retorno de Processo Instruído à Consultoria Jurídica.

Referência: Processo nº 53000.022867/2010.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Dourados/MS, formulado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados.

ANÁLISE

2. Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a COTA Nº 1043/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, datada de 13/09/2012 foram apontadas as seguintes pendências:

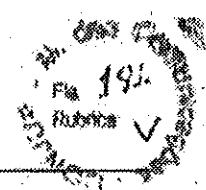
I. Documento que comprove a postagem da documentação dentro do prazo do aviso de habilitação nº29, sendo que o mesmo foi protocolado em 07/05/2010 e o prazo final do citado aviso seria 06/05/2010.

3. Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo.

CONCLUSÃO

4. Frente ao saneamento das pendências, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos do processo encontra-se de acordo com a legislação atinente.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.



FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nº Processo : 53000.022867/2010-62

Qtde. Anexos : 7

Data Abertura : 07/05/2010

Hora Abertura : 10:02:03

Espécie : REMESSA Número : Data : 07/05/2010

Código Class. Arquivo : 1293

UF : MATO GROSSO DO SUL

Procedência : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS

Solicitante : AUDAX BARBOSA ARANTES - PRESIDENTE

Resumo do Assunto :

EM ATENDIMENTO AVISO 01/2010- ENCAMINHA DOCUMENTOS DA ENTIDADE

Resumo do Complemento :

SEDEX SX 742781633

Interessado : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS

Para : Audiência Pública

Antecedentes :

- Para o obséquio de : Falar-me Providenciar,
 Examinar e Informar Dar Parecer
 Responder _____
 Preparar Resposta
 Arquivar

Favor Providenciar até : 10 dias

Observações:

Data : 26/03/2013

Assinatura :

Data: 22/02/2013 5:31:11AM

Digitado por: VALDA LUCIENE DA SILVA

Página Única



M. 182
22/06/2010
g. J.M.
segunda turma

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER N° 0267/2013/LRM/SJL/CGCE/CNJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.022.867/2010-62

INTERESSADO: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária; no Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.
- II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

1 - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 2181/2012/CGRC/SCE-MC, fls. 170/172, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05/02/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 06/05/2010. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado no dia 05/05/2010, conforme comprovante de fl. 179, restando comprovada a sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que Institui o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de Janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (I) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 9/20 - Art. 2º);
- (II) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 07/09);

e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA n° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro direutivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 103/111).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 94, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 2181/2012/CGRC/SCE-MC, fls. 170/171.

16. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO N° 0774/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.022.867/2010-62

INTERESSADO: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0267/2013/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 26 de setembro 2.013

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

85 JM
sego de 09/03/2013

DESPACHO N° 0775/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.022.867/2010-62

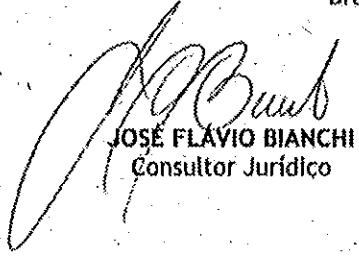
INTERESSADO: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO N° 0774/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER N° 0267/2013/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 11 de abril de 2013.


JOSE FLAVIO BIANCHI
Consultor Jurídico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.022867/2010-62

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente gravação do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

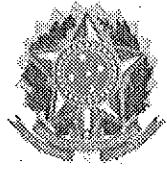
Em 03 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 03/10/2014, às 15:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC-89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mt.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0171476** e o código CRC **DB933183**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 09 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, em 09/10/2014, às 11:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0179791 e o código CRC CF90D0F7.

PORTARIA N° 1206/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.022867/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados, com sede à Avenida José Roberto Teixeira, nº 790, na localidade de Dourados / MS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 97,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 17/03/2015, às 12:32, conforme art. 3º, III,
"a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0416640** e o código
CRC 091A35F9.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.022867/2010-62

Tendo em vista a Portaria nº 1206/2015, assinada em 17/03/2015, encaminha-se ao CGRC para conhecimento e providências quanto à publicação.

Brasília, 18 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 18/03/2015, às 13:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0421161** e o código CRC **DD3F7A21**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

I - ordinariamente, conforme calendário de reuniões anualmente aprovado pelo Conselho;

II - (...)

§ 1º No prazo de quinze dias, contados do encerramento de cada mês, qualquer membro poderá requerer a convocação do Conselho Curador ao Presidente, apresentando a respectiva pauta e as justificativas para que o assunto não possa aguardar a próxima reunião prevista no calendário.

(...)

Art. 26 O GT/FDS reunir-se-á na forma do calendário de reuniões anuais definido pelo próprio Conselho Curador do FDS.

(...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO N° 204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Define os calendários indicativos anuais de reuniões do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social e do seu Grupo Técnico de Apoio Permanente, para o exercício de 2015.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º da Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, e o art. 6º do regulamento anexo ao Decreto nº 1.081, de 8 de março de 1994, e considerando o disposto nos arts. 8º e 26 do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 86, de 23 de outubro de 2002, com a redação dada pela Resolução nº 203, de 18 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Estabelecer os calendários indicativos anuais de reuniões do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social - CCFDS e do seu Grupo Técnico de Apoio Permanente - GT/FDS, para o exercício de 2015, na forma a seguir especificada:

I - Reuniões do GT/FDS:

a) 15 de janeiro de 2015 - Prospecção do aumento da meta de contratação PMCMV-E e da utilização dos recursos onerosos do PCS para a requalificação de imóveis urbanos;

b) 4 de março de 2015 - Análises da prestação de contas e do relatório de gestão do FDS - exercício 2014;

c) 7 de maio de 2015 - Diagnóstico das contratações no âmbito do PCS e do PMCMV-E;

d) 2 de julho de 2015 - Diagnóstico das medidas tomadas para as obras paralisadas e atrasadas no âmbito do PMCMV-E e do PCS;

e) 3 de setembro de 2015 - Constituição de indicadores com o objetivo de avaliar o desempenho dos programas geridos pelo FDS, nos critérios de completude, comparabilidade, confiabilidade, acessibilidade e economicidade; e

f) 22 de outubro de 2015 - Aprovação do plano de metas e das diretrizes gerais para aplicação dos recursos FDS no âmbito do PMCMV-E e do PCS para o ano de 2016.

II - Reuniões do CCFDS:

a) 22 de janeiro de 2015 - Prospecção do aumento da meta de contratação no PMCMV-E e da utilização dos recursos onerosos do PCS para a requalificação de imóveis urbanos;

b) 11 de março de 2015 - Aprovações da prestação de contas e do Relatório de Gestão do FDS - exercício de 2014;

c) 12 de agosto de 2015 - Diagnóstico das medidas tomadas para as obras paralisadas e atrasadas no âmbito do PMCMV-E e do PCS; e

d) 5 de novembro de 2015 - Apresentação dos indicadores de avaliação dos programas geridos pelo FDS e a aprovação do plano de metas e das diretrizes gerais para aplicação dos recursos FDS no âmbito do PMCMV-E e do PCS para o ano de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO N° 205, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Referenda a Resolução nº 200/2014, publicada ad referendum do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS.

O CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º da Lei nº. 8.677, de 13 de julho de 1993, e o art. 6º do Decreto nº. 1.081, de 8 de março de 1994, e considerando o disposto no art. 6º, inciso XIII, e no art. 22, ambos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 86, de 23 de outubro de 2002, resolve:

Art. 1º Referendar a Resolução nº 200, de 5 de agosto de 2014, do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, publicada no Diário Oficial da União, em 11 de agosto de 2014, Seção I, páginas 53 a 57.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Presidente do Conselho

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0012015032700073.DJU/Portaria 1.205, 04201983.

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTEIRA N° 22, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.013786/2014-78, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica CANAL INSPEÇÃO VEICULAT LTDA, CNPJ nº 19.425.652/0001-73, situada no Município de Passo Fundo - RS, na Rua Alencar de Camargo, nº 518, Integração, CEP 99.032-040, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTEIRA N° 23, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2003 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Parastatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, I e II e da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de advertência e suspensão de 30 (trinta) dias, à pessoa jurídica COTRAN CONTROLE DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.558.478/0001-92, situada no Estado do Rio de Janeiro-RJ, Rua Granada, 210 Jardim América - RJ, CEP 21.241-120, em razão das irregularidades previstas nos itens 05, 18 e 19 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatadas em fiscalização realizada no dia 29/10/2014, constantes do Processo nº 80000.040713/2014-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTEIRA N° 24, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232 de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.046543/2014-73, resolve:

Art. 1º Revogar, devido a mudança de endereço, a Portaria nº 1.019, de 30 de novembro de 2011, publicada no DOU, em 01 de dezembro de 2011, seção 1, página 103, que concedeu licença de funcionamento à pessoa jurídica INSPEÇÃO EM TRANSPORTES LTDA, CNPJ 03.844.718/0001-52, situada no Município do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Idalina Sena, nº 42, São Cristóvão, CEP 20.941-090.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTEIRA N° 25, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232 de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.050932/2014-48, resolve:

Art. 1º Revogar, devido ao cancelamento da acreditação, a Portaria nº 1.003, de 25 de novembro de 2011, publicada no DOU, em 28 de novembro de 2011, seção 1, página 71, que concedeu licença de funcionamento à pessoa jurídica ESTAÇÃO SEGURANÇA VÉHICULAR LTDA, CNPJ 05.167.752/0001-65, situada no Município de Vilafranca - ES, na Rua Construtor Camillo Gianordoli, nº 121, Colaboração, CEP 29.045-470.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTEIRA N° 26, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232 de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.008272/2012-39, resolve:

Art. 1º Revogar, devido ao cancelamento da acreditação, a Portaria nº 1.003, de 25 de novembro de 2011, publicada no DOU, em 28 de novembro de 2011, seção 1, página 71, que concedeu licença de funcionamento à pessoa jurídica ESTAÇÃO SEGURANÇA VÉHICULAR LTDA, CNPJ 05.167.752/0001-65, situada no Município de Vilafranca - ES, na Rua Construtor Camillo Gianordoli, nº 121, Colaboração, CEP 29.045-470.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

Art. 1º Revogar, devido ao cancelamento da acreditação, a Portaria nº 241, de 2 de maio de 2012, publicada no DOU, em 3 de maio de 2012, seção 1, página 42, que concedeu licença de funcionamento à pessoa jurídica NATAN SIRF - NÚCLEO DE AVIAÇÃO TÉCNICA AUTOMOTIVA NACIONAL LTDA - ME, CNPJ 08.043.414/0001-73, situada no Município de São José do Rio Preto - SP, na Rua Afifé Fava, nº 221, Parque Industrial Campo Verde, CEP 15.076-100.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTEIRA N° 119, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.965, de 2001, vigente à época, e no art. 18 do atual Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e o que consta do processo nº 53.000.006599/2000-60, resolve:

Art. 1º Tomar publica a Portaria nº 2.488, de 22 de novembro de 2002, constante do Anexo.

Art. 2º Consolidar os atos praticados com fundamento na Portaria nº 2.488, de 22 de novembro de 2002, desde que possuam como único efeito a ineficácia da referida portaria por ausência de publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RICARDO BERZOINI

ANEXO

PORTEIRA N° 2488, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002. O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 53.000.006599/2000, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 9 (nove), na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anular ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, através do canal 33 (trinta e três), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os seus próprios sinal.

Art. 2º A entidade autorizada somente poderá retransmitir a programação da geradora cedente dos sinais, não podendo retransmitir a programação disponibilizada na localidade, à exceção da cobertura de áreas de sombra.

Parágrafo único. É vedada a inserção de programação própria ou de publicidade, inclusive as relativas a apoio institucional de qualquer natureza.

Art. 3º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria será tornada sem efeito, caso a entidade não comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o pagamento da taxa de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 5º Determinar que no prazo máximo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação desta Portaria, a entidade providencie a efetivação do que foi autorizado e requira vistoria para fins de licenciamento.

Art. 6º Determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da data de emissão da licença, a entidade encaminhe ao Ministério das Comunicações, cópia da mesma.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTEIRA N° 1.206, DE 17 DE MARÇO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53.000.022867/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados, com sede à Avenida José Roberto Teixeira, nº 790, na localidade de Dourados / MS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, seus subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 97,9 MHz.

Art. 3º Esta ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 19 de fevereiro de 2015

Nº 44 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 94 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.010432/2012-61, resolve acolher o pedido de autorização formulado pela Rádio e Televisão CV Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na localidade do Gama, no Distrito Federal, para realizar a transferência direta da outorga para a Gama Super Rádio Ltda.

Em 13 de fevereiro de 2015

Nº 49 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 94 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.013418/2013-76, resolve acolher o pedido de autorização formulado pela Rádio e TV Araucária Ltda, executante dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, nos municípios de Barão de Cocais/MG, Manga/MG, Agudos/SP, em onda média, nos municípios de Iracemá/CE, Missão Velha/CE, Pararuba/CE e de radiodifusão de sons e imagens, nos municípios de Campo Mourão/PR e Lages/SC, para realizar a transferência indireta da outorga, nos termos da minuta de alteração contratual de 31 de maio de 2010.

RICARDO BERZOINI

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃOS DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Nº 343/2014-CD - Processo nº 53516.000109/2011

Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbino Loureiro. Fórum Delegativo: Reunião nº 761, de 23 de outubro de 2014. Recorrente/Interessado: ADENILSON MARQUES DA MATTIA (CPF/MF nº 751.770.649-73)

EMENTA: PADO. RECURSO ADMINISTRATIVO, SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO. EXECUÇÃO NÃO OUTORGADA DO SERVIÇO E USO DE EQUIPAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS. ALEGAÇÃO DE HIPOSUFICIÊNCIA, DESCARACTERIZADA. ABSOLVÍCIA NA JUSTIÇA FEDERAL. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. INEXISTÊNCIA NOS AUTOS DE TAL ABSOLVÍCIO. MANTIDA SANCÃO. VALOR DE MULTA EM R\$ 4.035,08 (QUATRO MIL E TRINTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS). PELO CONHECIMENTO E, NO MéRITO, NÃO PROVIMENTO. COMUNICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DO VALOR ANTES DO DEBÉITO SER INSERITO NA DIVIDA ATIVA. 1. Por intermédio de denúncia anônima no FOCUS, constatou-se in loco e por confissão que o Recorrente prestava clandestinamente o Serviço de Comunicação Multimídia - internet - via wireless por intermédio de um transceptor de radiação restrita e uma antena, no município de São Jorge do Patrocínio, no estado do Paraná. 2. Sancionado com a multa no valor acima constado, o Recorrente alega desde a defesa a sua suposta hipossuficiência. Pugna pela aplicação da sanção de advertência. 3. Em consulta ao site do Tribunal Regional Federal da 4ª Região - Juiz competente para julgar a suposta ação penal - não foi encontrada nenhuma referência ao nome do Recorrente. Ademais, em pesquisa a buscadores na internet, constata-se que o cidadão ocupou o cargo de Secretário de Fazenda do município, sendo também Diretor do Departamento de Licitação da Prefeitura. Hipossuficiência afastada. 4. Tendo em vista que a argumentação não trouxe nenhuma justificativa ou excludente da conduta irregular, a sanção deve ser mantida. Ademais, o sancionado visa cobrir condutas que possam por em risco a integridade do espectro radioelétrico. 5. Determinação à Superintendência no sentido de comunicar o Recorrente acerca da possibilidade de parcelamento dos valores devidos, nos termos da Resolução nº 637, de 24 de junho de 2014. 6. Recurso Administrativo concedido e, no mérito, não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 109/2014-GCRZ, de 7 de outubro de 2014, integrante deste acórdão, conceder o Recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, sem prejuízo da comunicação acerca da possibilidade de parcelamento do débito de natureza não tributária antes da inscrição em dívida ativa, nos termos da Resolução nº 637, de 24 de junho de 2014.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jairas José Valente, Rodrigo Zerbino Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobalika e Igor Vilas Boas de Freitas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/queridok.html>, pelo código 00012015032700074 X011904014.206 (0436196).

Nº 345/2014-CD - Processo nº 53516.003073/2011
Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbino Loureiro. Fórum Delegativo: Reunião nº 761, de 23 de outubro de 2014. Recorrente/Interessado: FYBERNET TELEINFORMÁTICA LTDA. - ME (CNPJ/MF nº 09.041.515/0001-34)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. PADO. SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO. NÃO LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES, USO DE EQUIPAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS E ENDEREÇO E COORDENADAS GEOGRÁFICAS DIVERSAS DOS AUTORIZADOS. INFRAÇÕES CONFIGURADAS, PELO CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. 1. A Recorrente apresenta argüimento no sentido de que não haveria necessidade de homologação dos equipamentos por se tratar de conversores de mídia. Quanto à ausência de licenciamento de suas estações, argüimenta com fundamento na Resolução nº 506/2008, que trata sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita. No que tange às coordenadas geográficas, alega que foram encontradas diferenças ínfimas em relação às autorizadas pela Agência, fato que não geraria qualquer infração perante a Anatel. 2. Os argumentos foram refutados pela área técnica. 3. Pelo conhecimento e não provimento do Recurso.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 112/2014-GCRZ, de 16 de outubro de 2014, integrante deste acórdão, conceder o Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jairas José Valente, Rodrigo Zerbino Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobalika e Igor Vilas Boas de Freitas.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº 351/2014-CD - Processo nº 53516.000960/2011

Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Delegativo: Reunião nº 762, de 30 de outubro de 2014. Recorrente/Interessado: RÁDIO FM ESPERANÇA LTDA. (CNPJ/MF nº 79.145.157/0001-65)

EMENTA: PADO. SRP. SFL. RECURSO ADMINISTRATIVO. AUÉNCIA DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE. CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. 1. A Recorrente repisa a mesmas alegações apresentadas em sede de Defesa e Recurso Administrativo, as quais já foram analisadas e adequadamente rechaçadas. 2. Recurso concedido e, no mérito, improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 81/2014-GCF, de 24 de outubro de 2014, integrante deste acórdão, conceder o Recurso Administrativo interposto por RÁDIO FM ESPERANÇA LTDA, em face do Despacho Decisório nº 5.333, de 5 de novembro de 2013, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jairas José Valente, Rodrigo Zerbino Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobalika e Igor Vilas Boas de Freitas.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

Nº 381/2014-CD - Processo nº 53516.001049/2010

Conselheiro Relator: Igor Vilas Boas de Freitas. Fórum Delegativo: Reunião nº 764, de 27 de novembro de 2014. Recorrente/Interessado: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. (CNPJ/MF nº 10.902.446/0001-65)

EMENTA: PADO. SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO. NÃO LICENCIAMENTO DE ESTAÇÃO. INFRAÇÃO REFERENTE AO RELATÓRIO DE CONFORMIDADE DESCARACTERIZADO. REDUÇÃO DA MULTA A TITULO DE ATENUANTE. REVISÃO DE OFÍCIO. RECURSO CONHECIDO NÃO PROVÍDICO. 1. As infrações lavradas foram de não licenciamento de estação do Serviço de Comunicação Multimídia e ausência de Relatório de Conformidade sobre Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos. 2. Em decorrência da padronização de entendimentos, no que tange a irregularidades técnicas, os casos de estação flagrada operando sem licença, a única infração praticada seria esta. Portanto, descaracterizada a infração referente ao Relatório de Conformidade. 3. Com a obtenção da licença de funcionamento da estação das áreas após a lavratura do Auto de Infração, torna-se plausível a redução de 10% (dez por cento) da valor da multa de título de atenuante. Revisão de ofício. 4. Recurso concedido e, no mérito, não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 9/2014-GCF, de 21 de novembro de 2014, integrante deste acórdão: a) conceder o Recurso Administrativo cuidado com Pedido de Efeito Suspensivo interposto por VIEIRA E RETECHESKI LTDA, contra decisão da Superintendência de Radiofreqüência e Fiscalização (SRF) consubstanciada no Despacho nº 817/2011, de 1º de fevereiro de 2011, para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) reformar, com fundamento no art. 64, caput, da Lei nº 9.784, de 20 de janeiro de 1999, a decisão exarada no Despacho nº 817/2011, de 1º de fevereiro de 2011, no sentido de modificar a sanção de multa de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbino Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobalika e Igor Vilas Boas de Freitas.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

Nº 385/2014-CD - Processo nº 53520.004530/2008

Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbino Loureiro. Fórum Delegativo: Reunião nº 764, de 27 de novembro de 2014. Recorrente/Interessado: CS INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ/MF nº 02.335.907/0001-37)

EMENTA: PADO. RECURSO ADMINISTRATIVO. SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO. EXECUÇÃO NÃO OUTORGADA DO SERVIÇO. MULTA R\$ 3.010,08. CONTRATO DE PARCERIA COM AUTORIZADA DE SCM. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COMPROVADA POR MEIO DE CLIENTES E BOLETOS DE PAGAMENTO. PELO CONHECIMENTO E, NO MéRITO, NÃO PROVIMENTO. 1. Em fiscalização realizada por esta Agência, constatou-se que a Recorrente prestava o Serviço de Comunicação Multimídia sem autorização. 2. O interessado não apresentou defesa e em sede de Recurso afirmou desconhecer o processo ou as razões pelas quais estava sendo multado. O signatário do Recurso é o mesmo do Auto de Infração. 3. Em sede de novo Recurso, alegou que o TRF da 4ª Região havia reconhecido a ilegalidade da autuação em sede de Mandado de Segurança. Alega ainda que possui contrato de parceria com a LOCAL INT ACESO À INTERNET LTDA, e presta unicamente Serviços de Valor Ajustado. Alega por fim que o Regulamento de SCM autoriza a contratação de terceiros para prestação da atividade, permanecendo o titular da autorização responsável perante a Agência. 4. Argumentos da Recorrente afastados. A decisão do TRF é apenas uma cautelar que versa sobre a apreensão dos equipamentos. Nada diz acerca da legalidade da autuação. A prestação do serviço diretamente pela Recorrente está caracterizada em razão da existência de boletos de pagamento em nome da interessada, bem como pela existência de clientes no momento da fiscalização. 5. Recurso Administrativo conhecido e, no mérito, não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 128/2014-GCRZ, de 13 de novembro de 2014, integrante deste acórdão, conceder o Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbino Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobalika e Igor Vilas Boas de Freitas.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ACÓRDÃO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014

Nº 392/2014-CD - Processos n. 53516.003495/2008, e 53516.002368/2008

Conselheiro Relator: Rodrigo Zerbino Loureiro. Fórum Delegativo: Reunião nº 764, de 27 de novembro de 2014. Recorrente/Interessado: VIARÁdio SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA. (CNPJ/MF nº 07.212.082/0001-87)

EMENTA: PADO. RECURSO ADMINISTRATIVO. SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO. EXECUÇÃO NÃO OUTORGADA DO SERVIÇO. MULTA R\$ 11.110,08. SUPORTE CERTEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA. PEDIDO DE CONCESSÃO DE PARCELAMENTO DA MULTA. POSSIBILIDADE À LUZ DA RESOLUÇÃO N° 637, DE 24 DE JUNHO DE 2014. PELO CONHECIMENTO E, NO MéRITO, NÃO PROVIMENTO. 1. Em fiscalização realizada por esta Agência, constatou-se que a Recorrente fazia uso de forma não autorizada do espectro de radiofrequência, operando no Autódromo Internacional de Curitiba. 2. A Recorrente alegou em sede de defesa que no momento da autuação já estava com processo de autorização em andamento nesta Agência, e em sede de recurso afirmou que atuou sem autorização por absoluto desconhecimento. Consignou que não houve interferência prejudicial. No último recurso solicitou parcelamento do valor. 3. Os argumentos da interessada não foram capazes de afastar as irregularidades apontadas. O parcelamento antes da inscrição em Dívida Ativa é possível à luz da Resolução nº 637, de 24 de junho de 2014. 4. Recurso Administrativo conhecido e, no mérito, não provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 126/2014-GCRZ, de 13 de novembro de 2014, integrante deste acórdão, conceder o Recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, bem como comunicar o Ministério Público Federal acerca da presente decisão.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbino Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobalika e Igor Vilas Boas de Freitas.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.022867/2010-62

Referência: Despacho de 18 de março de 2015.

Interessado: SCE

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 27/03/2015, da Portaria nº 1.206, de 17/03/2015, que "Outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária", restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 30 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 30/03/2015, às 07:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0438580** e o código CRC **9BF2EE10**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dourados / MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.022867/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 16/06/2015, às 16:49, conforme art. 3º, III,
"a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0464313 e o código CRC 9BBF584A.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.022867/2010-62

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1206, de 17/03/2015, no Diário Oficial da União de 27/03/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Dourados/MS, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.022867/2010-62, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/06/2015, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0557572** e o código CRC **81D7656E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Brasília, 30 de Julho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dourados / MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.022867/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 0267/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.022.867/2010-62

INTERESSADO: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Cómunitária, no **Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul**.
- II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul**.
2. Conforme constou da Nota Técnica nº 2181/2012/CGRC/SCE-MC, fls. 170/172, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia **05/02/2010**, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia **06/05/2010**. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado no dia **05/05/2010**, conforme comprovante de fl. 179, restando comprovada a sua tempestividade.
3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 9/20 - Art. 2º);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 07/09);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 24/26);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas

estabelecidas para o serviço (fl. 29); e

(v) manifestações de apoio à iniciativa (fls. 35/84)

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 23º (fl.18), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro direutivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 103/111).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl.94, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 2181/2012/CGRC/SCE-MC, fls. 170/171.

16. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

21. À consideração superior.

Brasília, 5 de março de 2013.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

DESPACHO N° 0774/2013/DPE/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.022.867/2010-62

INTERESSADO: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o PARECER N° 0267/2013/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.
2. Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de 2012

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO N° 0775/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.022.867/2010-62

INTERESSADO: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

1. Aprovo o **DESPACHO N° 0774/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER N° 0267/2013/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2013.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI

Consultor Jurídico

DESPACHO S/N°

1. Reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 14 de julho de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Assunto: Notificação (SIDOF)

De: Sidof@planalto.gov.br

Data: 30/07/2015 19:13

Para: emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, renata.checchio@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTÓCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTÓCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Bruno Alves Cruz Luna Lins

Data de Encaminhamento: 30/07/2015

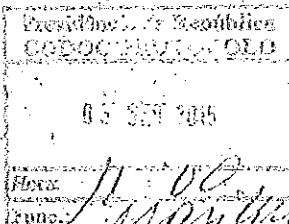
Fluxo: Fluxo Interno

Nup: Não Consta

Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: MC 00191 2015 Dourados MS/ RADCOM

Atividade: Avalia Documento e Define Destino



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 /
6225

Ofício nº 28841/2015/SEI-MC

Brasília, 2 de setembro de 2015.

Ao Senhor

GABRIEL FERRAZ AIDAR

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Processos (encaminha)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00268/2015 MC

- 53000.006774/2012

EM nº 00269/2015 MC

- 53000.058466/2011

EM nº 00274/2015 MC

- 53000.006763/2012

EM nº 00196/2015 MC

- 53000.064018/2011

EM nº 00198/2015 MC

- 53000.006772/2012

EM nº 00197/2015 MC

- 53000.059414/2011

EM nº 00191/2015 MC

- 53000.022867/2010

EM nº 00192/2015 MC

- 53000.031931/2012

EM nº 00300/2015 MC

- 53000.059437/2011

EM nº 00308/2015 MC

- 53000.060663/2011

EM nº 00299/2015 MC

- 53000.002902/2003

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, em 02/09/2015, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0700079 e o código CRC DAED22C4.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.022867/2010-62

Referência: Ofício nº 28841/2015/SEI-MC, de 02 de setembro de 2015.

Interessado: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico E Cultural Futura da Grande Dourados (associação Comunitária Futura)

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 28841/2015/SEI-MC, de 02 de setembro de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 03 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 04/09/2015, às 11:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0703363 e o código CRC 74E25C43.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Presidência da República
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 664 /2016 - Supar/SEGOV.

Brasília, 15 de julho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília - DF

Assunto: Restituição de processos de radiodifusão.

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 46 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias enviados à Câmara dos Deputados pela Mensagem nº 219, de 2016 e retirados de tramitação pela Mensagem nº 340, de 2016, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta.

Atenciosamente,

PAULO MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA
Subchefe-Adjunto

NUP: 00030.003049/2016-32

(A-2)

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.027679/2012	316	25/11/2013	Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá	Jequitibá	MG
53000.013790/2010	317	25/11/2013	Associação Montesclarensse de Comunicação e Assistência	Montes Claros	MG
53000.037303/2011	318	25/11/2013	Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM	Cachoeira do Arari	PA
53000.003387/2012	319	25/11/2013	Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM,	Princesa Isabel	PB
53000.026544/2011	324	25/11/2013	Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu	Embu-Guaçu	SP
53000.023655/2010	335	3/12/2013	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã	Amaporã	PR
53000.006409/2009	345	11/12/2013	Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua	Arneiroz	CE
53000.000317/2013	361	25/04/2013	Associação Comunitária Amapaense de Comunicação	Amapá do Maranhão	MA
53000.027485/2009	25	6/02/2014	Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand	Assis Chateaubriand	PR
53000.036914/2011	26	6/02/2014	Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio	São Jorge do Patrocínio	PR
53000.055599/2007	33	6/02/2014	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente Taquaruçu Canto das Artes,	Palmas	TO
53000.029325/2009	36	6/02/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara	Santa Bárbara	BA
53000.028337/2012	54	21/02/2014	Associação Virgolandense Comunitária Cultural,	Virgolândia	MG
53000.047616/2011	55	21/02/2014	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense	Chalé	MG
53000.053959/2010	57	21/02/2014	Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca	Mataraca	PB
53000.000127/2013	63	21/02/2014	Associação Cultural e Educativa Sabujiense	São João do Sabugi	RN
53000.001388/2013	363	25/04/2014	Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju	Itamaraju	BA

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.003793/2012	365	25/04/2014	Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM	Porto Grande	AP
53000.021819/2010	366	25/04/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista - ACRPSJVC	Vitória da Conquista	BA
53000.015303/2012	370	25/04/2014	Associação de Rádio Comunitária de Castanheira	Castanheira	MT
53000.064008/2012	421	22/05/2014	Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC	Santa Maria do Tocantins	TO
53000.017857/2013	460	5/06/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro	Governador Newton Bello	MA
53000.027143/2013	1.145	6/11/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra	Upanema	RN
53000.064001/2012	1.153	6/11/2014	Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia	Brasilândia de Tocantins	TO
53000.053346/2011	1.164	6/11/2014	Clube de Mães do Município de Saloá	Saloá	PE
53000.041718/2009	3.088	27/11/2014	Associação Comunidade Nova Tufilândia	Tufilândia	MA
53000.064284/2010	457	5/06/2015	Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária	Teófilo Otoni	MG
53000.034839/2012	458	5/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza	Tauá	CE
53000.045172/2012	479	5/06/2015	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela	Porto Estrela	MT
53000.048971/2012	800	9/06/2015	Associação Cultural Bem FM	São Pedro D'Aldeia	RJ
53000.048544/2010	881	9/06/2015	Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	Laguna Carapã	MS
53000.022867/2010	1.206	17/03/2015	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados	Dourados	MS

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.002360/2012	2.020	16/06/2015	Associação Cultural Maraial	Maraial	PE
53000.045153/2012	2.224	5/06/2015	Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal	Reserva do Cabaçal	MT
53000.048669/2012	2.225	5/06/2015	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO),	Cajamar	SP
53000.050492/2011	2.226	5/06/2015	Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa	Água Boa	MG
53000.028439/2009	2.228	5/06/2015	Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM	Chapada Guimarães	MT
53000.050225/2011	2.229	5/06/2015	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas	Morada Nova de Minas	MG
53000.044719/2011	2.259	16/06/2015	Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária	Colônia do Piauí	PI
53000.008595/2010	2.633	29/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (Radial)	Mirador	MA
53000.007503/2006	2.635	29/06/2015	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX	Rio Grande	RS
53000.002984/2008	2.786	30/07/2015	Associação Cultural Comunitária Alto Figueira	Arvorezinha	RS
53000.050613/2011	2.831	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena ARCOCEBAR	Barbacena	MG
53000.002483/2003	3.147	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL	Lajeado	RS
53000.013635/2010	3.437	30/07/2015	Associação Cidade Alta	Jaguaraiáva	PR
53000.037499/2011	3.444	30/07/2015	Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira	Pires Ferreira	CE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

286/2016

TVR

N.º 154, DE 2016

(Do Poder Executivo)

MSC 219/2016

AV 258/2016

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1206, de 17 de março de 2015, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PÁRECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 219

Senhores Membros do Congresso Nacional;

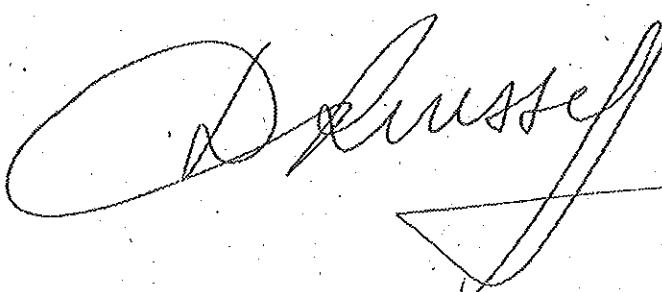
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 316, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá, no município de Jequitibá – MG;
- 2 - Portaria nº 317, de 25 de novembro de 2013 – Associação Montesclarensse de Comunicação e Assistência, no município de Montes Claros – MG;
- 3 - Portaria nº 318, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM, no município de Cachoeira do Arari – PA;
- 4 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel – PB;
- 5 - Portaria nº 324, de 25 de novembro de 2013 – Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município Embu-Guaçu – SP;
- 6 - Portaria nº 335, de 3 de dezembro de 2013 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã – PR;
- 7 - Portaria nº 345, de 11 de dezembro de 2013 – Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua, no município de Arneiroz – CE;
- 8 - Portaria nº 361, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão – MA;
- 9 - Portaria nº 25, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand, no município de Assis Chateaubriand – PR;
- 10 - Portaria nº 26, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio, no município de São Jorge do Patrocínio – PR;
- 11 - Portaria nº 33, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes, no município de Palmas – TO;
- 12 - Portaria nº 36, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara, no município de Santa Bárbara – BA;
- 13 - Portaria nº 54, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Virgolandense Comunitária Cultural, no município de Virgolândia – MG;

- 14 - Portaria nº 55, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chalé – MG;
- 15 - Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, no município de Mataraca – PB;
- 16 - Portaria nº 63, de 21 de fevereiro de 2014, Associação Cultural e Educativa Sabujiense, no município de São João do Sabugi – RN;
- 17 - Portaria nº 363, de 25 de abril de 2014 – Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju, no município de Itamaraju – BA;
- 18 - Portaria nº 365, de 25 de abril de 2014 – Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM, no município de Porto Grande – AP;
- 19 - Portaria nº 366, de 25 de abril de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista – ACRPSJVC, no município de Vitória da Conquista – BA;
- 20 - Portaria nº 370, de 25 de abril de 2014 – Associação de Rádio Comunitária de Castanheira, no município de Castanheira – MT;
- 21 - Portaria nº 421, de 22 de maio de 2014 – Associação Santa Maria de Difusão e Cultura – ASMDDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins – TO;
- 22 - Portaria nº 460, de 5 de junho de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no município de Governador Newton Bello – MA;
- 23 - Portaria nº 1.145, de 6 de novembro de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra, no município de Upanema – RN;
- 24 - Portaria nº 1.153, de 6 de novembro de 2014 – Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, no município de Brasilândia de Tocantins – TO;
- 25 - Portaria nº 1.164, de 6 de novembro de 2014 – Clube de Mães do Município de Saloá, no município de Saloá – PE;
- 26 - Portaria nº 3.088, de 27 de novembro de 2014 – Associação Comunidade Nova Tufilândia, no município de Tufilândia – MA;
- 27 - Portaria nº 457, de 5 de junho de 2015 – Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni – MG
- 28 - Portaria nº 458, de 5 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza, no município de Tauá – CE;
- 29 - Portaria nº 479, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, no município de Porto Estrela – MT;
- 30 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 – Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D’Aldeia – RJ;
- 31 - Portaria nº 881, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, no município de Laguna Carapã – MS;
- 32 - Portaria nº 1.206, de 17 de março de 2015 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados, no município de Dourados – MS;

- 33 - Portaria nº 2.020, de 16 de junho de 2015 – Associação Cultural Maraial, no município de Maraial – PE;
- 34 - Portaria nº 2.224, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal, no município de Reserva do Cabaçal – MT;
- 35 - Portaria nº 2.225, de 5 de junho de 2015 – Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar – SP;
- 36 - Portaria nº 2.226, de 5 de junho de 2015 – Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa, no município de Água Boa – MG;
- 37 - Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015 – Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no município de Chapada Guimarães – MT;
- 38 - Portaria nº 2.229, de 5 de junho de 2015 – Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas, no município de Morada Nova de Minas – MG;
- 39 - Portaria nº 2.259, de 16 de junho de 2015 – Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí – PI;
- 40 - Portaria nº 2.633, de 29 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercetas da Região de Mirador – Maranhão (Radial), no município de Mirador – MA;
- 41 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 – Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX, no município de Rio Grande – RS;
- 42 - Portaria nº 2.786, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha – RS;
- 43 - Portaria nº 2.831, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena – ARCOCEBAR, no município de Barbacena – MG;
- 44 - Portaria nº 3.147, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL, no município de Lajeado – RS;
- 45 - Portaria nº 3.437, de 30 de julho de 2015 – Associação Cidade Alta, no município de Jaguariaíva – PR; e
- 46 - Portaria nº 3.444, de 30 de julho de 2015 – Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira, no município de Pires Ferreira – CE.

Brasília, 9 de maio de 2016.



Folha 1206/15
EM nº 00191/2015 MC

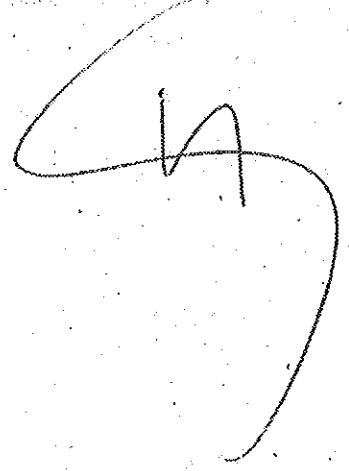
Assinado em 30/07/2015
Brasília, 30 de Julho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Ençaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dourados / MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.022867/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

30.07.15 / 1910



Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PORTARIA N° 1206/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.022867/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados, com sede à Avenida José Roberto Teixeira, nº 790, na localidade de Dourados / MS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 97,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações, em 17/03/2015, às 12:32, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mct.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0416640 e o código CRC 091A35F9.

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 12/15/16 às 14:30 horas
Eva Maria Chavon 4766
Assinatura Estado

Aviso nº 258 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR.
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 316 a 319, 324, 335, 345 e 361, de 2013; 25, 26, 33, 36, 54, 55, 57, 63, 363, 365, 366, 370, 421, 460, 1.145, 1.153, 1.164 e 3.088, de 2014; 457, 458, 479, 800, 881, 1.206, 2.020, 2.224, 2.225, 2.226, 2.228, 2.229, 2.259, 2.633, 2.635, 2.786, 2.831, 3.147, 3.437 e 3.444, de 2015.

Atenciosamente,

EVA MARIA CELIA AL CHAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta

PRIMEIRA SECRETARIA

Em 12/15/16

De ordem, ao Senhor Secretário-
Geral da Mesa, para as devidas
previdências.

Lília Chavon Costa
Chefe de Gabinete

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.022867/2010-62

Entidade: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados

Assunto: Encaminhamento de Processo

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1747341** e o código CRC **716EA7BD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.022867/2010-62

SEI nº 1747341

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.022867/2010-62

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1747346** e o código CRC **78C8FFA8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.022867/2010-62

SEI nº 1747346

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.022867/2010-62

Entidade: Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados

Assunto: Minuta de Exposição de Motivos

A Chefa de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 2181/2012 (Folhas 175-176 do processo digitalizado Evento SEI 0179787) e do Parecer Conjur nº 0267/2013 (Folhas 188-189 do processo digitalizado Evento SEI 0179787), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretaria de Radiodifusão, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1747355 e o código CRC 32CF85AD.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dourados / MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.022867/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.022867/2010-62

SEI nº 1747355

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Cidadania de Barra de Santana, no município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.061420/2011 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



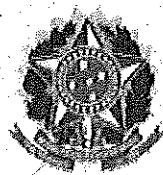
Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1823268 e o código CRC 5783AD22.

Referência: Processo nº 53000.061420/2011-90

SEI nº 1823268



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1885902 e o código CRC 88F1B51B.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1885969 e o código CRC 0914DE1E.

Referência: Processo nº 53000.022867/2010-62

SEI nº 1885969

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dourados / MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.022867/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1824900 e o código
CRC 892BAF44.

Referência: Processo nº 53000.022867/2010-62

SEI nº 1824900

Brasília, 5 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL FUTURA DA GRANDE DOURADOS, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Dourados / MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural; mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.022867/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO

12 JUN 2017

Hora: 17:40
Func.: Amico

582
506
1088

1.002
- 210

896
836

142/2017	53000.028014/2012-04	Associação Cultural Comunitária dos Moradores de Sales Oliveira
143/2017	53000.053977/2012-38	Associação Cultural Vale do Rio dos Bois
144/2017	53640.000775/1998-93	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra
145/2017	53000.028353/2009-87	Associação Cultural Comunitária Jampa- ACCJ
146/2017	53000.049548/2013-47	Associação Riopombense de Integração e Cultura
147/2017	53000.031525/2011-14	Associação Rádio Comunitária de Feliz
148/2017	53000.061420/2011-90	Associação Cultural e Cidadania de Barra de Santana

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANTANA



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 12/06/2017, às 14:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1932280 e o código CRC 02A4D719.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24291/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI 1932280



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 24293/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
I24/2017	S3000.027143/2013-58	Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra
I25/2017	S3000.037499/2011-38	Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira
I26/2017	S3000.013635/2010-13	Associação Cidade Alta
I27/2017	S3000.022119/2008-65	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Unidos Pela Comunicação
I28/2017	S3000.014137/2010-98	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação
I29/2017	S3000.058132/2011-58	Associação Comunitária Conceiçunense de Radiodifusão
I30/2017	S3000.057718/2012-86	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM
I31/2017	S3000.048732/2013-70	Associação do Bem Estar do Menor de Chaval
I32/2017	S3000.055757/2011-68	Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz
I34/2017	S3900.017745/2014-34	Associação Comunitária Artística e Cultural de Tonantins
I35/2017	S3000.058100/2011-52	Associação O Bom Samaritano "ABS"
I36/2017	S3000.022867/2010-62	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados
I37/2017	S3000.054055/2013-29	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê
I38/2017	S3000.002984/2008-95	Associação Cultural Comunitária Alto Figueira
I39/2017	S3000.053917/2012-15	Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova
I40/2017	S3000.057121/2013-12	Associação Cristal de Radiodifusão
I41/2017	S3000.019002/2013-61	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM